

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

	Interior	Exterior
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

	Interior	Exterior
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Produção Animal e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.163 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1933

Concede à Sociedade Anônima "Johnson & Johnson do Brasil", autorização para funcionar na República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima "Johnson & Johnson do Brasil", com sede em New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América, e devidamente representada, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima "Johnson & Johnson do Brasil" autorização para funcionar na República, com os estatutos que apresentou e ficam aprovados, mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir todas as disposições constantes da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, em razão do meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

Nós, abaixo assinados, no intuito de formar uma Sociedade Anônima na conformidade de uma lei do Poder Legislativo do Estado de New Jersey, intitulado "Lei referente a

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.163, de 25 de setembro de 1933.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Sociedades Anônimas (Revisão de 1896)" e de várias leis modificativas da mesma e aditivas da mesma, fazemos, registramos e arquivamos o presente certificado.

Primeiro — O nome da Companhia é Johnson & Johnson do Brasil.

Segundo — O escritório principal é situado no Estado de New Jersey, em Hamilton Street na Cidade de New Brunswick, Condado de Middlesex, New Jersey, e o nome do agente ali e encarregado desse escritório, o qual pode receber citação judicial contra esta Companhia é Frank A. Cosgrove.

Terceiro — Os fins para que e para cada um dos quais a Companhia é constituída são os seguintes:

a) fabricar, vender, comprar, importar, exportar e negociar, em geral, como principal ou agente, em drogas, produtos químicos, materiais e artigos para médicos, cirurgiões, hospitais e drogarias e em artigos de sua propriedade, de toda natureza, inclusive extratos, tinturas, pomadas, ungentos, linimentos, artigos de toucador, sabões, perfumarias, tintas, óleos, artigos para tingir, vidraria, artigos de fantasia, mercadorias em geral e bens móveis de toda sorte, espécie, classe e natureza.

b) ter um ou mais escritórios, explorar todas ou quaisquer das suas atividades e negócios e sem restrição ou limite de quantia, comprar ou adquirir de outra forma, ter, possuir, manter, explorar, desenvolver, vender, arrendar, trocar, alugar, transferir, hipotecar ou dispor de outro modo de, e girar com bens móveis e imóveis de toda sorte e natureza em qualquer dos distritos, territórios ou colônias dos Estados Unidos da América do Norte, da República do Brasil e em todos e quaisquer países estrangeiros, com observância das leis desses Estados, distritos, territórios, colônias ou países;

c) adquirir seus próprios títulos ou outras obrigações, ou ações de seu capital e revendê-los, oportunamente, dentro dos limites, e de modo e mediante os termos e condições que a diretoria achar conveniente;

d) tomar dinheiro emprestado e fazer e emitir em notas, títulos, debentures, obrigações e títulos de dívida de toda sorte para consecução de qualquer dos objetos e fins constantes deste instrumento, quer sejam garantidos por hipoteca, penhor, quer de outra forma, sem limite de importância, e garantir essas operações por meio de hipoteca, penhor, ou de outra forma, emprestar dinheiro com ou sem garantia colateral ou outra; e, geralmente, fazer e cumprir contratos e ajustes de toda sorte e natureza e com qualquer outra companhia ou companhias públicas ou particulares e com quaisquer associações, sociedades em coparticipação, pessoas naturais ou jurídicas;

e) requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou adquirir de outro modo, ter, usar, vender, ceder, arrendar, hipotecar, controlar ou explorar, introduzir, desenvolver, penhorar, outorgar ou girar de outro modo com, e dispor de ou adquirir licenças referentes a patentes, direitos de patente, licenças e privilégios, invenções, melhoramentos, processos, direitos autorais, marcas de fábrica e nomes de comércio ou pedidos pendentes dos mesmos, fórmulas, letrados, marcas distintivas e direitos similares de qualquer natureza, criados, registrados ou estabelecidos por ou por força das leis dos Estados Unidos ou da República dos Estados Unidos do Brasil, ou de qualquer país estrangeiro ou de qualquer sub-divisão política ou outra entidade política, dos Estados Unidos ou da República dos Estados Unidos do Brasil ou de qualquer país estrangeiro;

f) fazer todos ou quaisquer dos atos e coisas acima com a mesma amplitude e tão plenamente como o fariam ou poderiam fazer pessoas quaisquer, e praticar tudo quanto for necessário, conveniente ou adequado para a consecução de qualquer dos fins ou para a obtenção de qualquer dos fins e poderes acima expressos, no Estado de New Jersey ou em qualquer parte do mundo, como principal, agente, contratante ou outra qualidade, e só ou conjuntamente ou em sociedade com qualquer outra companhia pública ou particular, ou com qualquer associação, sociedade ou coparticipação, pessoa civil ou jurídica;

g) as cláusulas supra entender-se-ão como fins independentes, objetos e poderes; e fica neste ato expressamente disposto que a enumeração de poderes acima especificados não será entendida como limitação ou restrição, de qualquer forma, dos poderes desta companhia.

Quarto — O montante do capital-ações, total autorizado da companhia é vinte mil dollars (\$20.000), dividido em 200 ações, de valor par de cem dollars (\$100), cada uma. O mon-

tante do capital-ações com que a companhia iniciará seus negócios é mil dollars (\$1.000).

Quinto — Os nomes e endereços postais dos incorporadores e o número de ações subscritas por cada um deles, cuja totalidade é: mil dollars (\$1.000) — montante do capital-ações com que a companhia iniciará seus negócios, são como segue:

Nome	Endereço postal	Número de ações
Charles A. McCormick	6 Bishop Place — New Brunswick, N. J.	4
Robert P. Hayden....	21 Cleveland Avenue Highland Park, N. J.	3
Frank A. Cosgrove...	32 Baldwin Street New Brunswick, N. J.	3

Sexto — Os bens particulares dos acionistas não responderão pelo pagamento das dívidas sociais, de qualquer forma.

Sétimo — O prazo de duração da companhia será ilimitado.

Oitavo — Nenhum contrato ou transação ficará invalidado em razão do interesse direto ou indireto por parte de qualquer diretor da companhia nesse contrato, contanto que aquele interesse haja sido declarado aos outros diretores. Nenhum diretor ou diretores que hajam declarado esse interesse oposto, serão responsáveis para com a companhia ou qualquer acionista ou credor da mesma, ou para com outra pessoa qualquer, por perdas resultantes dessa operação ou em virtude desse contrato ou transação, e nenhum diretor ou diretores terão de dar contas dos lucros ou proventos realizados nesses contratos ou transações.

Nono — O número dos diretores da companhia, que nunca será inferior a três, será fixado, e poderá ser alterado, conforme expresso nos estatutos, em ocasião oportuna, e eles agirão como diretoria. A diretoria terá a direção e gestão gerais dos negócios e operações da companhia, do modo disposto no presente certificado e nos estatutos, e terá poderes para alterar, emendar ou revogar quaisquer disposições estatucionais.

Décimo — A companhia reserva-se o direito de emendar, alterar, modificar ou revogar qualquer disposição constante do presente certificado de incorporação ou de qualquer certificado modificado que for arquivado ulteriormente, do modo ora ou futuramente prescrito por lei, e todos os direitos conferidos a funcionários executivos, diretores e acionistas nesta ato, ficam sujeitos a esta reserva.

E nós pelo presente ato nos associamos para constituir uma sociedade anônima e respectivamente nos obrigamos mais a todas as disposições do certificado acima exarado, bem como a tomar e pagar o número de ações do capital acima expresso, e nessa conformidade firmamos o presente que selamos, nesta dia primeiro de março de mil novecentos e trinta e três. — Charles A. McCormick (L. S.). — R. P. Hayden (L. S.). — Frank A. Cosgrove (L. S.).

Na presença de John B. Molineux.

Estado de New Jersey.

Condado de Middlesex-SS:

Faz-se saber que neste dia 1º de março de 1933, perante mim, tabelião no E. de New Jersey, pessoalmente compareceram Charles A. McCormick, Robert P. Hayden e Frank A. Cosgrove, que sei serem as pessoas mencionadas no certificado supra, por elas outorgado, e depois de os haver inteirado do seu conteúdo, eles declararam que assinaram, selaram e passaram o mesmo como ato e feito voluntários seus, para os usos e efeitos nele expressos. — John B. Molineux, tabelião do E. de New Jersey.

No verso:

"Recebido no ofício do escrivão do Condado de Middlesex, N. J., no dia 1º de março de 1933, da E. C., às 10,40 horas da manhã, e registrado no livro V de Incorporação de Sociedades no mesmo Condado, a páginas ... — George Cathers, escrivão."

Arquivado e registrado.

Março 6 de 1933. — Thomas A. Mathis, secretário de Estado.

Estado de New Jersey.

Departamento de Estado.

Eu, Thomas A. Mathis, secretário de Estado do Estado de New Jersey, certifico que o que acima se contém é cópia fiel do certificado de incorporação da Johnson & Johnson do Brasil, e das declarações constantes do mesmo certificado, extra-

das e conferidas do original arquivado em meu escritório, no dia seis de março de mil novecentos e trinta e três, da E. C., e que agora constam dos arquivos e dos registros deste Ufficio.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do meu escritório, em Trenton, aos seis de março de 1933, da E. C.

Assinado: *Thomas A. Mathis*, secretário de Estado.

Estava o selo do secretário de Estado do Estado de New Jersey.

A firma e qualidade do Sr. Thomas A. Mathis estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 20 de abril de 1933. Firmava o reconhecimento o Sr. Sebastião Sampaio, consul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

— Estavam coladas e devidamente inutilizadas pelo selo da Recebedoria do Distrito Federal, em data de 10 de maio de 1933, estampilhas federais do valor coletivo de oito mil e duzentos réis.

— A assinatura e a qualidade do Sr. Sebastião Sampaio estavam devidamente reconhecidas pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores nesta Capital, em data de dez de maio de mil novecentos e trinta e três.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 10\$400.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade;

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz em razão do meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO

Na Cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, neste dia vinte de abril do ano mil novecentos e trinta e três, perante mim, Manuel P. Rivera, tabelião público, e na presença das testemunhas que vão abaixo nomeadas e de mim conhecidas como tendo a capacidade legal para agir como tal, pessoalmente compareceu o Sr. Frank A. Cosgrove, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na cidade de New Brunswick, Estado de New Jersey, que intervém no presente ato no nome e da parte e na sua qualidade de secretário da Johnson & Johnson do Brasil, sociedade anônima devidamente organizada, constituída e com existência na conformidade das leis do Estado de New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, com escritório principal na Cidade de New Brunswick. O comparecente entregou-me neste ato uma cópia dos Estatutos da mesma Companhia, devidamente aprovados pelos incorporadores da Companhia, que vai anexada ao presente como Anexo "A" e fica fazendo parte deste ato. Também entregou-me um certificado da resolução votada pela diretoria da mesma Companhia em uma assembléia devidamente convocada e realizada no dia trinta de março do ano de mil novecentos e trinta e três e em que houve presente o quorum legal necessário; esse certificado fica também anexado ao presente ato e fazendo parte dele, como Anexo "B". O comparecente certifica que as declarações feitas no Certificado, Anexo "B", relativamente ao capital da Companhia e aos acionistas são coligidas dos registros originais da Companhia que se acham sob sua guarda, e ele certifica, bem assim, que as cópias dos Estatutos e da Resolução são fiéis e exatas dos originais constantes do Livro de Atas, e se acham atualmente em pleno vigor e efeito. Eu, tabelião, certifico que comparei essas cópias aqui anexadas como Anexos "A" e "B", com os originais e que elas são cópias fiéis e exatas e contêm informações tiradas dos registros originais da Companhia.

O comparecente declara que foi devidamente eleito secretário desta Companhia em uma assembléia da diretoria da mesma devidamente convocada e realizada no dia trinta de março do ano mil novecentos e trinta e três, em que houve presente o quorum legal necessário; que continha no exercício de suas funções; que como secretário, tem sob sua guarda o Livro de Atas e outros documentos originais da Companhia e que, como tal, tem poderes para outorgar o presente documento. Do exame da ata da referida assembléia da diretoria, exarada no Livro de Atas, e dos poderes e atribuições do secretário constantes dos Estatutos, eu, tabelião,

certifico serem verdadeiras as declarações acima feitas pelo comparecente.

Lido que foi o instrumento supra ao comparecente por mim, tabelião, que lhe expliquei o efeito legal de suas cláusulas, ele declarou que compreendia essas cláusulas e seus efeitos legais e assinou o presente instrumento na minha presença e na presença das testemunhas, Robert P. Hayden e A. L. Mas, ambos maiores, e residentes em Highland Park, Estado de New Jersey e em New York, Estado de New York, respectivamente, do que, de tudo, dou fé. — *Frank A. Cosgrove*, secretário da Johnson & Johnson do Brasil. — Testemunhas, *Robert P. Hayden*. — *A. L. Mas*. — *Manuel P. Rivera*, tabelião público.

Selo.

ANEXO A

Eu, Frank A. Cosgrove, certifico pelo presente que o que segue é cópia exata e completa dos Estatutos da Johnson & Johnson do Brasil, em vigor neste dia vinte de abril do ano mil novecentos e trinta e três:

Estatutos da Johnson & Johnson do Brasil

ESCRITÓRIOS

1. Além do escritório principal na Cidade de New Brunswick, Estado de New Jersey, a companhia poderá ter escritórios nos outros lugares que a Diretoria determinar, oportunamente.

SÊLO

2. O selo da companhia terá inscrito o nome da companhia, o ano da sua organização e as palavras "Selo social, New Jersey". Este selo poderá ser apostado a qualquer instrumento que dele carecer, por qualquer funcionário executivo da companhia quando a isso autorizado pelos presentes Estatutos ou pela Diretoria.

ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS

3. As assembléias dos acionistas realizar-se-ão no escritório registrado da Companhia em New Jersey.

4. A assembléia anual dos acionistas, depois do ano 1933, realizar-se-á na segunda segunda-feira de fevereiro de cada ano, se não for feriado, e se o for, então no dia útil próximo seguinte, às duas horas da tarde, para eleição de diretores e para tratar de qualquer outro assunto que possa ser devidamente submetido à assembléia. Não será preciso dar aviso da assembléia anual.

5. Assembléias especiais dos acionistas serão convocadas, a pedido de qualquer diretor, pelo secretário, mediante aviso remetido pelo correio declarando o objeto dessa assembléia, cinco (5) dias, no mínimo, antes da data da assembléia, a cada acionista registrado, para o seu endereço figurando nos registros da Companhia.

6. Na assembléia anual ou nas assembléias especiais, cada acionista terá direito a um voto, que poderá ser dado pessoalmente ou por procuração, por cada ação registrada em nome do acionista, no vigésimo dia anterior à eleição, sem contar o dia da mesma eleição. A maioria das ações emitidas e em circulação constituirá o quorum, e se não houver quorum presente ou representado, a assembléia poderá ser adiada para época oportuna, sem aviso além do anúncio na assembléia, até que se obtenha o quorum. Todas as eleições e todos os assuntos serão decididos por maioria de votos.

DIRETORES

7. A Diretoria será composta de três (3) membros que serão eleitos pelos acionistas na assembléia anual, para servir por um ano e até serem eleitos ou escolhidos e qualificados os seus sucessores.

8. A Diretoria terá a direção e gestão gerais dos bens, negócios e transações da Companhia. A Diretoria terá, além dos poderes que lhe são expressamente conferidos pelo Certificado de Incorporação e pelos presentes Estatutos, todos os outros poderes que por lei, pelo Certificado de Incorporação e por estes Estatutos não hajam de ser exercidos pelos acionistas.

9. Os diretores novamente eleitos reunir-se-ão na época e lugar marcados pelos acionistas na assembléia anual, para escolha de um presidente e de um vice-presidente dentre os seus membros, e um secretário e um tesoureiro que não é

preciso que sejam membros da Diretoria. A Diretoria poderá, também, escolher vice-presidentes, adicionais, secretários e tesoureiros auxiliares. O secretário e tesoureiro podem ser a mesma pessoa e o vice-presidente pode exercer ao mesmo tempo o cargo de secretário ou de tesoureiro. Os diretores poderão tratar de outro qualquer assunto na assembleia anual da Diretoria.

10. Poder-se-ão realizar assembleias ordinárias da Diretoria sem aviso, na época e lugar que forem oportunamente determinados pela Diretoria.

11. Poderão ser convocadas assembleias especiais da Diretoria pelo presidente, com aviso prévio de um dia a cada diretor, dado pessoalmente ou pelo correio, por telefone ou por telegrama; serão convocadas assembleias especiais pelo presidente ou pelo secretário do mesmo modo e com o mesmo aviso, a pedido escrito de qualquer um diretor.

12. Em todas as assembleias da Diretoria, dois (2) diretores serão necessários e suficientes para constituição do quorum para deliberar.

13. Em qualquer assembleia a Diretoria poderá nomear os outros funcionários executivos e agentes, pelos prazos e com os poderes e atribuições que a Diretoria determinar.

14. A Diretoria fixará os salários de todos os funcionários executivos e agentes e seus mandatos e terá poderes para destituir qualquer funcionário executivo ou agente e para preencher qualquer vaga aberta por qualquer motivo, pelo voto afirmativo da maioria de toda a Diretoria.

15. As vagas que houver na Diretoria por qualquer motivo, poderão ser preenchidas pelos diretores restantes mesmo que não constituam quorum.

FUNCIONÁRIOS EXECUTIVOS

16. Os poderes e atribuições dos funcionários executivos da Companhia, como vai abaixo especificado, serão subordinados à faculdade da Diretoria de prescrever, mudar ou modificar, mediante resolução devidamente votada, os poderes e atribuições de funcionários executivos e agentes para qualquer negócio ou transação determinado. Na falta dessa resolução pela Diretoria, os poderes e atribuições especificados a seguir serão considerados em pleno vigor e efeito.

PRESIDENTE

17. a) O presidente será o principal funcionário executivo e o chefe da Companhia e, no seio da Diretoria, terá o controle e gestão gerais dos negócios e transações. Com o tesoureiro, ele assinará todas as cautelas de ações. Presidirá a todas as assembleias dos acionistas e diretores.

b) O presidente terá poderes para nomear agentes para representar a companhia no estrangeiro, e para outorgar procurações em favor dos mesmos afim de promover e defender os interesses sociais.

c) O presidente terá poderes para nomear advogados para cobrança de dívidas a pagar à Companhia, outorgando-lhes todos os poderes necessários para isso, inclusive para liquidar e para transigir relativamente a dívidas litigiosas.

VICE-PRESIDENTES

18. Os vice-presidentes na ordem de sua antiguidade, na falta ou impedimento do presidente, exercerão as funções e terão os poderes do presidente e exercerão as outras funções que a diretoria prescrever.

SECRETÁRIO

19. O secretário assistirá a todas as sessões da Diretoria e a todas as assembleias dos acionistas e registrarão as votações e lavrará as atas dos trabalhos em um livro destinado a esse fim. Dará ou mandará dar aviso de todas as assembleias de acionistas e da Diretoria, e exercerá as outras funções que forem prescritas pela Diretoria ou pelo presidente, sob cuja fiscalização ficará.

TESOUREIRO

20. O tesoureiro terá sob sua guarda os fundos e obrigações sociais e fará a escrituração completa e cuidadosa da receita e despesa em livros pertencentes à Companhia e depositará todos os dinheiros e outros valores no nome e ao crédito da companhia, com os depositários que forem designados pela diretoria. Prestará ao presidente e aos diretores, nas assembleias ordinárias da diretoria ou sempre

que eles o exigirem, contas de todas as suas transações como tesoureiro e da situação financeira da companhia.

DIRETOR TÉCNICO

21. O diretor técnico fiscalizará os laboratórios da companhia e o fabrico dos produtos da companhia. Será um farmacêutico registrado e acionista da companhia.

DA OUTORGA DE ATRIBUIÇÕES DE FUNCIONÁRIOS EXECUTIVOS

22. Na ausência de qualquer funcionário executivo da companhia, ou por qualquer outro motivo que a diretoria considerar plausível, a diretoria poderá delegar, por certo tempo, os poderes e atribuições ou quaisquer deles, desse funcionário executivo a um outro ou a qualquer diretor, uma vez que a maioria de toda a diretoria concorra para essa delegação.

EXERCÍCIO

23. O exercício começará em primeiro de janeiro de cada ano.

DISPENSA DE AVISO

24. Qualquer acionista ou diretor poderá dispensar um aviso que lhe deva ser dado por força dos presentes estatutos.

MODIFICAÇÕES

25. A diretoria, pelo voto da maioria de toda ela em qualquer assembleia, poderá alterar ou modificar os presentes estatutos, mas qualquer alteração ou modificação feita desse modo poderá ser revogada pelos diretores ou pelos acionistas. — (Assinado), Frank A. Cosgrove, secretário.

Estava o selo da Johnson & Johnson do Brasil.

ANEXO B

Eu, Frank A. Cosgrove, secretário da Johnson & Johnson do Brasil, certifico que o que segue é cópia exata da resolução votada pela diretoria desta companhia no dia trinta de março de 1933:

"Fica resolvido que esta companhia abra uma sucursal no Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, e que requeira às autoridades competentes o registro da companhia, na conformidade da lei, e

"Fica resolvido, ainda, que o presidente desta companhia seja, como fica, autorizado e habilitado a dar todos os passos necessários para a execução da resolução supra, nomeando um agente ou agentes para representar a companhia, conferindo aos mesmos os poderes que, a seu critério, ele considerar necessário ou conveniente para os fins supracitados, e praticando todos os atos que forem necessários para cumprir as leis da República dos Estados Unidos do Brasil".

Certifico também que o capital-ações autorizado da Johnson & Johnson do Brasil é vinte mil dólares (\$20,000), dividido em duzentas ações do valor de cem dólares (\$100) cada uma, cujo total foi legalmente emitido e pago integralmente aos cofres da companhia. Certifico também que os acionistas desta companhia e o montante de ações que cada um deles possui são como se segue: Charles A. McCormick, do comércio, cidadão dos Estados Unidos e residente na cidade de New Brunswick, possuindo sessenta (60) ações; Robert P. Hayden e Frank A. Cosgrove, do comércio, cidadãos dos Estados Unidos e residentes, o primeiro, em Highland Park, e o segundo na cidade de New Brunswick, possuindo, cada um, dez (10) ações; e Johnson & Johnson, companhia organizada sob as leis do Estado de New Jersey, possuindo cento e vinte (120) ações.

Em testemunho do que assinei o presente que selei com o selo social neste dia vinte de abril de mil novecentos e trinta e três. — (Assinado), Frank A. Cosgrove, secretário da Johnson & Johnson do Brasil.

No verso do certificado que capeia os anexos A e B estava a legalização da assinatura do tabelião público Manuel P. Rivera, feita pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 20 de abril de 1933. Firmava o reconhecimento o Sr. Sebastião Sampaio, Cônsul Geral. Uma estampilha de \$4 da verba consular do Brasil inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 10 de maio de 1933, es-

estampilhas federais do valor global de dez mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Sebastião Sampaio, Cônsul Geral do Brasil em New York, estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 10 de maio de 1933.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 14\$200.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1933. — *M. de Matos Fonseca*.

Eu, abaixo-assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO

Eu, Charles A. Mc Cormick, vice-presidente da sociedade anônima Johnson & Johnson do Brasil, devidamente organizada e existindo atualmente sob as leis do Estado de New Jersey, certifico pelo presente que o capital-ações autorizado da Johnson & Johnson do Brasil é vinte mil dollars (\$20.000) dividido em duzentas (200) ações do valor par de cem dollars (\$100) cada uma, cujo total foi legalmente emitido e integralizado e entrou para os cofres da sociedade anônima. Certifico bem assim, que por força de uma resolução da Diretoria desta sociedade anônima, devidamente votada em assembléa realizada aos vinte de junho do ano mil novecentos e trinta e três, o capital total da sociedade anônima, de vinte mil dollars (\$20.000) será empregado nos negócios da mesma sociedade na República dos Estados Unidos do Brasil.

Em testemunho do que, assinei o presente que vai selado com o selo da mesma sociedade anônima, neste dia 22 de junho do ano mil novecentos e trinta e três.

Assinado: Charles Mc Cormick, vice-presidente da Johnson & Johnson do Brasil.

Estava o selo supracitado.

Estados Unidos da América do Norte.

Estado de New Jersey.

Condado de Middlesex — SS.

Neste dia 22 de junho de mil novecentos e trinta e três, perante mim, tabelião público abaixo-assinado, pessoalmente compareceu Charles A. McCormick, de mim conhecido e que sei ser o vice-presidente da Johnson & Johnson do Brasil, sociedade anônima de New Jersey, que, depois de prestar o devido juramento, depôs e disse que outorgou o certificado supra no nome e da parte da supracitada sociedade anônima na qualidade de vice-presidente da mesma.

Assinado: F. A. Cosgrove, tabelião público.

Estava o selo notarial.

Estado de New Jersey.

Condado de Middlesex.

Eu, George Cathers, escrivão do Condado de Middlesex e também escrivão do Tribunal Distrital do mesmo Condado, que é Tribunal de Registro, certifico que Frank A. Cosgrove, cujo nome firma o certificado da prova ou reconhecimento do instrumento anexo, era, ao tempo de receber essa prova ou reconhecimento, tabelião público do mesmo Estado, residente no referido Condado, comissionado e juramentado devidamente autorizado a receber os reconhecimentos de provas e atos de transpasse de terras, fóros ou direitos sucessórios no mesmo Estado. E certifico mais que conheço em a letra do mesmo tabelião público, e acredito plenamente que a firma no referido certificado de prova ou reconhecimento é autêntica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do mesmo Tribunal e Condado, no dia 22 de junho de 1933.

Assinado: Geo. Cathers.

Estava o selo supracitado.

Estado de New Jersey.

Departamento de Estado.

Eu, Thomas A. Mathis, secretário de Estado do Estado de New Jersey, pelo presente certifico que Georges Cathers, cujo nome firma o certificado junto, era, na data em que o

fez e é atualmente escrivão do Tribunal Distrital e também escrivão do Condado de Middlesex, devidamente eleito, comissionado e juramentado, na conformidade da lei, e que inteira fé e crédito devem ser dispensados aos seus atestados oficiais; e certifico mais que o selo apostado ao mesmo ato é seu selo oficial, e que a referida assinatura é de próprio punho do mesmo George Cathers.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o selo do meu officio, em Trenton, neste dia 22 de junho de 1933, da Era Cristã.

Assinado: Thomas A. Mathis, secretário de Estado.

Estava o selo supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas A. Mathis estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 27 de junho de 1933. Firmava o reconhecimento o Sr. Sebastião Sampaio, consul geral. Uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 10 de julho de 1933, estampilhas federais do valor global de cinco mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em New York, estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta capital, aos 10 de julho de 1933.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de Rs. 5\$400.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1933. — *M. de Matos Fonseca*.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, em razão do meu officio como segue:

TRADUÇÃO

PROCURAÇÃO ESPECIAL

Na Cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, neste dia vinte de abril do ano mil novecentos e trinta e três, perante mim, Manuel P. Rivera, tabelião público, e na presença das testemunhas legais abaixo assinadas, pessoalmente compareceu o Sr. Robert P. Hayden, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente em Highland Park, Estado de New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, que intervem no presente ato no nome e da parte e na qualidade de presidente da Sociedade Anônima Johnson & Johnson do Brasil. O comparecente me exibiu neste ato cópia do Certificado de Incorporação da Johnson & Johnson do Brasil, certificada pelo Secretário de Estado do Estado de New Jersey como sendo cópia fiel e completa do original, do qual eu, tabelião, dou fé de que se vê que essa Companhia foi devida e legalmente organizada por tempo indeterminado no dia seis de março do ano de mil novecentos e trinta e três e existe atualmente sob e por força das leis do Estado de New Jersey, com escritório principal na Cidade de New Brunswick, Estado de New Jersey. O comparecente apresentou-me também cópia dos estatutos e o livro de atas da mesma Companhia que ele certifica serem exatos. Eu, tabelião, pelo presente certifico que examinei esses documentos e que se acham na devida forma legal e que consta desse exame que a direção e gestão totais dos negócios, bens e interesses da Companhia incumbem à Diretoria e que essa Diretoria, em assembléa devidamente convocada e realizada no dia trinta de março do ano mil novecentos e trinta e três, em que houve presente o quorum legal necessário aprovou uma resolução habilitando e autorizando o comparecente a outorgar o presente documento no nome da Companhia e na sua qualidade de presidente da mesma. Dêse exame do livro de atas se vê também que, o Sr. Robert P. Hayden foi devidamente eleito presidente na assembléa anual da Diretoria e que ainda se acha no exercício de suas funções. O comparecente assegurou a mim tabelião, que os poderes que lhe foram conferidos não foram revogados, suspensos nem limi-

todos e que a Companhia que representa e ele se acham no gozo e exercício de seus respectivos direitos e prerrogativas civis e têm a capacidade legal para outorgar e passar o presente mandato do que eu, tabelião, dou fé. O comparecente, então, livre e espontaneamente declarou e disse:

Que, na conformidade dos poderes a ele conferidos pela referida diretoria, por este instrumento confere no nome da Companhia, procuração plena e ampla, tão completa e ampla quanto for exigido e necessário por lei, ao Sr. J. Caldwell King, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte, e residente na cidade de São Paulo, República do Brasil, para representar a Companhia em todo o território da República do Brasil, com plenos poderes e faculdades para fazer todos ou quaisquer dos atos abaixo especificados, na defesa e em prol dos interesses da Companhia:

1. Gerir e dirigir os negócios, bens e interesses da Companhia na República do Brasil; arrendar, montar e manter um ou mais escritórios ou outros locais para a exploração dos negócios da Companhia no Brasil e comprar materiais para escritório ou outros para esse fim; nomear um agente ou agentes mediante os termos e condições que o referido procurador bastante achar mais vantajoso para os interesses da Companhia; e ao critério do referido procurador bastante, dispensar qualquer agente ou agentes que atualmente representem a Companhia na referida República, com ou sem fundamento; engajar e empregar trabalhadores, auxiliares e empregados mediante remuneração diária ou semanal, com poderes para dispensar qualquer desses trabalhadores, auxiliares e empregados; registrar o enderêço cabográfico ou telegráfico da Companhia, alugar caixas postais e receber todas as cartas e comunicações da Companhia, com poderes para transigir com as companhias telegráficas, cabográficas ou telefônicas e com as autoridades postais; fazer seguros sobre todos os bens sociais na República do Brasil ou em trânsito do Brasil ou para ele, e segurar contra qualquer responsabilidade pública da Companhia.

2. Promover a venda dos produtos da Companhia e fazer e celebrar contratos de venda e vendas desses produtos, inclusive a venda e importação de quaisquer preparados farmacêuticos ou medicinais, remédios patenteados, sabões, artigos de tocador, drogas, produtos biológicos, artigos e materiais para médicos, cirurgiões e hospitais, e outros produtos manufaturados pela Companhia; rescindir ou cancelar quaisquer desses contratos mediante ajuste com as outras partes contratantes ou em virtude dos termos e condições do contrato ou por força de qualquer direito conferido por lei; apresentar propostas para fornecimento de artigos a qualquer ramo do Governo da mesma República, acompanhando essas propostas de especificações, condições, preços, depósitos e garantias, outorgando quaisquer contratos necessários no caso de serem aceitas as propostas; importar ou exportar mercadorias relacionadas aos negócios sociais cumprindo as exigências das autoridades aduaneiras, prestando as franquias necessárias para retirada das mercadorias, fazendo petições e recursos em casos de classificação aduaneira e restituição de direitos, e outorgando ou endossando quaisquer documentos precisos nessas transações, inclusive conhecimentos, recibos de armazens e outros documentos aduaneiros.

3. Representar a Companhia perante a Saúde Pública da República do Brasil ou de quaisquer estados ou municipalidades afim de requerer e obter a aprovação pelo Departamento da Saúde Pública de quaisquer fórmulas da Companhia usadas na fabricação de remédios patenteados, preparados químicos ou farmacêuticos, artigos e materiais para médicos, hospitais e cirurgiões ou de quaisquer outros produtos que a Companhia fabricar ou vender na República do Brasil, e fazer todos e quaisquer atos que forem necessários para cumprir o que for exigido pelo referido Departamento da Saúde Pública e pelas leis do Brasil.

4. Requerer o registro de marcas de fábrica, patentes ou outros direitos de propriedade, apresentando petições, descrições, protestos, declarações, apelações e embargos, provando exploração, pagando emolumentos e impostos, requerendo certificados, abrindo mão de pedidos, e requerer a restituição de impostos, e comprar no nome da Companhia quaisquer marcas de fábrica existentes que convierem aos interesses da Companhia, aceitando a cessão e transferência do registro das mesmas.

5. Fazer depósitos ao crédito da Companhia em bancos ou casa bancárias que forem escolhidos pelo tesoureiro, de quaisquer quantias que ele receber no nome da referida Companhia, e sacar e endossar letras de câmbio, saques, notas promissórias e outros documentos no decurso dos negócios gerais da Companhia, para depósito ou cobrança nesses bancos designados.

6. Reclamar, cobrar e receber judicial ou extra-judicialmente de qualquer pessoa, firma, companhia ou sociedade, o pagamento de todos e quaisquer dinheiros, empréstimos, dívidas ou obrigações devidos a esta Companhia seja por que motivo for; aceitar bens, obrigações, hipotecas, anticreses, penhores e cessões de créditos, direitos e ações, em pagamento total ou parcial ou em garantia de qualquer desses pagamentos; com poderes para determinar os termos e condições respectivos; tomar posse de bens imóveis, obrigando o devedor a dar garantias; assinar e outorgar recibos e quitações parciais ou totais; intentar e intervir em ações por insolvência e processos de falência civil, apresentando reclamações ou declarações de créditos, pedindo reconhecimento de firmas, cotejos de letras, indenizações, declarações de ativo e passivo, avaliações, documentos e vendas e leilões de ativos; comparecer a assembleias comerciais e em assembleias de credores, votando sobre prova e classificação de créditos, aprovando ou rejeitando concordatas, quitações, adjudicações, reabilitações, formas e modos de pagamento e prorrogações; e fazendo os outros ajustes e acordos que achar conveniente; intentar ações que o procurador bastante julgar necessário e conveniente na defesa dos interesses da companhia e seguir essas ações em todos os seus trâmites sem restrição alguma, apresentar em ações e processos, defesas, razões, provas, testemunhos e testemunhas de toda espécie, impugnando os da parte *ex adverso*, comparecer perante todos os quaisquer juizes, tribunais, câmaras, côrtes, governos, corpos legislativos, municipalidades, repartições sanitárias e outras quaisquer repartições competentes, municipais e estaduais; com poderes para pedir embargos preventivos e definitivos e seu levantamento, prestar garantia, prorrogar ou declinar de jurisdições, fazer interrogatórios e a eles responder, prestar juramento, intentar ações e delas desistir, bem como processos de toda sorte, liquidar disputas, concordar com laudos de árbitros e desempatadores, nomear peritos, síndicos, árbitros e desempatadores, pedir sequestros, inibições, despejos e lançamentos, e vendas e leilões de gêneros e bens, execuções, prisões, solturas, mandados, reconhecimentos, notificações de processos, citações, intimações, responder a citações verbais, intervir em exames caligráficos, cotejos e verificações de letras, e, finalmente, em quaisquer casos, no civil ou no crime, fazer todos os atos e coisas que o procurador bastante, a seu critério, julgar necessário e conveniente aos interesses da companhia, inclusive o substabelecimento do presente mandato, no todo ou em parte.

Eu, tabelião, do fé de que conheço o comparecente e sua profissão e residência, como acima se declara; de que fez todas e cada uma das declarações acima expressas; de que o instrumento supra lhe foi lido por mim, tabelião, que lhe expliquei o valor legal das suas cláusulas; de que ele declarou que compreendia essas cláusulas e seus efeitos legais; e de que ele assinou este instrumento na minha presença e na presença das testemunhas, Frank A. Cosgrove e A. L. Mas, ambos maiores de idade e residentes na cidade de New Brunswick e na cidade de New York, respectivamente, de que de tudo dou fé.

Assinado:

Robert P. Hayden, presidente da Johnson & Johnson do Brasil.

Estava o selo da mesma companhia.

Testemunhas:

Assinados:

Frank A. Cosgrove.

A. L. Mas.

Manuel P. Rivera, tabelião público.

Estava o selo do mesmo tabelião.

A firma e qualidade do Sr. Manuel P. Rivera estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 20 de abril de 1933. Firmava o reconhecimento

Sr. Sebastião Sampaio, cônsul geral, inutilizando uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 10 de maio de 1933, estampilhas federais do valor global de dois mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Sebastião Sampaio estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 10 de maio de 1933.

Por tradução, conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 10\$400:

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1933. — *M. de Mattos Fonseca.*

(C—5.029—2-10-933—861\$900)

Ministério da Marinha

RETIFICAÇÃO

O número do decreto que tem por ementa "Aprova o plano de uniformes para uso dos "Chaufeurs" e pessoal civil das portarias, repartições e estabelecimentos do Ministério da Marinha", é 21.954, de 13 de outubro de 1932, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1933.

(*) Por decreto de 29 de setembro findo, foi nomeado Haroldo Metódio da Costa, segundo tenente contador naval.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 30 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

João Leite Moreira, José Gioia e Adélio Cavalcanti Acioli Lins. — Deferidos. Manuel Herculano da Silva. — Não carece de cancelamento. Salerino Bruno. — Sele os documentos. Troino da Silva. — Deferido.

Diretoria do Interior

Por portarias de 30 de setembro último foram declarados cidadãos brasileiros:

Alexandre Gnocchi, natural da Itália, nascido a 2 de janeiro de 1906, filho de Luiz Gnocchi e de Ema Banti Gnocchi, casado, residente no Estado de São Paulo.

José da Silva Sarralheiro, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1899, filho de Manuel da Silva Sarralheiro e de Carmina Braz Pereira, casado, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Expediente de 2 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

Manuel Santa Rita e outros, solicitando a revisão de ato do interventor Federal no Estado de Alagoas. — Comple-

tem o selo da petição e selam o documento apresentado.

João José da Silva e outros, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Juntam a segunda via do recurso, devidamente selada.

Elias Gregório Cristo, solicitando restituição de documento. — Requeira por procurador legalmente constituído.

Julius Kark Wilhelm Ludwig, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junte prova de transcrição do imóvel no nome com que requereu, que é o nome civil.

Manuel Correia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de que tem transcrito imóvel em seu nome e de que é casado com brasileira ou tem filhos brasileiros para obter título declaratório de cidadão brasileiro.

Imprensa Nacional

Expediente de 2 de outubro de 1933

Ofícios:

N. 2.856 — Ao contador geral da República, remetendo as guias de recolhimento do Banco do Brasil.

N. 2.857 — Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, remetendo o conhecimento do Lloyd Brasileiro.

N. 2.858 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que foi remetido a Joaquim Pacheco Gastos o "Diário Oficial". (A. 30.779-33.)

N. 2.859 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, restituindo o requerimento de Alberto Araújo Rangel Neto. (J. 10.815-33.)

N. 2.860 — Idem, idem, idem, requerimento de Paulo de Moraes Guterres. (P. 61.559-33.)

N. 2.861 — Idem, idem, requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (P. 60.358-33.)

N. 2.862 — Idem, idem, requerimento de Maria José Alcântara. (M. 70.811, de 1933.)

Requerimentos despachados

Augusto Gomes da Veiga. — Certificou-se.

Ciríaco Gomes. — Idem.

Rubens José Fernandes. — Suspensada-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a agosto de 1933	810:624\$300
De 1 a 27 de setembro de 1933	52:260\$600
Total	862:884\$900
Em igual período de 1932.	776:098\$383
Diferença para mais em 1933	86:786\$515

Imprensa Nacional, 28 de setembro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal Visto*. Em 30 de setembro de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1933	810:624\$300
De 1 a 28 de setembro de 1933	54:206\$100
Total	864:830\$400
Em igual período de 1932.	777:603\$485
Diferença para mais em 1933	87:226\$915

Imprensa Nacional, 29 de setembro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal Visto*. Em 30 de setembro de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO**EXPEDIENTE DO ENGENHEIRO**

Dia 2 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro:

N. 547 M.—Submetendo à apreciação do Sr. ministro a planta, com a necessária alteração, para a localização do pavilhão de cancerosos a ser construído pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em terrenos do Hospital de Triagem.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 545 M — Apresentando o auxiliar deste Gabinete, Sr. João Malheiros dos Santos, que vai servir nessa diretoria geral.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira Seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado**

Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, São Paulo, prestando contas do auxílio referente ao 1º semestre de 1932 e solicitando uma subvenção no 1º semestre de 1933. — Aprovo a prestação de contas e indefiro quanto ao auxílio no 1º semestre de 1933, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**Requerimento despachado**

Dia 26 de setembro de 1933

Escola de Industrias Químicas e Domésticas, desta capital, requerendo um auxílio. — São os documentos (S. E. 10.309-933).

Departamento Nacional de Saúde Pública**Secretaria Geral****DIRETORIA DO EXPEDIENTE**

Por portaria de 16 de setembro, foi concedido um mês de licença, a partir de 5, nos termos do art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de fevereiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Eduardo Júlio Ribeiro Lessa Ferreira, enfermeiro de 1ª classe do Hospital D. Pedro II.

— Por outra de 28 de setembro, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1 do mesmo mês, nos termos do art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Francisco Antônio da Silva, desinfetador da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

Expediente de 30 de setembro de 1933

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o Sr. diretor geral deferiu o pedido do Sindicato da Banha do Rio Grande do Sul, nos termos do parecer emitido pela Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios. (Ofício n. E-2.843.)

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária, para os devidos fins, que o se-

nhor diretor geral manteve o despacho anterior no processo de Hildã Peixoto Berlingozzo. (Ofício n. E-2.814.)

Ao Sr. chefe do Serviço de Febre Amarela, que o Sr. diretor geral manteve o despacho anterior relativamente à intimação feita ao morador da rua Maxwell n. 304. (Ofício n. E-2.815.)

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde de Inhaúma, haver a Diretoria de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, cientificado a este departamento que foi levado em consideração o pedido feito relativamente ao depósito de lixo existente nas proximidades da rua Silva Vale. (Ofício número E-2.810.)

— Solicitaram-se providências:

Ao Sr. secretário geral da Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, no sentido de ser suficientemente selado o documento no qual foi solicitado expurgo nas proximidades do edifício dessa associação. (Ofício E-2.812.)

Ao 1º secretário dos Garagistas do Rio de Janeiro, no sentido de ser devidamente selado o documento no qual é feita reclamação contra uma garage improvisada que está em desacordo com as formalidades legais (Ofício E-2.809.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Manuel Antunes Campos, pedindo certidão da aprovação por este departamento da invenção de "um novo modelo de paliteiro higiênico". — Certifique-se. (Requerimento n. 33.503.)

Antônio Castelo Branco, pedindo permissão para explorar uma granja leiteira em Belfort Roxo. — Sele convenientemente a petição. (Requerimento n. 33.199.)

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 30 de setembro findo, foi exonerado, a pedido, o capitão de corveta Alfredo Miranda Rodrigues, do cargo de sub-chefe da Comissão Demarcadora dos Limites do Setor Norte.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 2 do corrente foi concedida licença de 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a guarda-mór da Alfândega da Baía, Antônio Pereira da Costa.

— Por portarias de 2 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 3 meses ao escrivão do registro da administração do Domínio da União no Estado do Paraná, José Tiers da Silva.

Em prorrogação:

De 90 dias ao 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Zenir de Medeiros Barba;

De 2 meses à dactilógrafa da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, Maria de Brito Glück.

De 180 dias ao fiel de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Gentil Batista Pereira.

— Por portaria de igual data foi concedida licença de um ano, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Aprígio Fernandes de Sá.

— Por portaria ainda de igual data foi concedida permissão ao coletor das rendas federais em Ipameri, Estado de Goiás, Hormidas de Carvalho, para afastar do cargo, por 180 dias.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro:

Companhia Aliança da Baía (processos ns. 56.976, 56.978, 56.979, 56.980, 56.981, de 1933), pedindo pagamento de contas. — Aguarde a abertura de crédito.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 61.610, de 1933 — Euclides Lima, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Recife. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 56.977, de 1933 — Companhia Aliança da Baía, pedindo pagamento de conta a que se refere o parecer número 51.439, de 1930. — Aguarde-se a solução do processo indicado no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1933

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 503 — Solicitando seja remetido ao Tribunal do Juri, no próximo mês de outubro, a relação dos funcionários da Diretoria da Receita Pública, aptos para servirem no Juri, de acordo com o art. 11 do decreto n. 16.272, de 2 de dezembro de 1923.

Idêntico às demais diretorias do Tesouro Nacional, ao Sr. sub-diretor da Diretoria Geral do mesmo Tesouro, a todas as repartições de Fazenda na Capital Federal.

-- Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 157 -- Remetendo o processo relativo à aposentadoria do marinheiro das embarcações da Alfândega de São Salvador, Joaquim Carvalho de Menezes, e recomendando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja o referido marinheiro submetido a nova inspeção de saúde, de modo a que seja satisfeita a exigência do Departamento Nacional de Saúde Pública.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 79 -- Declarando haver o Sr. ministro prorrogado, por 20 dias, o prazo concedido ao 1º escriturário do Tesouro Nacional, Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, afim de tomar posse do cargo de contador da Delegacia Fiscal no Maranhão, para que foi nomeado por decreto de 17 de agosto próximo findo.

-- Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 117 -- Declarando que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu que deve aguardar oportunidade o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, José da Rocha Passos, que pediu sua transferência para idêntico cargo no Estado do Pará.

-- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 186 -- Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados e as repartições que lhe são subordinadas a abrir concorrência permanente para fornecimento de artigos destinados aos seus serviços, no próximo ano de 1934, devendo a aquisição de materiais ser feita na força dos créditos que forem oportunamente distribuídos, de acordo com as normas vigentes.

Idêntico às demais delegacias fiscais.

Contadoria Central da República

Expediente de 29 de setembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.306 -- Transmitindo por cópia o ofício n. 2.731 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do ato constante do decreto n. 23.081.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 3.307 -- Solicitando providências no sentido de serem prestados a esta contadoria os esclarecimentos necessários, relativamente aos juros de 2.400 apólices da Dívida Pública.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 3.308 -- Remetendo processo protocolado sob n. C. 4.754-33.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 3.309 -- Remetendo a portaria n. 279 em que manda servir nessa delegação Manuel Braga da Rocha.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Fortaleza:

N. 3.310 -- Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

Na Alfândega de Santos:

N. 3.311 -- Sobre remessa de impressos para "Resumo do Ponto 2 E. dos Serviços", modelo C-100.

Ao Sr. Sous-Chef de la Correspondance -- Banque Crédit Lyonnais -- Paris:

N. 3.312 -- Sobre remessa de um relatório desta contadoria, do exercício de 1931.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 3.313 -- Sobre remessa de mapas de receita e despesa de Mesas de Rendas e Coletorias, modelo C-16.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.314 -- Sobre importâncias que constam do balanço do mês de abril último, dessa delegação, sob o título "Depósitos de Diversas Origens" -- 1/2% S/Consignações".

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.315 -- Transmitindo por cópia o ofício n. 2.785 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.132.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.316 -- Respondendo a consulta constante do ofício n. 1.688, sobre a abertura da sub-conta "Depósitos feitos nas Recebedorias Federais -- S. Paulo".

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 3.317 -- Devolvendo avisos números 37, 115, 119, 320 encaminhados a esta contadoria, com o ofício n. 153.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 3.318 -- Respondendo ofício n. 27, sobre apreciação à conta do "Fundo de Educação e Saúde".

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 3.319 -- Sobre fornecimento de passagem.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 3.320 -- Remetendo processo protocolado sob n. P. C. 4.443-33, relativo a pagamento de vencimentos de funcionário.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 3.321 -- Respondendo ofício número 358 declara que já foram remetidos os exemplares dos balanços de receita e despesa modelo C-20.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.322 -- Devolvendo certidão de Domingos d'Auria.

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 3.323 -- Sobre fornecimento de passagem.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.324 -- Sobre expedição de ordem de pagamento.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.325 -- Solicitando providências no sentido de ser expedida a guia de transferência de Jaime Melo dos Santos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1933

Requerimento de Tristão Tavares de Lima Neto, pedindo cancelamento do registro e da carta patente da Casa Bancária de Antônio Ribeiro e Soares, de Arari, Minas Gerais. -- Deferido de acordo com os pareceres. (Pr. 55.451, de 1933).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 331 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 365, de 19 de agosto último, ficando sob o n. 55.093, do vigente ano, em que Falk Sacavem de Brito recorre do ato dessa Delegacia Beral e do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, por despacho proferido em 29 do fluente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O recurso estava perempto e, por essa razão, o Conselho de Contribuintes deixou de tomar conhecimento do mesmo. Ainda que não estivesse perempto, não assistia ao recorrente direito ao que pede, à vista do disposto na letra a do art. 48 do respectivo regulamento.

-- Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 107 -- Para os fins constantes da informação transmite o processo ficando sob o n. 60.634, do corrente ano, referente a petição em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, solicita os favores das letras a e b do artigo 3º da lei federal n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da relação junta ao presente processo.

-- Ao inspetor da Alfândega de Macaé:

N. 26 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 39, de 19 de agosto último, ficando sob o n. 56.484, do vigente ano, em que a Great Western of Brasil Railway Company Ltd. pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via d relação devidamente autenticada pelo escriturário Dr. Italo Petterle, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota de importação número 238, de abril transato, por despacho proferido em data de 22 do fluente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a letra b da cláusula n. 58, do contrato celebrado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e à vista dos termos da circular n. 97, de 29 de agosto, com a recomendação de ser traduzida a fatura consular.

-- Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 86 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo ficando sob n. 38.922, do ano em curso, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Baía:

N. 77 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.125, do ano em curso, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.123, do ano em curso, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 874 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 999, de 9 de agosto último, fichado sob n. 51.759, do vigente ano, em que a Companhia Docas de Santos, pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarcada nessa alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 31.373, de maio transato, — por despacho proferido em data de 29 do corrente mês, indeferiu esse pedido, visto tratar-se de material com similar na indústria nacional.

N. 875 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 42.385, do ano em curso, em que The City of Santos Improvements Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, proferiu, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Excluído o material do item 1º, à vista dos termos da circular n. 49, de agosto de 1928, opino pela concessão do

favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 876 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.553, do ano em curso, em que a Empresa Luz e Força de Jundiá pede isenção definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 87 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 52.573, do ano em curso, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 878 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 51.763, do ano em curso, em que The São Paulo Electric Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 879 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.898, do ano em curso, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos para o material constante das duas primeiras vias da relação juntas, devidamente autenticadas pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Excluídos os isoladores, que têm similar na indústria nacional e devem pagar direitos integrais, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação, com fundamento no art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.778 — Reiterando a ordem de n. 494, de 12 de abril último, concebida nos seguintes termos:

"Em referência ao vosso ofício número 1.088, de 16 de março próximo passado, cientifico-vos de que, nos termos do telegrama n. 158, de 29 do mesmo mês, o senhor inspetor da Alfândega de Paranaguá, a amostra correspondente à mercadoria despachada com a nota n. 1.213, de 1924, pela firma Claudionor Nascimento, fôra remetida a essa Alfândega, sob registro postal número 13.586, de 18 de dezembro do referido ano."

N. 1.779 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.199, do ano em curso, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.780 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.193, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o artigo 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 1.781 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.243, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, proferiu, em 15 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação."

N. 1.782 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 3.778, de 18 de agosto último, fichado sob n. 53.730, do vigente ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de

direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 42.068, de junho transato, — por despacho proferido em data de 19 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.783 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 3.683, de 15 de agosto último, fichado sob n. 53.198, do vigente ano, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota n. 43.394, de junho transato, — por despacho proferido em data de 19 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.784 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 3.679, de 15 de agosto último, fichado sob n. 53.194, do vigente ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 42.068, de junho transato, por despacho proferido em data de 22 do corrente mês, deferiu esse pedido de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.785 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 3.510, de 9 de agosto último, fichado sob n. 51.202, do vigente ano, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota n. 46.297, de junho transato, por despacho proferido em data de 12 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula XXX do contrato celebrado em virtude do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.

N. 1.786 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 3.677, de 15 de agosto último, fichado sob n. 53.192, do vigente ano, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado

nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota n. 41.730, de junho transato, por despacho proferido em data de 19 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.787 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 3.516, de 9 de agosto último, fichado sob n. 51.208, do vigente ano, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 7.091, de fevereiro último, por despacho proferido em data de 14 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula XI, letra -b-, do contrato celebrado em virtude do decreto número 15.406, de 22 de março de 1922, revigorado pelo de n. 18.699, de 18 de abril de 1929.

N. 1.788 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 3.042, fichado sob n. 43.070, do vigente ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, pela nota n. 32.300, de maio transato, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 14 do fluente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula VIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, e à vista da circular número 97, de 29 de agosto findo.

N. 1.789 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 3.062, de 13 de julho último, fichado sob n. 43.676, do vigente ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 19.472, de março transato, por despacho proferido em data de 14 do fluente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.790 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 3.092, de 14 de julho último, fichado sob n. 43.940, do vigente ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembarçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 72.719, de dezembro do ano passado, por despacho proferido em data de 14 do fluente mês,

deferiu esse pedido, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 1.791 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 39.997, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante das duas primeiras vias de relação juntas, devidamente autenticadas pelo escriturário A. Siqueira, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com a cláusula contratual.

N. 1.792 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 42.445, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concorreu o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos aduaneiros."

N. 1.793 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 39.763, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concorreu o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e a vista da circular n. 97, de 29 de agosto findo, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos aduaneiros."

N. 1.794 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 3.466, de 5 de agosto último, fichado sob n. 50.558, do vigente ano, em que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente, para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Dr. Italo Petterle, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota n. 30.658, de abril transato, por despacho proferido em 22 do corrente mês deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula II n. 1, letra ab) do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.103, de 18 de junho de 1923.

N. 1.795 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.331, de 27 de maio último, fichado sob n. 31.730, do vigente ano, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de

Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Erico Campos, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pela nota n. 14.122, de inarço transato, por despacho proferido em 11 do fluente mês deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"A vista dos termos da circular n. 97, de 29 de agosto findo, deste ministério, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação."

N. 1.796 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.329, do ano em curso, em que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Oter de Mendonça, proferiu em 13 do corrente mês o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.797 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 3.580, de 11 de agosto último, fichado sob n. 51.75, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Linhas para Coser pede restituição da quantia de 1:792\$500, correspondente ao imposto de 2 %, ouro, que pagou pelo desembaraço de mercadoria manifestada para Santos e despachada nessa Alfândega, pela nota de importação número 59.705, de 1932, — por despacho proferido em 21 do corrente mês, indeferiu esse pedido, pelos fundamentos constantes do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O art. 1º do decreto n. 21.955, de 13 de outubro de 1932, isentou da taxa de 2 %, ouro, as mercadorias já existentes na Alfândega de Santos e as que para ali tinham sido embarcadas ou reembarcadas até 1 do mesmo mês de outubro. Conforme se verifica da inclusa nota de importação, n. 59.705, de 1932, a mercadoria de que se trata foi desembarcada na Alfândega desta Capital no dia 27 de outubro, quando já se achava esgotado o prazo do favor. O disposto no art. 4º e seu parágrafo único do decreto n. 22.058, de 1932, não aproveitam ao requerente."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão:

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 139, de 12 de julho último, fichado sob número 47.624, do vigente ano, em que a firma Chaves & Silva recorre do ato dessa Delegacia Fiscal que lhe negou os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, — proferiu, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dirijam-se os requerentes ao Conselho de Contribuintes, de acordo com o

art. 8º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 64 — Para os fins constantes da informação restitue o processo fichado sob n. 1.279, do corrente ano, em que é interessado João Tomás da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.946, do ano em curso, em que Braz Vieira de Mendonça, coletor federal em S. João Nepomuceno, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 21 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito o recolhimento da renda diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

Portaria

Dia 30 de setembro de 1933

N. 483 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional científica ao Sr. Secretário de que, nos termos do officio n. 473, de 23 do fluente mês, da Diretoria Geral, o Ministério da Educação e Saúde Pública comunica haver delegado poderes ao diretor geral de Contabilidade do mesmo Ministério, Sr. Hilário Luiz Leitão, para:

I — Requisitar adiantamentos e pagamentos, quer em proveito dos serviços do Ministério, quer de estabelecimentos subvencionados, inclusive os de exercícios encerrados;

II — Requisitar sejam postos créditos à disposição de repartições pagadoras, por conta das verbas orçamentárias e de créditos especiais;

III — Reconhecer dívidas de exercício encerrado;

IV — Solicitar reconsideração de decisões tomadas em virtude de atos pelo mesmo delegado assinados."

(Processo n. 63.419, de 1933).

Idêntica às 3 Sub-diretorias.

N. 487 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "Minerva", de propriedade de Apostolos & Comp., sita à rua Saldanha Marinho sem número, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 58.140, de 1933). — J. Resende Silva.

Tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "Minerva", de propriedade de Apostolos & Comp., sita à rua Saldanha Marinho sem número, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina:

Marcas — Preços — Observações

"Minerva", 500 réis. por vintena, inclusive impostos.

"Lageanos", 400 réis, por vintena, inclusive impostos. A presente tabela é apresentada em virtude de haver sido modificado o preço dos cigarros "Lageanos".

Florianópolis, 19 de agosto de 1933. — Apostolos & Comp.

Os preços acima conferem com os marcados nos talões de venda emitidos por Apostolos & Comp., proprietários da fábrica de cigarros "Minerva", sita nesta capital, à rua Saldanha Marinho sem número.

Florianópolis, 20 de agosto de 1933. — O fiscal do consumo, Paulo de Albuquerque Lucena.

Visto. Delegacia Fiscal em Florianópolis, 30 de agosto de 1933. — F. Cardoso Menezes, delegado fiscal.

N. 488 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93/95, na cidade do Salvador, no Estado da Bahia. — J. Rezende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93/95, na cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Marcas — Acondicionamento — Preço por vintena, sem selo, na fábrica

Cigarros (por vintena):

Olinda, em carteiras de 20 até 160 réis.

Mazurca, idem até 160 réis.

Polo, idem até 160 réis.

Trocadero, idem até 160 réis.

Vitor idem até 160 réis.

Iolanda n. 222, idem até 160 réis.

Penix, idem até 225 réis.

Iolanda n. 333, idem até 225 réis.

Iolanda n. 500, idem até 225 réis.

Bacaral, idem até 450 réis.

Diana, idem até 450 réis.

Liberty curtos, idem até 450 réis.

Iolanda n. 600, idem até 450 réis.

Iolanda ovais, idem até 450 réis.

Liberty ovais, idem até 450 réis.

Sônia, idem até 450 réis.

Matinée, idem até 450 réis.

Regência, idem até 450 réis.

N. 17, em maços de 20 até 450 réis.

N. 17, em caixas de 100 até 450 réis.

Jockey Club, em carteiras de 20 mais de 450 réis.

Jockey Club, em caixas de 100 mais de 450 réis.

Baía, 10 de fevereiro de 1933. — Por procuração da Companhia Sousa Cruz, (assinatura ilegível).

N. 489 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos e cigarrilhos de propriedade de Guilherme Horb, sita à rua particular Schmidt, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 60.548, de 1933). — J. Resende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos e cigarrilhos de propriedade de Guilherme Horb, sita à rua particular Schmidt, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Marcas — Preços exclusive impostos

Torpedo, charutos, milheiro, 50\$000;

Deliciosos, charutos, milheiro, 22\$000;

Eleitos, charutos, milheiro, 40\$000;
Delegados, charutos, milheiro, 30\$000,
Preferidos, cigarrilhos, vintena, \$380.
Joinville, 8 de agosto de 1933. — *Guilherme Horb.*

Recebi em 10 de agosto de 1933. — *J. B. Monteiro.* Informações: No confronto dos preços, desta tabela, com as notas de vendas, foram encontradas exatas. Em 29 de agosto de 1933. — O agente fiscal, *Jayme B. Monteiro.*

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1933

Processo n.º 75.249, de 1932 — *André Vitor Correia*, aposentadoria. — Apresente nova certidão nas condições exigidas no parecer

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1933

Sr. diretor geral do Ministério do Trabalho:

N. 2.164 — Em resposta ao ofício dessa Diretoria Geral, n.º 799, de 29 de corrente, cabe-me declarar que esta Diretoria devidamente autorizada, pelo Sr. ministro da Fazenda, fará entrega ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio dos terrenos situados à rua da Alegria e avenida Suburbana, constantes da requisição feita em aviso n.º 241-2-C, de 3 de julho do corrente ano, daquele ministério, devendo, entretanto, ser excluída da área situada à rua da Alegria e parte ocupada por edificações.

Comunica outrossim que, nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda parado no processo pelo aviso em questão, os referidos terrenos serão transferidos para o Instituto de Previdência em condições análogas às em que foi feita a transferência da Vila Marechal Hermes, para o mesmo Instituto, devendo, nessa conformidade, a transferência ter lugar mediante escritura pública entre a União e o referido Instituto.

Declara igualmente, que esta Diretoria está presentemente, providenciando para a organização dos elementos necessários à transferência em questão. (Processo 56.495/1933.)

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.165 — Afim de que esta Diretoria possa estudar o processo n.º 56.495, de 1933, solicita informações com a possível brevidade se nas importâncias devidas pelo Tesouro Nacional ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, têm sido feitos os descontos anuais relativos à escritura de transferência da Vila Marechal Hermes, lavrado em notas do Tabelião Hugo Ramos, livro n.º 750, fls. 68, em 29 de setembro de 1931, junta por cópia. (Processo 56.495/1933.)

— Sr. delegado fiscal da 11 Circunscrição da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.166 — Atendendo à solicitação constante do ofício dessa Delegacia, número 128, de 17 de julho último, informa que os prédios, sítios à avenida Doze de Maio ns.º 29/31 e 33/35, na Vila Orsina da Fonseca, foram vendidos por meio de consignação em folha de pagamento,

respectivamente, aos Srs. Teopésio Teberter Pereira e Vitor Duarte Lisboa.

Declara, outrossim, que os referidos imóveis continuam a pertencer à União, de cujo patrimônio serão desincorporados somente depois de pagas todas as prestações, não estando, por isso, sujeitas ao pagamento de quaisquer impostos, conforme preceitua o decreto número 22.708, de 12 de maio do corrente ano, nos seus arts. 1º e 2º juntos, por cópia. (Proc. 44.489/3.)

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 2.167 — Atendendo à solicitação constante do telegrama dessa Delegacia, n.º 901, de 24 de novembro do ano próximo findo, remete o processo fichado sob n.º 26.168-31, referente ao pedido de verba para custear as despesas com as obras de conservação e melhoramentos do prédio onde funcionam essa Delegacia Fiscal e a Alfândega dessa Capital. (Proc. 58.539/33.)

Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.168 — Com relação ao ofício dessa repartição, n.º 80, de 20 de julho último, no qual comunicaste a esta Diretoria que o agrônomo João Batista Cortes, assistente técnico dessa Estação, ocupa uma casa de propriedade da União, no valor de 15:000\$000, desde 1º de maio do corrente ano, cabe-me declarar afim de poder esta Diretoria dar cumprimento ao decreto n.º 22.005, de 24 de outubro do ano p. findo, que dispõe sobre a renda dos próprios nacionais, não utilizados em serviços públicos, torna-se necessário que essa repartição esclareça se existe disposição regulamentar que obrigue o funcionário em questão a morar no aludido imóvel e, em caso afirmativo, roga digne de informar quais os vencimentos do aludido funcionário, para que possa ser feito o devido cálculo. (Proc. 48.640/33.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.169 — Reiterando o ofício desta Diretoria, sob n.º 388/592, de 20 de maio do ano p. findo, solicita providências no sentido de que seja devolvida a esta repartição a planta de conjunto dos prédios e respectivos terrenos da Avenida Suburbana, adquiridos para a construção do Viaduto de Cascadura, com as corrigendas, anteriormente solicitadas, e de que foi objeto o ofício dessa via férrea n.º 163, de 2 de fevereiro daquele mesmo mês e ano, afim de que esta Diretoria possa ultimar o processo relativo à desapropriação em apreço. (Processo 48.242/33.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.170 — Em referência ao ofício desse Departamento, n.º 2.666, de 23 de agosto último, com o qual enviastes a esta Diretoria a petição em que Luiz Ferreira, diarista contratado do Núcleo Colonial "São Bento", requer a responsabilidade do aluguel do próprio nacional, sito à avenida Pasteur n.º 376, que se achava sob a responsabilidade de seu pai, Sr. Manoel Ferreira, continu desse Departamento, há pouco falecido, roga se digne de providenciar no sentido de que seja afetado, por essa repartição, o desconto de Rs. 28\$583 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três

réis) mensais, nos vencimentos do referido empregado, e bem assim verificar se existe alguns meses em atraso para que lhe seja feito, também, os respectivos descontos na forma da lei. (Proc. 54.629/33.)

Telegrama n.º 214, de 29 de setembro de 1933 — Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal — Estado Rio Grande do Sul — Recomendando informéis se já foram pagos alugueres em atraso dos armazéns Alfândega de Pelotas sobre que tratou processo n.º 32.674/33. Determino, outrossim, informéis se imóvel em apreço serve para, depois obras adaptação, instalar perfeitamente Alfândega aliudida. Recomeço, igualmente, que avaleie tal prédio e qual quantia necessária para adaptá-lo, aquele fim.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1933

Auto n.º 1.140, de 1933, contra David Igraim Nigri — Está provado do presente processo que David Igraim Nigri, fabricante gratuito de artefatos de tecidos, possuía, em sua residência, sélos de consumo estranhos de mercadorias já consumidas e grande quantidade de ligas de seda e de algodão, suspensórios e gravatas, tudo sem sélo e de sua fabricação, mercadorias essas que se achavam ocultas no colchão de uma cama existente em um dos quartos da dita casa.

Na defesa apresentada, o autuado confessa as faltas arguidas no auto de fls., fazendo alegações que, por descabidas não podem ser tomadas em consideração.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a David Igraim Nigri a multa de 2:500\$, mínimo do artigo 219, parágrafo 8º, letra "d", do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta (30) dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6 e 7º do decreto n.º 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 29 de setembro de 1933, às 13 horas e 45 minutos, a 104ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Cândido Borges, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José L. Salgado Scarpa, Raul de Araújo Maia e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltando o senhores Benedito da Costa, Milton de Souza Carvalho e Mário P. da Câmara.

O Sr. secretário procedeu à leitura das atas da sessão ordinária nos dias 22 e 23 do corrente, as quais foram aprovadas sem observações.

No expediente foi lido o officio da Diretoria da Receita n. 826, de 26 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda inter pôs do acórdão n. 2.418, relativo ao recurso da Companhia Expresso Federal, de decisão da Alfândega de Santos, sobre classificação de mercadoria, para restabelecer a decisão recorrida.

Em seguida, o Sr. presidente fez ao conselho a leitura do relatório dos trabalhos do seu segundo ano de existência e concluiu apresentando suas despedidas por termina no dia seguinte o seu tempo como membro do conselho.

O Sr. Dr. Malaquias dos Santos, usando da palavra, pediu que fosse lançado em ata um voto de louvor ao senhor Francisco de Oliveira Passos, pela maneira eficiente com que dirigiu os trabalhos do conselho, como seu presidente, desde a sua instalação até agora e também ao Sr. Francisco Sá Filho, pela sua atuação no mesmo conselho, como representante da Fazenda, voto que foi aprovado com aplausos de todos os conselheiros.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.884 — Meúdo Sampaio & Comp. Ltd. — Imposto de consumo — arts. 81 e 204, paragrafo unico — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor João A. Alves. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa, de acôrdo com o n. 4 do art. 1º do dec. n. 24.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.306 — João Borelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento por equidade. O Sr. Cândido Borges deu de direito.

N. 1.374 — A. D. Moreira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 523 — Zerrener Bulow & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira. — Deu-se vista ao Dr. Alberto Marques.

N. 1.372 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento, unanimemente. Falou pela recorrente o Sr. Mallet Soares.

N. 3.533 — Companhia União Industrial S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. João A. Alves.

N. 3.534 — Companhia União Industrial S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. João A. Alves.

N. 3.486 — Companhia União S/A — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Veneida a preliminar de

perempção contra os votos dos senhores Araújo Maia e Alberto Marques; deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Nota — O Sr. Francisco de Oliveira Passos, presidente, ausentou-se na ocasião do julgamento e discussão dos recursos ns. 1.374 e 523.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1933

Recursos julgados — omitidos na publicação feita no "Diário Oficial", de 16 do mesmo mês.

N. 1.909 A — Metro Goldwin Mayer of Brasil — Imposto de consumo — arts. 8º e 14 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araújo Maia. — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para reaver 50 % da multa de acôrdo com o n. 4 do art. 1º do dec. n. 24.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.518 A — Antônio José Feital — Imposto de consumo — arts. 8º e 14, a) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cândido Borges. — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para reaver 50 % da multa, de acôrdo com o n. 4 do art. 1º do dec. número 24.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

Retificação

Publicação feita no "Diário Oficial" de 25 do mês findo:

Acórdão n. 2.796 — Recurso número 1.159 — Imposto de consumo.

Recorrente, Companhia Fábrica de Papel e Papelão.

Recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e não como está constando.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 12.978-33 — Octávio de Matos Mendes. — Indeferido. A multa de mora não pode ser dispensada.

N. 12.125-33 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista. — Lavre-se o termo.

N. 10.100-33 — Maria Margarida Vieira. — Faça-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.373-33 — Júlio C. Urzedo da Rocha. — Proceda-se pela forma proposta, até obtenção de novos e melhores elementos.

N. 12.530-33 — Alfredo Wallace Duncan. — Contróle-se a declaração apresentada de acôrdo com o rendimento constante do processo *ex-officio* e peça-se discriminação da renda da cédula E e explicações sobre a divergência apontada.

N. 4.778-33 — Calvão Reis & Comp. — Faça o depósito em dinheiro.

N. 8.174-33 — Eduardo Guilherme May. — Intime-se a empresa a defender-se da infração cometida.

N. 9.409-33 — Almerio José Coêlho da Rocha. — Intime-se a defender-se da infração do art. 168.

N. 4.596-33 — Pascoal Bevilacqua. — Recurso o fiador. Faça o depósito em dinheiro.

N. 12.983-33. — Hilda Santos Nascimento — Indeferido, de acôrdo com a interpretação desta Delegacia ao art. 17.

N. 11.569-33 — Angelo Ferrari. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.133-33 — A. Goulart Bitencourt. — Indeferido, à vista do art. 57, § 3º, do regulamento.

N. 12.085-33 — Sydney Haddock Lobo. — Mantenho a exigência. Perante o art. 174, o requerente é o responsável.

N. 11.848-31 — Batista Costa & Comp. — Glóse-se a dedução referida.

N. 7.636-33 — José Felipe da Gama. — Faça o cálculo de 1931 pela mesma forma do de 1932.

N. 11.557-33 — Abílio Augusto do Amaral. — Lavre-se o termo.

N. 8.121-32 — Osvaldo Riso. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.913-33 — A. Gonçalves & Vieira. — Dos atos desta Delegacia cabe recurso para o Conselho dos Contribuintes nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 11.427-33 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Das decisões desta Delegacia Geral cabe recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

Offícios expedidos:

N. 461 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro, restituindo processo do Banco Português do Brasil.

N. 462 — Ao diretor da Receita do Tesouro, restituindo processo de Luciano Toscano de Brito.

N. 463 — Ao diretor da Receita do Tesouro, restituindo o processo de João Kramer Lima.

N. 464 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro, restituindo o processo de João Meireles Leite.

N. 465 — Ao diretor da Despesa, Restituindo processo da firma Silva Santos & Comp.

N. 466 — Ao diretor da Receita, restituindo o processo de Custodio Fernandes.

N. 467 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo o processo de Adolfo Schechtman.

N. 468 — Ao diretor da Receita, reiterando officio.

N. 1.331 — Ao juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos, prestando esclarecimentos.

N. 1.330 — Ao juiz da Sexta Vara Cível, idem.

N. 1.294 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 1.295 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, idem.

N. 1.296 — Ao delegado fiscal no Ceará, idem.

N. 1.297 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Ceará, idem.

N. 1.298 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem.

N. 1.299 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte, idem.

N. 1.300 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem.

N. 1.301 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, idem.

N. 1.332 — Ao juiz da Sexta Vara Cível, prestando informações.

N. 317 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando passagem.

N. 318 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem.
Telegramas expedidos:

N. 274 — Ao delegado fiscal no Pará.

N. 275 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 276 — Ao delegado fiscal no Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 11.800, de 1933 — André Pralong. — Em face do artigo 96 do regulamento do imposto de renda e do artigo 148 do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, indeferido.

N. 13.554, de 1933 — The Caloric Company. — Certifique-se o que constar.

N. 11.490, de 1933 — Tomaz Cavalcanti de Guanhão. — Não tendo sido apresentada declaração de rendimentos relativa a 1931, não pode ser dada por ora a certidão.

N. 11.429, de 1932 — Grenafel & Companhia Limitada. — Satisfeito o débito relativo a multa acima aludida, dê-se certidão do que constar, quanto a 1931 e 1932.

N. 12.499, de 1933 — Abdo Bogossian & Sobrinho. — Certifique-se o que constar.

N. 12.103, de 1933 — Alberto Gomes Corrêa. — Em face das declarações anexas, certifique-se o que constar.

N. 11.864, de 1933 — Espólio de Jaime Batista de Sousa. — Certifique-se o que constar.

N. 13.052, de 1933 — John Juergens & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 8.056, de 1933 — Eugênio Adriano Lebre. — Retifique-se o lançamento, excluindo-se a parcela referente a retirada em face das informações fornecidas.

N. 10.204, de 1933 — Edmundo Marques. — Prove que se achava vago o prédio à Estrada Nova da Pavuna, 1930, quando ali se estabeleceu.

N. 11.531, de 1933 — André Barthés. — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução referente a fundos de beneficência (cédula C).

N. 10.102, de 1933 — José de Azevedo & Companhia. — Prossiga-se na cobrança contra o devedor Domingos Gonçalves da Rocha.

N. 12.752, de 1933 — João Chaloub. — Indeferido, em face do artigo 40 do regulamento.

N. 12.164, de 1933 — Alberto Jorge de Carvalho. — Comprove os encargos de família referente à filha.

N. 8.559, de 1933 — Almeida & Alves. — Estando averiguado que o reclamante iniciou sua atividade mercantil em julho de 1930, cancele-se o lançamento impugnado, referente a 1931.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. — Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.727 — Submete à sua consideração o requerimento e mais papéis, em que o ex-foguista contratado, Manuel de Jesus Lopes, de nacionalidade portuguesa, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da República:

N. 3.737 — Transmitindo os papéis referentes à situação em que se encontra o 2º tenente do Corpo de Comissários da Armada Galileu de Braga Melo, em vista de ter sido transferido para o quadro da Reserva desde 5 de agosto de 1920, afim de que se digne determinar serem os mesmos anexados aos que foram enviados com o ofício n. 1.564, de 4 de maio de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.738 — Promovendo à 4ª classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 8.572 PE-F 2ª classe Cristiano Alves Feitosa.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 3.738 A — Autorizando a providenciar no sentido de que os atuais auxiliares do Ensino Elementar satisfaçam as exigências regulamentares, afim de serem equiparados, para todos os efeitos, aos professores normalistas da Marinha.

N. 3.739 — Concedendo noventa dias de licença ao capitão de corveta médico, Dr. Antônio Eráclito do Rêgo, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; em prorrogação.

N. 3.740 — Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional, 1º sargento asilado, Jorge Manuel Crauss Blanco, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.742 — Designando o capitão de fragata engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima para servir na Comissão Fiscal da Construção do navio-escola *Almirante Saldanha*, na Inglaterra, como fiscal da parte referente à Eletricidade.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.743 — Informando que este ministério dispõe de uma imprensa bem aparelhada, na qual são feitos todos os trabalhos gráficos de expediente ou especiais.

Quanto à aquisição do material necessário àqueles trabalhos, o processo é o mesmo usado pela Imprensa Nacional,

isto é, por intermédio da Comissão Central de Compras.

N. 3.744 — Transmitindo, por cópia, o ofício n. 1.126, de 9 de setembro último, da Escola de Aviação Naval, no qual são feitas merecidas referências encomiosas ao funcionário da escola "João Luiz Alves", Francisco Pinto Brandão Filho, pelo modo por que conduziu os trabalhos do Posto Eleitoral de emergência, que fôra instalado naquela Escola, pedindo se digne mandar elogiar o funcionário em aprêço, pelo irrepreensível desempenho da missão de que esteve incumbido.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 29 do mês findo:

Foi designado o 1º tenente Jefferson Tavares Pais, para substituir o capitão Edmundo de Macedo Soares e Silva, na Comissão para o estudo do aproveitamento da matéria prima nacional sem prejuízo das funções que atualmente exerce.

— Por outros de 30 também do mês findo:

Foi transferido o capitão contador Urbano Paulino de Sousa, da Diretoria de Engenharia ((Capital Federal)) para o 16º R. I. (Belo Horizonte), por conveniência absoluta do serviço;

Foi designado para exercer as funções de chefe de seção do Estado Maior da 2ª Divisão de Cavalaria, o capitão Alberto Dias dos Santos.

— Por outros de 2 do corrente:

Foi exonerado do cargo de chefe da 22ª C. R. o coronel Leopoldo Almada Rodrigues;

Foi transferida a incorporação de Hermenegildo, filho de Hermenegildo Lopes de Oliveira, da Circunscrição Militar para a 1ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, da quantia de 1:000\$000 ao Dr. Carlos Celestino Teixeira, 1º tenente, médico, do Exército. (Aviso n. 1.185.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 1º tenente José Canavarro Pereira é posto à disposição do Governo do Maranhão, para comandar a Força Pública do mesmo Estado;

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por João Miguel Royer e José Wickert, alistados e sorteados pelo município de Venâncio Aires, Rio Grande do Sul, visto serem membros do Instituto dos Irmãos das

Escolas Cristãs, e isentando-os do serviço militar. (Avisos 635 e 636.)

— Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do tenente-coronel Pedro Paulo Ferreira de Menezes, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado. (Aviso n. 313.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933 — N. 638.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, em cumprimento do disposto no decreto n. 23.105, de 19 de agosto findo, que indulta desertores e insubmissos e dá outras providências, se deverá observar o seguinte:

1º, o insubmisso maior de 30 anos, apresentar-se-á diretamente à circunscrição de Recrutamento e, aí, depois de inspecionado, receberá a caderneta ou certidão correspondente;

2º, o insubmisso menor de 30 anos, apresentar-se-á ao Corpo para que estava designado, onde será inspecionado de saúde, e, incorporado ou não, conforme o caso. Si ignorar qual era aquele corpo, deverá apresentar à Circunscrição de Recrutamento, que lhe dará as informações a esse respeito.

O corpo a que se apresentar o insubmisso, nas condições acima, dará ciência à Circunscrição de Recrutamento respectiva, do mesmo, como procede com os voluntários;

3º, quando um insubmisso dirigir-se a uma Circunscrição de Recrutamento e ficar constatado pertencer a outra Circunscrição, o chefe da primeira entender-se-á com o da outra, recaindo sempre num dos casos acima citados. Verificado tratar-se do primeiro caso, o chefe da Circunscrição (a qual o insubmisso se dirigiu), depois de convenientemente informado pela Circunscrição a que pertence o insubmisso, mandará inspecioná-lo, fornecendo-lhe, em seguida, a respectiva caderneta ou certificado correspondente. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Aciole Roriz de Carvalho Pires, prefeito do município de Belém, Estado de Pernambuco, presidente da Junta de Alistamento Militar do mesmo município, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta (300\$000). — Indeferido; as alegações do recurso não destroem os motivos determinantes do ato da Junta de Revisão e Sorteio.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major, solicitando reconsideração do ato que o designou para o cargo de chefe da 1ª seção da 21ª Circunscrição de Recrutamento. — Indeferido. Não há motivos para reconsideração do ato. Encaminhe-se à Comissão de Sindicâncias para tomar conhecimento do parecer do diretor de Aviação.

Alfredo Alvim de Ataíde Câmara, 1º sargento reformado, desistindo da permissão que obteve para residir no Estado do Pará. — Deferido.

Alvaro da Conceição, soldado do 1º R. I., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Aguarde licenciamento.

Alberto Antônio Maria Vaissie, capitão, adido ao D. G., solicitando abertura de um inquérito. — Ao D. G. para nomear o Conselho de Justificação.

Antônio de Oliveira, solicitando seja matriculado, como gratuito, na Escola

Militar. — Indeferido. Satisfaca as exigências do R. E. M. e das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1932.

Antônio Soares da Silva, servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Bonifácio Laurindo de Sousa, solicitando caderneta de reservista. — Junte o atestado a que alude na petição.

Christoph von Bronsart, solicitando permissão para importar uma espingarda de caça. — Nomeie o Consulado que deve visar a fatura.

Darci Garcia, ex-aluno do curso anexo da Escola Militar, solicitando certidão. — Dê-se certidão, na forma da lei.

Daíce Rodrigues do Vale, soldado do 1º G. A. D., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Aguarde licenciamento.

Deocleciano Frazão, servente da Escola Militar, solicitando cancelamento da nota referente à sua exoneração do aludido cargo, verificada em 17 de julho de 1922, e no qual foi posteriormente readmitido. — Como pede.

Edson Barbosa, ex-3º sargento do Exército, solicitando seja tornada sem efeito a sua exclusão das fileiras. — Indeferido, à vista das informações da unidade em que servia ao ser excluído.

Eleutério José da Silva, músico de 2ª classe, reformado, solicitando certidão de sua provisão. — Concedo, na forma da lei.

Ernesto Pires de Carvalho, Oficial do Registro Civil do Distrito do Município de Belém, Estado de Pernambuco, solicitando relevação da multa, na importância de 300\$000, que lhe foi imposta. — Indeferido, os motivos alegados não destroem as razões da multa imposta pelo J. R. S.

Francisco Basols LLuch, solicitando seja o professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Beliciano Pereira Pinto, compelido a lhe pagar a quantia de 8:117\$600. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Francisco de Alencar Matos, solicitando seja matriculado na Escola de Contadores o aluno do Colégio Militar do Ceará, Rui de Alencar Nogueira. — Indeferido.

Franklin Barbosa Lima, capitão, servindo no 3º R. I., solicitando sejam computados, para efeito de reforma, três anos que cursou com aproveitamento o Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1898. — Tendo o capitão Franklin Barbosa Lima requerido nos anos de 1903, 1904 e 1905, teve seu desejo satisfeito.

C. Laport & Comp., solicitando permissão para importar da Inglaterra dois mil quilos de chumbo endurecido. — Indeferido.

Henrique Justino Gonçalves, solicitando caderneta de reservista. — O requerente deve juntar o atestado que não acompanhou seu requerimento.

Herculano Teixeira de Andrade, capitão, baixado ao Hospital Central do Exército, solicitando seja internado no aludido estabelecimento o menor José Henrique Silva, filho do falecido 2º tenente Joaquim Henrique Silva. — Concedo, de acordo com a informação do diretor do H. C. E.

João Pinto Ribeiro, aspirante a oficial da reserva de 2ª classe da 1ª linha, solicitando lhe seja concedido novo estágio.

— Indeferido, em vista da informação do comandante da 1ª Região Militar.

José Belliard, solicitando seja o 2º tenente Valdemar Ramos Pacheco compelido a lhe pagar a quantia aludida em uma nota promissória, emitida a seu favor. — O assunto já está resolvido, tendo o respectivo despacho sido publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio de 1933.

José Fagundes Sobrinho, solicitando pagamento da quantia de 3:500\$000. — O processo do requerente já teve as providências que cabiam ao Ministério da Guerra.

José Maria da Cunha, cabo asilado, adido ao 10º R. I., solicitando permissão para residir em Terezina, Estado de Piauí. — Concedo, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Júlio da Costa e Silva, ex-2º tenente em comissão, solicitando reinclusão no Exército no aludido posto. — Indeferido.

Luiz Caldas do Lago, 2º sargento reformado, solicitando asilamento. — Indeferido, por já estar amparado pelo Estado.

Luiz Caldas do Lago, 2º sargento reformado, solicitando ficar adido à fortaleza de Santa Cruz, para efeitos de percepção de vencimentos. — Como pede.

Luiza Carvalho, solicitando dispensa do serviço militar para seu irmão Válder Teixeira de Carvalho, que é arrimo de família. — Prove o que alega.

Manuel Gonçalves Jardim, soldado da 1ª B. I. A. C. e forte da Lage, solicitando exclusão das fileiras. — Como pede, à vista de existir agregado.

Manuel Gregório da Silva, soldado asilado, solicitando permissão para residir em Curitiba, Estado de Mato Grosso, ficando adido ao 16º B. C., para efeitos de percepção de etapas. — Deferido.

Manuel Joaquim de Matos Júnior, capitão farmacêutico, servindo no H. M. D., de Porto Alegre, solicitando seja computado, para efeitos de reforma, o tempo em que serviu como praça de préf. na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista das informações.

Manuel José de Mendonça, solicitando isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa. — Os documentos apresentados são insuficientes, complete-os e volte, querendo.

Manuel Raimundo, servente do Instituto Militar de Biologia, solicitando permuta de cargo com o seu colega Carmine dos Santos, do Supremo Tribunal Militar. — Indeferido.

Marcelino Teles de Menezes, ex-2º tenente comissionado, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército, no mesmo posto. — Indeferido.

Moacir Gomes da Costa, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Otaviano Sabino do Nascimento, ex-praça do Exército, solicitando asilamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Otávio Ismaelino Sarmiento de Castro, 1º tenente, servindo no Batalhão de Guardas, solicitando seja considerado como férias o período em que esteve baixado ao Hospital Central do Exército e os dias de licença para seu tratamento. — Sim, quanto ao tempo em que esteve baixado ao H. C. E.

Otávio Monteiro Aché, capitão reformado, solicitando seja computado, para efeitos de melhoria de reforma, o tempo em que cursou com aproveitamento o Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1898. — Indeferido: o regulamento de 1907 concedia o prêmio aos que terminassem o curso e este não é o caso do peticionário.

Oscar Brandão dos Santos, sorteado militar, solicitando ser submetido a inspeção de saúde na Capital Federal, a despeito de ter sido designado para servir no 7º R. I., com sede em Santa Maria (Estado do Rio Grande do Sul). — Requeira oportunamente, querendo.

Oscar Pinto de Lemos, ex-2º tenente comissionado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu reinclusão nas fileiras do Exército, no mesmo posto. — Mantenho o despacho anterior.

Ovídio de Moraes Leal, 2º tenente, servindo no 7º R. C. I., solicitando seja considerado férias o período em que obteve licença para tratamento de saúde (52 dias). — Indeferido, em face dos possíveis abusos que não poderão ser evitados.

Pedro Bezerra das Neves, reservista do Exército, solicitando ser nomeado para um dos lugares de marinheiro da maruja do Maranhão. — Não ha vaga.

Raimundo Vilaronga Fontenele, capitão, servindo no 11º R. I., solicitando seja computado o tempo em que cursou com aproveitamento o Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1898. — Indeferido.

Roberval Osório, capitão, aluno da Escola de Infantaria, solicitando seja considerada em resarcimento de preferência, a antiguidade de promoção ao posto de capitão. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

Requerimentos despachados

Francisco Severino Kistenmacker, 2º sargento da E. M., pedindo contagem de tempo para todos os efeitos legais, em que esteve fora do Exército. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

(Publica-se novamente por haver saído com incorreções no D. O., n. 225, de 27 de setembro de 1933.)

Elpidio Alves dos Santos, servente da E. C. A. G., pedindo averbação em seus assentamentos, para efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no Exército. — Deferido, de acordo com o art. 135 do R. S. M.

(Publica-se novamente por haver saído com incorreção no D. O., n. 225, de 27 de setembro de 1933.)

Ministério da Viação e Obras

Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Coriolano dos Reis Araújo Góis (decl. família). — Apresente nova declaração de próprio punho.

Júlia Carolina Gondim de Medeiros (decl. família). — Compareça à esta secção (2ª de Contabilidade).

Francisco Fereira (idem, idem). — Idem, idem.

José Gonçalves Souto (idem, idem). — Idem, idem.

Ramiro Nunes Barreto (idem, idem). — Idem, idem.

Manuel Vieira Rosas (idem, idem). — Idem, idem.

Guilherme José de Andrade (idem, idem). — Idem, idem.

Domiciano da Costa e Silva (idem, idem). — Idem, idem.

Antônio Barreto Colbert (idem, idem). — Idem, idem.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1933

Anibal Salgueiro, pede seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1933

Secção de Expediente e Contabilidade

Offícios:

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 2.586 — Devolvendo varias contas daquela companhia na importância total de 545\$900.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.587 — Pedindo sejam postos à disposição da Delegacia Fiscal do Fzouro Nacional no Estado do Rio os créditos necessários para as despesas do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Ilacára.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 2º Distrito:

N. 2.589 — Comunicando ter sido encaminhado à Diretoria de Indústria Animal, o requerimento do Sr. Raimundo Monteiro da Costa.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 9º Distrito:

N. 2.590 — Remetendo a conta da Rede Mineira de Viação, na importan-

cia de 8\$400, proveniente de transportes concedidos àquela inspetoria em março último.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 2.591 — Restituindo aprovados os quadros numerico e nominal relativos ao contrato de Idalino Rosa, para encarregado dos imoveis do extinto Patronato Agrícola "Monção", no Estado de São Paulo.

Diretoria do Ensino Agronomico

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1933

Ao Sr. sub-assistente técnico agronomo Mário Alvaído:

N. 2.415 — Comunica a sua designação para inspecionar a Escola Agrícola de Barbacena e o Instituto de Menores de Sítio.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.416 — Comunica que designou o inspetor de Plantas Texteis do Estado de Minas Gerais, agrônomo Jaime de Brito, para proceder a inspeção e sindicância do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", por serem necessários, presentemente, nesta Capital os serviços do agronomo Paulo Américo de Argolo Silvano.

— Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 2.417 — Comunica que o menor Sebastião Josefino, ex-educando do Patronato Agrícola "José Bonifacio", tendo chegado hontem a esta Capital, em companhia do embarcador desta diretoria, foi entregue à sua progenitora mediante recibo.

— Aos Srs. Briguier & Comp.:

N. 2.418 — Pede a remessa de catálogo de obras técnicas e didáticas sobre agronomia, a esta diretoria. Idênticos à Casa Editora Francisco Vallardi. Sr. Augusto Garnier, Sr. Freitas Bastos.

— Ao Sr. juiz de direito da Comarca de Vassouras:

N. 2.419 — Informa que, existindo vaga no Patronato Agrícola "Delfim Moreira", o menor Gerson de Oliveira poderá ser internado naquele estabelecimento, uma vez que, não contando a idade mínima exigida, não é possível a sua internação no curso complementar anexo à Fazenda Modelo Santa Mônica.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1933

N. 284 — Ao Sr. Dr. Adolfo Gredilha — São Paulo — Acusa recebimento do officio n. 23, de 23 do corrente. Pede remessa do grafico feito pelo senhor Cesarino.

N. 285 — Ao Sr. Adolfo Gredilha — São Paulo — Acusando recebimento do officio n. 22, de 23 do corrente. Em solução ao caso explanado no mesmo, aguardo a chegada do Exmo. Sr. ministro.

N. 286 — Ao Sr. Dr. Fábio Luz — Assistente chefe da 2ª Secção — São Paulo — Acusando o officio de 21 do corrente em que me dais noticias do franco acolhimento ao Sindicalismo-

Cooperativista pelas classes trabalhadoras de Guaratinguetá.

N. 287 — Ao Sr. secretário da Cooperativa de Laticínios Cruzeirense — A Diretoria de Organização e Defesa da Produção recebeu com indizível gozo a notícia de que a Cooperativa de Laticínios Cruzeirense adotou a forma ampla do sindicalismo-cooperativista, sob a qual há de continuar liderando o movimento já nitidamente esboçado no vanguardeiro Estado de São Paulo, que bem aquilata o patriotismo das finalidades do programa econômico-profissional iniciado pelo Ministério da Agricultura.

Pelo vosso relatório constatei quão proveitosa foi a estadia do Dr. Fábio Luz Filho, que vos orientou, permitindo que realizasseis um antigo projeto, sempre adiado mas nunca esquecido, porque os espíritos fortes e lutadores como os dos associados dessa cooperativa não cedem, nem se atemorizam ante a investida do capital egoísta e do intermediário inútil e ganancioso.

Já dei as necessárias ordens para que perdure a assistência desta diretoria, que não poupará esforços para convosco colaborar.

Felicitando-vos e aos vossos companheiros de ideais, convido-vos a continuar a luta em prol da organização econômico-profissional, da qual provirão mais tarde benefícios multiplicados e evolução moral e social.

Dia 29

N. 288 — Ao Sr. inspetor agrícola federal do 1º Distrito — Carecendo esta diretoria de informações concernentes às organizações de sindicatos e cooperativas, com a sede no vosso distrito, solicito as vossas providências no sentido de serem enviados, à mesma, estatutos, regulamentos desses institutos existentes, e das leis estaduais a eles referentes.

— Idênticos aos demais inspetores.

N. 289 — Ao Ilmo. Sr. J. Vicente de Sousa — Comissão de Sindicatos deste ministério — Devolvendo o processo n. 8.754, de 1931, ao qual foi anexado o de n. 12.396, de 1932, relativo ao Banco Comercial e Agrícola de Bom Sucesso — Minas Gerais.

Dia 31

N. 290 — Ao Sr. diretor geral de agricultura — Comunicando, para os devidos efeitos, que o auxiliar técnico, contratado, Dr. Adolfo Ernesto Garcia, esteve em exercício durante todo o mês de agosto do corrente ano.

N. 291 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Caça e Pesca — Como primeira providência para atender o que solicitastes em ofício n. 9, pedimos vos dignéis fornecer a esta diretoria relações dos pescadores a organizar, localidades onde residem e todos os informes que possam orientar e facilitar a organização econômico-profissional dos pescadores nacionais.

N. 292 — Ao Sr. Dr. Adolfo Gredilha — São Paulo — Remetendo cópia do ofício que o Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo nos enviou.

N. 298 — Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Acusando o recebimento do ofício n. 53, que encaminha a publicação oficial de um edital que recomenda obediência ao art. 41 do dec. n. 22.239, e agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 300 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Manaus — Amazonas — Agradecendo e acusando o recebimento do ofício datado de 20 de julho último.

Dia 1 de setembro

N. 299 — Ao Sr. diretor do Banco dos Retalhistas de Maceió — Em resposta ao ofício que dirigistes ao senhor inspetor agrícola federal nesse Estado, comunico-vos que, de acordo com as leis em vigor e a jurisprudência unânime dos tribunais, deveis acatar integralmente os dispositivos do decreto número 22.626, de 7 de abril de 1933 e que proíbe a usura e não permitindo juros mais altos do que os fixados pelo aludido decreto.

N. 301 — Ao Sr. Eugênio Bartolomeu dos Reis — Belo Horizonte — Remetendo o vosso título de nomeação para sub-assistente técnico da 3ª Seção Técnica desta Diretoria.

N. 302 — Ao Sr. Antônio Correia da Silva — D. assistente-técnico da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — Comunicando que foi remetido ao doutor Gambetta Perissi, em Pádua, um exemplar de cada publicação atualmente distribuída por esta Diretoria.

N. 303 — Ao Dr. Gambetta Perissi — Pádua — Estado do Rio — Comunicando que vos foi remetido, pelo correio, um exemplar de cada uma das publicações que, sobre o cooperativismo, atualmente estão sendo distribuídas por esta Diretoria.

N. 304 — Ao Sr. Newton Moreira de Carvalho — Autorizando a comparecer à Pagadoria do Tesouro Nacional, afim de dar quitação pessoal variável desta Diretoria.

Dia 4 de setembro de 1933

N. 305 — Ao Sr. Mário Alvim Taques Bittencourt — Guaratinguetá — Acusando o recebimento do ofício de 27 de agosto próximo passado.

N. 306 — Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa Banco Guanabara — Nesta — Relativo à notificação ha tempos enviada a esse Banco.

N. 307 — Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company — S. Paulo — Agradecendo e retribuindo os vossos cumprimentos, incluso devolvo a autorização n. 91, devidamente assinada, pedindo vossa atenção para que a autorização para requisitar passagens e transportes possa estender-se também a meus auxiliares, quando em objeto de serviço público, nos termos do aviso n. 2.132, de 24 de agosto último.

N. 308 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional a inclusa folha de auxílio para fardamentos e um contínuo e 3 serventes desta Diretoria.

N. 309 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Idem.

Dia 8

N. 310 — Ao Sr. Dr. Emanuel Deslandes — Minas Gerais — Remetendo, para os devidos fins, as requisições números 76 e 77.

N. 312 — Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo — Acusando e agradecendo o ofício n. 57 de 30 de agosto próximo passado. Felicitando pela fundação da Cooperativa Central de Laticínios desse Estado.

N. 314 — Ao Sr. Otávio da Costa Gomes — Rio Grande do Sul — Para o devido estudo e parecer, remeto-vos o processo n. 857, de 1933, constituído do projeto de estudos de uma Cooperativa de Consumo a organizar-se em S. Feliciano, município de Encruzilhada, Rio Grande do Sul.

N. 315 — Ao Sr. Generoso Borges — D. D. diretor do Moipho Santista — São Paulo, respondendo a carta de 24 de julho próximo passado.

Dia 22

N. 316 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Popular de Crédito e Consumo — São Paulo, relativa à notificação a tempos enviada a esse Banco.

N. 317 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Laticínios Cruzeiro — São Paulo, agradecendo e acusando o recebimento do ofício de 29 de agosto do corrente ano.

N. 319 — Ao Sr. presidente do Sindicato Agrícola Cooperativista do Maranhão — Agradecendo e acusando, de ordem do Sr. ministro, a comunicação, datada de 23 de julho último, da fundação desse Sindicato Agrícola, Cooperativista.

N. 320 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras — Nesta — Em solução ao vosso ofício de 25 de agosto último, comunico-vos que ainda não deram entrada nesta diretoria os estatutos, nem os atos constitutivos desses dois institutos, afim de serem examinados.

N. 321 — Ao Sr. presidente da Sociedade Comercial e Agrícola do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Em solução à consulta constante da vossa carta de 4 de agosto último, a esta diretoria, comunico-vos que a transformação de uma sociedade comercial em sociedade cooperativa, implica antes do mais na liquidação da primeira. Quanto à forma de sociedade cooperativa, preconizada por esta diretoria e que interessa aos lavradores profissionais, é a de compra e venda, cujos estatutos junto ao presente ofício, e bem assim os do sindicato agrícola, que é a associação local que melhor agremia os interessados no intuito de implantar a escola do verdadeiro cooperativismo, promover a fundação das cooperativas necessárias a cada grupo, controlá-las, criar as mutualidades de assistência, previdência, escolares, e outras, formando assim um ponto de reunião, que deve ser frequentado pelas famílias dos socios, oferecendo-lhes festas, conferências, sobre assuntos profissionais e economia social e doméstica, interessando-se por tudo que, respeita às necessidades locais, procurando o auxílio das autoridades, departamentos oficiais, das leis.

Acresce declarar-vos que, em virtude do art. 42 do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, publicado pelo "Diário Oficial" de 23 do mesmo dezembro e ano, ninguém poderá organizar uma sociedade cooperativa, ou dela fa-

zer parte, somente no intuito de gosar o lucro permitido às quotas-partes de capital social, ou com a intenção de explorar o trabalho alheio, assalariado ou não; nem poderão associar-se às cooperativas, comerciantes ou agentes de comércio que negociem com os mesmos fins e objeto da sociedade."

Outrossim, as cooperativas de lavradores, constituídas para a venda de seus produtos, comprem as mercadorias de que eles necessitarem, etc., tem a sua circunscrição de acordo com as possibilidades de reunião, controle das lavouras, decorrente dos contratos de consignação, os quais obrigam à padronização, que depende de aplicação de métodos de cultura que a cooperativa prescreve e fiscaliza, afim de evitar reclamações e prejuízos dos próprios sócios. Essas cooperativas se federam, dentro do Estado, tendo a central sua sede na capital do mesmo.

N. 322 — Ao Sr. presidente do Banco Rio Preto — Minas, respondendo o ofício de 29 de agosto último.

N. 323 — Ao Sr. presidente da Caixa Cooperativa dos Bancários do Brasil — Nesta, relativo à notificação há tempos enviada a esse banco.

Dia 15

N. 234 — Ao Dr. Adolfo Gredilha — São Paulo, remetendo os processos números 1.176 e 1.177, para que sejam informados.

Dia 13

N. 325 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo a declaração de família do assistente-chefe desta diretoria, Artur Torres Filho.

Dia 16

N. 326 — Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa de Pinheiro Preto — Santa Catarina: Em solução ao pedido de informação constante da vossa carta de 17 de agosto último, sobre isenção de impostos de exportação, abatimento de tarifa ferroviária, direito e deveres das cooperativas para comprar e importar, comunico-vos que os impostos a que vos referis competem aos Estados.

Quanto às isenções decorrentes da lei federal das sociedades cooperativas, vide arts. 38, 39 e 40 do decreto número 22.239, de 19 de dezembro de 1932, o qual foi publicado pelo "Diário Oficial" de 23 de dezembro de 1932.

Dia 19

N. 328 — Ao Dr. Adolfo Gredilha — São Paulo, remetendo requisições de passagens

Dia 5

N. 329 — Ao Sr. presidente da Caixa Rural e Operária de Parafba, em solução ao vosso ofício de 23 de agosto do corrente ano, reitero os termos do ofício n. 261, de 9 de agosto de 1933, desta Diretoria, chamando vossa atenção para a notificação, que não foi integralmente atendida.

Dia 22

N. 330 — Ao Sr. presidente do Banco de Rio Preto — Minas, relativo ao projeto de modificação, o qual acompanhou o ofício de 18 de setembro do corrente ano.

Dia 21

N. 331 — Ao Exmo. Sr. Dr. encarregado do Expediente do Ministério da

Agricultura: Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser requisitado ao Ministério da Viação o Sr. José Rodrigues do Prado Filho, que a 17 do mês passado foi reconduzido a seu antigo cargo de maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e que exercia nesta Diretoria o cargo de auxiliar administrativo, contratado.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.529 — Pede que seja destacada e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, a importância de 2:631\$800, para atender ao pagamento de vencimentos do ex-auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, Edmundo Dias de Moura, no período de 1 de janeiro a 3 de julho último.

N. 2.530 — Pede que seja paga a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 346\$000, proveniente da assinatura do aparelho telefônico 6-0957, durante o primeiro semestre do corrente ano, em proveito desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 2.531 — Transmite o processo n. D. E. C. 9.714/33, relativo ao pedido de pagamento de vencimentos, formulado pelo observador de 1ª classe da Estação Meteorológica de Natal, Albino Gonçalves de Melo, a que diz ter feito jus no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 1932.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.532 — Restitue o processo relativo ao pagamento de gratificação ao chefe da Comissão Construtora da Estrada de Rodagem Macapá, Clevelandia, major Polidoro Corrêa Barbosa, na importância de 6:000\$000, correspondente aos meses de outubro e novembro de 1930.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.533 — Transmite a folha de pagamento na importância de 7:757\$600, proveniente de salários aos mensalistas, contratados, das Oficinas Gráficas, no mês de setembro último.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 84 — Solicita a distribuição à Delegacia Fiscal na Baía, do crédito de 100:000\$, a que se refere o artigo 2º do decreto n. 23.048, de 8 de agosto último, correspondente ao auxílio concedido ao mesmo Estado para a instalação de mais uma usina de beneficiamento de algodão.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 85 — Autoriza a pagar ao representante da administração do Estado da Baía, o auxílio a que se refere o aviso n. 84, desta data.

Ao ministro da Fazenda:

N. 87 — Pede a transferência para as Delegacias Fiscais nos Estados da Baía e Pará, das importâncias indicadas nas relações juntas, destinadas ao custeio do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos e de outro de Sementes de Cacáu, nos aludidos Estados, de acordo com o artigo 4º parágrafos 4º e 5º do decreto n. 22.973, de 20 de julho último.

N. 89 — Pede seja posta à disposição da Delegacia Fiscal em Goiás, a importância de 4:000\$, para atender ao pagamento, no corrente ano, do pessoal variável, contratado, da Inspetoria Agrícola do 14º Distrito.

N. 91 — Pede sejam postas à disposição das Delegacias Fiscais nos Estados, as importâncias no total de 18:000\$, para atender, no corrente semestre, ao pagamento da diferença de vencimentos dos inspetores agrícolas, de acordo com o artigo 4º parágrafo 1º do decreto número 22.973, de 20 de julho último.

Dia 29

Ao ministro-presidente do Tribuna de Contas:

N. 96 — Transmite, para ser submetido a registro, o decreto n. 23.134, de 6 do corrente, que transfere os Serviços da Pesca e Saneamento do Litoral do Ministério da Marinha para o Ministério da Agricultura, e pede seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de 6:800\$, a que se refere o artigo 4º do mesmo decreto.

Ao ministro da Fazenda:

N. 95 — Comunica as providências solicitadas no aviso n. 94, desta data.

N. 96 — Solicita a transferência para as Delegacias Fiscais nos Estados das importâncias necessárias para atender às despesas, no corrente semestre, do pessoal e material da Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal nesta Capital e suas dependências nos Estados, ficando a de 10:000\$000 no Tesouro, afim de ser, oportunamente, transferida para a Pagadoria do Ministério, de acordo com a letra c, artigo 3º do decreto n. 22.859, de 27 de julho último.

N. 100 — Solicita providências afim de ser posta à disposição da Delegacia Fiscal em Sergipe, da importância de 30:000\$000 para a aquisição do terreno onde deverá ser instalado um campo experimental para a cultura do coqueiro no referido Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º, letra d, do decreto n. 22.973, de 20 de julho de 1933.

N. 103 — Solicita a transferência para a Delegacia Fiscal em São Paulo, da importância de 1:000\$000 para atender ao pagamento, no corrente ano, de diárias aos funcionários do Patronato Agrícola José Bonifácio, quando em serviço fora da sede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 88 — Comunica que foram solicitadas as providências a que se refere

o officio n. 2.365, de 28 de agosto último.

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 90 — Comunica terem sido solicitadas as providências constantes do officio n. 2.393, de 31 de agosto findo.

N. 92 — Comunica que foram solicitadas as providências a que se refere o seu officio n. 2.364, de 28 de agosto último.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Fomento Agrícola:

N. 93 — Solicita as segundas vias das contas a que alude o officio n. 50, de 14 do corrente, por ter sido enviada com o mesmo apenas a respectiva relação.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 97 — Comunica que, foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências contidas no officio n. 2.484, de 14 do corrente.

N. 98 — Solicita informações relativas à incorporação pelo extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas ao saldo da sub-consignação própria, da quantia que no empenho por estimativa ficou sem aplicação, afim de providenciar sobre o pagamento, por exercícios findos das contas de fornecimento de luz e energia electricas, ao mesmo Serviço.

N. 99 — Comunica terem sido solicitadas as providências a que se refere o officio n. 2.567, de 23 do corrente.

N. 101 — Comunica as providências constantes do aviso n. 100, desta data.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 102 — Comunica que, tendo sido distribuido oportunamente o crédito para as despesas previstas nas sub-consignações indicadas no officio n. 156, de 15 do corrente, não ha o que providenciar relativamente ao assunto.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 101 — Comunica, que, por aviso desta data ao Ministério da Fazenda, foi solicitada a providencia constante do seu officio n. 2.529, de 19 do corrente mês.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1933

Retificação

O decreto nomeando o ex-mensalista Manuel de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de empacotador da Superintendência do Material, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas está datado de 8 de agosto e não de 15 de setembro, como consta do "Diário Oficial" de 22 deste último mês, a fls. 18.466.

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.477 — Remete, duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado entre o Ministério e o Sr. Elzemann Magalhães, para servir, na qualidade de assistente técnico da Secção de Indústrias da Diretoria de Caça e Pesca.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias do Ministério:

N. 2.482 — Declara, ter resolvido, que o terceiro official, interino, da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, José Vicente de Sousa, continue a servir naquela Comissão.

— Ao Sr. José Vicente de Sousa, terceiro official, interino, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria:

N. 2.483 — Referente ao aviso número 2.482, desta data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1933

Offícios:

Ao senhor Franco Baglioni, auxiliar técnico contratado da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 2.465 — Comunica que o senhor encarregado do expediente na ausência do ministro, resolveu tornar sem efeito a rescisão do contrato celebrado com o Ministério, em 5 de maio de 1932.

— Ao diretor geral da Produção Mineral:

N. 2.466 — Comunica que o presidente do Tribunal do Juri pediu providências para que todos os chefes das repartições subordinadas ao ministério fossem notificados das disposições do artigo 11 e seus parágrafos do decreto número 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Idênticos aos:

Diretor geral de Agricultura (officio n. 2.469).

Diretor geral de Pesquisas Científicas (officio n. 2.468).

Diretor geral de Indústria Animal (officio n. 2.467).

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.470 — Restitue o decreto de nomeação de Cesarina Guarani da Silva.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.471 — Informa que o pagamento de vencimentos de Olimpio Branco Orsi, no período de 21 de abril a 31 de agosto de 1932, foi requisitado pelos officios ns. 747, 978 e 1.241, respectivamente, de 19 de maio, 16 de junho e 10 de outubro de 1932, da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral em São Paulo à Delegacia do Tesouro Nacional do mesmo Estado.

Dia 30

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.478 — Transmite o processo referente à aposentadoria do inspetor agrícola, em disponibilidade, do 11º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ervídio de Sousa Velho.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.479 — Comunica que foi aposentado o inspetor agrícola, em disponibilidade, do 11º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ervídio de Sousa Velho.

N. 2.480 — Remete uma cópia da portaria de delegação de poderes aos agrônomos Lauro Carneiro Dias Vieira e Gil da Rocha Prata, da Diretoria de Plantas Têxteis, para o fim de contratarem e dispensarem o pessoal variável durante o corrente ano.

N. 2.481 — Remete o decreto de nomeação do agrônomo Jaír Santana.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de setembro de 1933

Dante Malfati, pedindo ser aproveitado como sub-atuário da Inspetoria de Seguros por se achar acumulando o funcionário efetivo, Sr. Mário Vieira de Rezende (D. G. E. 49-D-933). — Em face da legislação inexistente acumulação vedada, embora divirja desta orientação por ela seguida. Advirto o funcionário respondente pela desnecessária e imprópria linguagem usada, que além de indelicada, é por vezes irreverente. Arquite-se.

Dia 28

Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, reclamando contra a companhia e uma organização clandestina fundada para prejudicar os interessados. (D. G. E. 334-C-933). — Arquite-se, deante da deliberação da Comissão Mixta de Conciliação do 1º Distrito.

Centro Trabalhista Itajubense com sede em Itajubá (Minas Gerais), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 29-C-932). — Arquite-se.

União dos Operários Estivadores, sobre o pagamento aos operários da estiva de serviços relativos a trabalhos, considerados de estiva em camara resfriada, executados a bordo do vapor *Stuart Star*. (D. G. E. 9.490-933). — Entregue-se a importancia devida ao sindicato como opina o diretor geral.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1933

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade e uso exclusivo das respectivas invenções industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos:

Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Junior, para "placas metálicas com mola para salto". — Depósito n. 11.562, de 12 de setembro de 1932.

The Asiatic Petroleum Company Limited, cessionaria de William Davison, para "aperfeiçoamentos em dispositivos para pulverização de inseticidas ou outros líquidos". — Depósito n. 11.937, de 5 de janeiro de 1932.

Brinch & Spehr, cessionarios de L. E. Walburn, para "um processo para manutenção das vitaminas na conservação de pinatas". — Depósito n. 8.417, de 12 de maio de 1930.

Carl Grog Munters, para "aperfeiçoamentos em isolamentos de calor". — Depósito n. 12.101, de 25 de fevereiro de 1933.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, cessionaria de Charles G. Brosch, para "aperfeiçoamento em máquina para tratar a superfície de partes de calçados". — Depósito n. 12.075, de 18 de fevereiro de 1933.

The Crosley Radio Corporation, cessionaria de Constance Lane West, para "aperfeiçoamentos em unidades refrigeradoras". — Depósito n. 12.136, de 9 de março de 1933.

Denis Remy Campens, para "um helicóptero-avião". — Depósito n. 11.168, de 16 de abril de 1932.

Ewald Höyer, para "um teto executável sem formas, constituído por vigas e peças dispostas entre elas". — Depósito n. 12.148, de 14 de março de 1933.

Felice Prosdocieme, para "um processo aperfeiçoado de estampar tecidos em geral". — Depósito n. 11.706, de 5 de novembro de 1932.

Helio Ferreira de Vasconcelos, Heraneis Dreux de Toledo e Ruben Dreux de Toledo, para "um indicador luminoso de cadeiras vagas em cinema". — Depósito n. 11.477, de 3 de agosto de 1932.

Henry Stanley Carpenter, para "um aparelho para evitar que a cinza e o fogo que se desprendem do cigarro caiam ao chão, ou se comuniquem à roupa ou qualquer outro objeto". — Depósito n. 11.558, de 9 de setembro de 1932.

Jacobus Cornelis Kooyman, para "aperfeiçoamentos em bombas alternativas destinadas ao transporte de concreto, argamassa e outros materiais semelhantes". — Depósito n. 12.070, de 17 de fevereiro de 1933.

José Romualdo de Oliveira, para "um local econômico para a despedição do vapor das locomotivas de estradas de ferro e similares". — Depósito n. 12.072, de 47 de fevereiro de 1933.

Max Ruch, para "um processo de preparação de couro artificial". — Depósito n. 10.467, de 16 de setembro de 1931.

Norberto de Campos Freire, para "um dispositivo para permitir o uso de telefone mediante colocação prévia da moeda". — Depósito n. 10.637, de 10 de novembro de 1931.

Nune de Andrade Magalhães, para "um sabão vitaminado "Irradiado". — Depósito n. 9.933, de 11 de maio de 1931.

Orestes Acuarone, para "uma máquina de cortar cabelos, denominada "Leca". — Depósito n. 11.004, de 17 de fevereiro de 1932.

Oto Guilherme Rathsam, para "um dispositivo de linguetas reforçadas para enfrangue de calçados". — Depósito n. 8.745, de 23 de julho de 1930.

Oto Mernak & Comp., para "uma máquina para secagem mecânica do arroz e similares". — Depósito n. 12.161, de 17 de março de 1933.

Société Le Pratique, cessionaria de Légué et Raoux (sociedade em nome coletivo), para "um processo de desinfecção de tecidos e de (desengorduramento) lavagem antiséptica". — Depósito n. 12.001, de 26 de janeiro de 1933.

Société pour l'Exploitation des Procédés d'Attache de Bas: *Le Rond Point*, para "aperfeiçoamentos nas meias e artigos analogos e nos seus dispositivos de fixação". — Depósito n. 11.859, de 17 de dezembro de 1932.

Pelo tempo que restar às respectivas patentes:

Usines de Melle e Henri Martin Guinot, para melhoramentos introduzidos em "um processo de retificação de álcool", que faz objeto da patente número 21.451, de 24 de maio de 1933. — Depósito n. 11.942, de 6 de janeiro de 1933.

Por 10 anos:

The Dunlop Rubber Company Limited, para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veículos". — Depósito n. 12.077, de 18 de fevereiro de 1933.

A mesma, para identica invenção. — Depósito n. 12.086, de 22 de fevereiro de 1933.

A mesma, para identica invenção. — Depósito n. 12.087, de 22 de fevereiro de 1933.

A mesma, para identica invenção. — Depósito n. 12.088, de 22 de fevereiro de 1933.

Erico Essiere, para "um dispositivo de ligação para o prolongamento de cabos de escovas, vassouras e semelhantes". — Depósito n. 11.682, de 28 de outubro de 1932.

João Rodrigues Nunes, para "um novo modelo de estojo cilindrico para velas filtrantes". — Depósito n. 7.452, de 28 de setembro de 1929.

Oscar Gonzaga de Bastos Gomes, para "um armário para preservar os alimentos dos insetos". — Depósito n. 11.978, de 19 de janeiro de 1933.

Por 3 anos:

Plínio Danelon, para "uma nova aplicação do ozono, para o fim de secar e esterilizar grãos vegetais, principalmente café". — Depósito n. 12.444, de 8 de junho de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA GERAL

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Térmos de verificação

Dia 30 de novembro de 1933

N. 1.323-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Camilo Lima. — A infração está confessada.

Imponho à firma Camilo Lima, sita à rua Magalhães Couto n. 72, a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a, do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento, para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, remeta-se o processo à 2ª Seção, para os devidos fins.

N. 1.259-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Joaquim Ferreira. — Foi lavrado o termo de fls. 2, contra a firma Antônio Joaquim Ferreira, sita à rua Lobo Junior n. 251,

Estação da Penha, Circular, por haver a firma exibido ao preposto de fiscal, Sr. Otonegildo Rocha, por convenção de trabalho, fls. 3, que, segundo o autuante, mencionou no termo citado, está "irregular e razurada".

As convenções eram até então, estudadas e apreciadas pela 1ª Seção deste departamento. Se irregulares, a Seção era competente para informar, e de sua irregularidade ou não, a autoridade julgadora em a Diretoria Geral.

Ao funcionário, cabe o direito de representação, e jamais lavrar termo de verificação como sóe acontecer, mormente quando nenhuma disposição legal existe que determine aplicação de pena, salvo a responsabilidade funcional do empregado.

Esta inspetoria recomenda que não mais assim se proceda.

Intime-se a firma em questão a apresentar nova convenção de trabalho, de acordo com as últimas instruções baixadas pelo senhor ministro do Trabalho.

Julgo improcedente o termo de folhas, e feitas as anotações e intimações, arquivase-se.

N. 849-33 — Autuante, Atonegildo Rocha; autuado, José da Cunha. — A infração está confessada.

Imponho à firma José da Cunha, sita à avenida dos Democraticos n. 1.387, Estação de Olaria, a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", e artigo 8º, do mesmo decreto.

Intime-se a firma a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, remeta-se o processo à Segunda Seção, para os devidos fins.

N. 1.053-33 — Autuante, Bernardo Cesar de Berredo Carneiro; autuado, Atlantic Refining Company of Brasil. — De acordo, imponho à firma Atlantic Refining Company of Brasil, sita à avenida Nilo Pecanha n. 151, a multa de 100\$, mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, remeta-se o processo à Segunda Seção, para os devidos fins.

N. 5.043 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, J. Veloso & Comp. — Diz a defesa que possui o horário, ou por outra, a tabela do horário de trabalho a contar de 1 de junho, porém, na casa Matriz.

A tabela do horário aposta em lugar visível tem por fim facilitar a inspeção fiscal.

Não é possível que fora das vistas do fiscal se possa verificar que o comerciante esteja ou não cumprindo os dispositivos regulamentares. Ademais não ha prova da asserção, a qual deveria ser feita no momento da verificação da infração.

Isto posto, imponho à firma J. Veloso & Comp., a multa de 100\$, por infração

do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra "a", do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à Segunda Secção para os devidos fins.

N. 3.860 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, José Loureiro. — Por possuir um horário de trabalho com declarações insuficientes foi autuada a firma José Loureiro, sita à rua Barão do Bananal n. 149.

A defesa apresentada declara que o empregado nele mencionado é o gerente.

Não ha prova no processo dessa asserção.

O quadro menciona que o indigitado gerente tirha duas horas para descanso ou almoço, não determinando, porém, quais as horas.

Isto posto, verifica-se que não houve qualquer intenção de embaraçar a fiscalização e ao preposto signatário do termo ao invés de aplicar o rigorismo da lei, no próprio quadro devia fazer a devida anotação, obrigando o autuado a cumprir as disposições legais, explicando quais fossem, dentro de um prazo razoável.

Isto posto, julgo improcedente o termo de fls.

Dê-se conhecimento ao comerciante em apelo como deve proceder, e feitas as anotações archive-se o processo.

N. 4.660 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Markenzen. — A defesa não contesta as razões do termo de fls., apenas, limita-se a dizer que mandou após a autuação, confeccionar a tabela de horário, livro, etc.

As providências que a firma José Markenzen, estabelecida à rua Visconde de Itaipu n. 120, tomou, foi motivada pelo termo de fls. — A vista do exposto, imponho a mesma firma a multa de cem mil réis, (100\$000), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/1932, por infração do artigo 32, letra "a" e "b", do citado decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 901 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Joaquim Vaz Martins & Comp., Ltd. — Escapa a esta Inspeção autoridade para julgar um termo de verificação por equidade.

A defesa confessa a infração.

Resolvo impor, como ora imponho, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b", do mesmo decreto. — Intime-me-se por conseguinte, a infratora, Joaquim Vaz Martins & Comp. L., estabelecida à Avenida Rio Branco n. 177, a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante

depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 20 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, J. A. Gonçalves & Comp. — A defesa apresentada pela firma J. A. Gonçalves & Comp., sita à rua Conselheiro Saraiva n. 23, sobrado, em a qual confessa não ter feito ainda o registro dos seus empregados, não terem, consequentemente o livro de registro, é a confissão da infração.

Pedir, como pede, que esta Inspeção mande fazer os registros, não entende esta chefia o sentido de pedido.

Assim, procede o termo de fls. 2, razão porque imponho a firma em questão a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b", do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste Departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias, para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, remeta-se o processo à 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 16 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Companhia de Fiação e Tecidos Magéense. — A defesa confessa a infração.

Isto posto, imponho à Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, sita, com escritório à rua Conselheiro Saraiva número 31, a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b", do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, remeta-se o despacho à 2ª secção, para os devidos fins.

N. 12 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Vieira, Chaves & Comp. — Defende-se do termo de verificação de folhas 2, a firma Vieira, Chaves & Comp., sita à rua Visconde de Inhaúma n. 58. As alegações de defesa não anulam as razões do termo, como também são contraditórias.

Diz o defendente, entre outras declarações, falhas de senso jurídico, que se tem dificuldade em conhecer as leis nos seus detalhes "sem que haja quem explique, como agora aconteceu na visita da fiscalização mandada fazer por essa inspeção", e que: "após a visita da fiscalização", digo, ato contínuo, mandou fazer a aquisição dos livros, etc.

Diante do exposto, resolve esta inspeção impor à firma em apelo a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-1932, por infração do art. 32, letras a) e b) do mesmo decreto.

Intime-se a firma infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito

prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, remeta-se o processo à 2ª secção, para os devidos fins.

N. 11 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, João Reinaldo Coutinho Comp., estabelecidos à rua Visconde Inhaúma ns. 50 a 54, confessam a infração na defesa que oferecem ao termo de fls. 2.

Isto posto, imponho à firma em questão a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-1932, por infração do art. 32, letras a) e b) do mesmo decreto.

Intime-se a firma infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à 2ª secção, para os devidos fins.

N. 10 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Valadares Fernandes & Comp. — A defesa confessa a infração.

Imponho à firma Valadares Fernandes & Comp., sita à rua Conselheiro Saraiva n. 3, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras a) e b) do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à 2ª secção, para os devidos fins.

N. 4.913 — Autuante, Pedro José de Santos; autuado, José Augusto da Costa. — A firma José Augusto da Costa, sita à rua do Riachuelo n. 387, confessa a infração.

Isto posto, imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-1932, por infração do art. 32, letras a) e b) do mesmo decreto.

Intime-se a firma infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de dez dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias. (Decreto n. 22.131, de 1932.)

Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à 2ª secção, para os devidos fins, o presente.

N. 30 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, M. Barros & Comp. — A defesa confessa a infração.

O decreto citado no termo de fls. 2 entrou em vigor ha muito tempo, por conseguinte não se vê razão para alegação do defendente.

Por isto, imponho à firma M. Barros & Comp., sita à praça das Nações n. 90, Bonsucesso, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 19 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a) do mesmo decreto.

Intime-se a infratora a comparecer neste departamento para receber as guias de recolhimento da multa imposta, dando-se-lhe o prazo de 10 dias para interpor recurso, mediante depósito prévio, o qual será feito no prazo de cinco dias (decreto n. 22.131, de 1932).

Publicado o despacho, remeta-se o processo à Segunda Secção.

Documentos despachados

N. 6.600 — Vitor Russo, à rua Major Silva n. 32-A. — Arquite-se.

N. 7.223 — Godofredo de Sousa Costa, à rua dos Topásios n. 15. — Arquite-se.

Expediente da Segunda Secção

Dia 25 de setembro de 1933

Ofícios:

N. 2-511 — Ao diretor da Empresa de Ônibus de Luxo S. A., avisando a ata em que se reunirá a Comissão Mista de Conciliação do 1º Distrito desta capital, para tratar do dissídio entre essa empresa e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 2-512 — Aos Srs. Teixeira Rocha Comp., convidando-os a comparecerem neste departamento, afim de exhibir prova de recolhimento da multa imposta no processo n. 1.345-33.

N. 2-513 — Aos Srs. L. de Castro & irmão, idem, idem, no processo n. 13-33.

N. 2-514 — Aos Srs. A. Caldas & Comp., convidando-os a selarem o documento que acompanha o recurso interposto da decisão proferida no processo n. 1.098-33.

N. 2-515 — Ao diretor da Despesa pública, remetendo a folha do pessoal efetivo deste departamento, relativo ao mês de setembro corrente, na importância de 81.821\$000.

N. 2-516 — Ao diretor da Despesa pública, remetendo a folha de pagamento do contratado técnico especialista em questões do Trabalho, relativa ao mês de setembro corrente, na importância de 800\$000.

N. 2-517 — Ao diretor da Despesa pública, remetendo a folha do pessoal efetivo da Inspetoria do Trabalho, 8º Distrito, relativa ao mês de setembro corrente, na importância total de réis 500\$000.

N. 2-518 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo a folha de salários do pessoal contratado deste departamento, relativa ao mês de setembro corrente, na importância total de 5.850\$000.

N. 2-519 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo as folhas dos contratados deste departamento, nas importâncias, respectivamente, de 8.526\$600 e 135\$500.

Dia 26

N. 2-520 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando para o fiscal do Trabalho deste departamento, Pedro José dos Santos, passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre Barra Mansa e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 2-521 — Ao diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 24, da consignação "Material" sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", da verba 2ª, "Departamento Nacional do Trabalho".

N. 2-522 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a 3ª via do empenho n. 24, da consignação "Material", sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", da verba 2ª, "Departamento Nacional do Trabalho".

N. 2-523 — Ao diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando para o fiscal do Trabalho deste departamento, Pedro José dos Santos, passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre Barra Mansa e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 2-524 — Ao diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 22, da consignação "Material", sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", da verba 2ª, "Departamento Nacional do Trabalho".

N. 2-525 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a 3ª via do empenho n. 22, da consignação "Material", sub-consignação n. 3, "Diversas despesas", da verba 2ª, "Departamento Nacional do Trabalho".

N. 2-526 — Ao diretor geral do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que o auxiliar desse instituto, Maria do Carmo Sales Vieira, não deu falta ao serviço durante o mês de setembro corrente.

N. 2-527 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que os funcionários desse instituto, Acácio Pereira da Rocha e Aloisio Leonel de Rezende, não deram falta durante o mês de setembro corrente.

N. 2-528 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, comunicando que o servente desse departamento, Jonas Vicente Ferreira, não deu falta ao serviço durante o mês de setembro corrente.

N. 2-529 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que os funcionários contratados desse departamento, Leonel Batista Cordeiro e Aristóteles Lourenço de Figueiredo, não deram falta durante o mês de setembro corrente.

N. 2-530 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, comunicando que o funcionário desse departamento, 3º oficial Sebastião Moreira Lopes, não deu falta ao serviço durante o mês de setembro corrente.

N. 2-531 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, comunicando que o 3º oficial desse departamento, Yvan Viana Rodrigues, não deu falta ao serviço durante o mês de setembro corrente.

Expediente da terceira secção

Dia 28 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 813 A, de 1933 — Antônio de Lemos contra Esberard Estêves. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 832, de 1930 — Joaquim Vidal Lourenço contra Manuel Duarte Ribeiro. — Arquite-se.

N. 2.533-J, de 1932 — João Justino de Almeida contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Idem.

N. 44-J, de 1932 — João Elias de Oliveira contra a Companhia Brasileira de Prod. em Cimento Armado. — Idem.

N. 603-E, de 1932 — Edgard Gonçalves Agra contra Pereira Guimarães & Comp. — Idem.

N. 323, de 1931 — Francisco Antônio contra João Rodrigues Grilo. — Idem.

N. 6.939, de 1933 — Ofício do diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, comunicando o arquivamento do recurso interposto por Manuel Fernandes contra Ford Motor Company Exports Inc. — Idem.

N. 1.657-M, de 1932 — Manuel Pedro de Sousa contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.890, de 1933 — Manuel Pires, apresentando relação de empregados para inscrição. — Idem.

N. 91, de 1931 — Armando da Silva Castro contra Silva Pedrosa & Comp. — Idem.

N. 834, de 1930 — Joaquim Maria contra Manuel Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 353-D, de 1933 — Diamantino Paes e Sousa contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 1.659-M, de 1932 — Marcelino Marques Seixas contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 169-N, de 1933 — Nilo Sousa Melo contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 441-R, de 1932 — Romão Vieira da Luz contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.829-J, de 1933 — José Lopes da Silva contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 445-R, de 1932 — Raul da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 447-H, de 1932 — Romualdo Ribeiro dos Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 443-R, de 1932 — Raimundo de Sousa Pereira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.673-H, de 1932 — Manuel Jales contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.129-A, de 1933 — Antônio Barreiros contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 3.131-A, de 1933 — Antônio Silva e Sousa contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 1.713-M, de 1933 — Manuel Costa contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 1.675-M, de 1932 — Manuel da Costa contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.827-J, de 1933 — José de Sousa contra Antônio Sá & Comp. — Idem.

N. 917-S, de 1933 — Sebastião Didam contra Carvalho Paz & Comp. — Idem.

N. 457-R, de 1933 — Ramalho Rasalte contra Carvalho Paz & Comp. — Idem.

N. 651-E, de 1933 — Eduardo Bartolomé Paniza contra Carvalho Paes & Comp. — Idem.

N. 1.655-M, de 1932 — Marcos Costa contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.113-A, de 1933 — Arthur Dias Santos contra Carvalho Paes & Companhia. — Idem.

N. 1.674-M, de 1932 — Moisés dos Santos Lima contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.823-J, de 1933 — João Neves contra J. Pinheiro. — Idem.

N. 1.661-M, de 1932 — Manuel Rodrigues contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.663-M, de 1932 — Manuel Francisco dos Santos contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 451-R, de 1932 — Ricardo Romero Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 440-R, de 1932 — Rodrigo Paulo contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 531, de 1928 — Malaquias Gomes de Faria contra J. de Almeida Lustosa. — Aguarde-se.

N. 2.785-J, de 1933 — Joaquim Lopes Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

N. 2.783-J, de 1933 — José Tavares contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.781-J, de 1933 — José Lopes 2º, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.779-J, de 1933 — João Pecanha contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.777-J, de 1933 — João Simplicio de Abreu contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.791-J, de 1933 — Justino Antônio Pereira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.695, de 1933 — Manuel Teixeira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.095-A, de 1933 — Augusto Cardoso contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 647-E, de 1933 — Eurico Pereira de Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 401-O, de 1933 — Olimpio Bezerra da Paz contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.653-M, de 1932 — Marcilio Inácio Machado contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.817-J, de 1933 — José Francisco contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 2.807-J, de 1932 — João Manuel Paixão contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.167-A, de 1933 — Antônio da Silva Souza contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.169-A, de 1933 — Abelardo Mota Filho contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.173-A, de 1933 — Alfredo Gonçalves contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.177-A, de 1933 — Antônio Martins Dias contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.175-A, de 1933 — Antônio Rodrigues da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.803-J, de 1932 — Joaquim Monteiro de Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.821-J, de 1933 — João Francisco contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 1.709-M, de 1933 — Manuel da Silva contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 2.819-J, de 1933 — João Pimenta contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 3.207-A, de 1932 — Antônio Ribeiro contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 811-J, de 1932 — José Vieira da Silva contra Moreira de Sousa & Companhia. — Idem.

N. 816-J, de 1932 — Joaquim Gomes contra Bernardino Bevilacqua & Companhia. — Idem.

N. 533-L, de 1933 — Luiz Gonzaga contra Beneficência Portuguesa. — Idem.

N. 3.127-A, de 1933 — Antônio Caetano contra J. Pinheiro & Irmão. — Idem.

N. 619-E, de 1933 — Ercole Bruno contra Francisco Oliveira & Companhia.

— Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

Requerimentos despachados

N. 355-D, de 1932 — Domingos de Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

N. 2.805-J, de 1932 — José Pedro Geleilino contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 199-V, de 1932 — Vicente Ferreira Sampaio contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 381-P, de 1933 — Pedro Paula Sobrinho contra Estamparia Leão, S. A. — Idem.

N. 3.125-A, de 1933 — Antônio Fontes contra S. Ferreira. — Idem.

N. 1.711-M, de 1933 — Manuel de Sousa contra Agostinho Admar Lara Fortes. — Idem.

N. 2.825-J, de 1933 — José Joaquim Silva contra A. C. Pinto. — Idem.

N. 913-S, de 1932 — Severo Deodato Nunes contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.691-M, de 1932 — Manuel Jerônimo contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.689-M, de 1932 — Manuel Belizario dos Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.121-A, de 1933 — Antônio Marques de Oliveira, contra Heitor Pinto Silva. — Idem.

N. 473, de 1929 — Próspero V. Arthon contra José Martins Gonçalves. — Idem.

N. 895, de 1929 — Pedro Ribeiro contra João Antunes. — Idem.

N. 2.801-J, de 1932 — Joaquim Moreira Torres contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 711-S, de 1932 — Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres, pedindo providências sobre a demissão de seu associado Antônio Portugal de Oliveira, dos serviços da firma Rodrigues de Sousa & Companhia. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho. — Arquite-se, em face do parecer da procuradoria.

O parecer a que se refere o Sr. diretor geral, foi proferido pelo procurador doutor Agripino Nazareth, nos seguintes termos: "De acordo e para observância do despacho acima do Sr. diretor geral substituto, aguardei a defesa a que se fazia referência no aludido despacho e na proposta anterior de expediente. Como, porém, não chegou, até agora, a esta procuradoria, a defesa do reclamado, proponho, de acordo com o parecer-informação do Sr. 3º oficial A. Palha, o arquivamento do processo, pois o sindicato, tendo reclamado, de início, contra a dispensa de seu associado, *por motivo sindical*, visto como requer aplicação do artigo 13 do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, convidado a positivar a sua queixa, passou a capitular o caso no decreto n. 22.052, de 7 de novembro de 1932, o que, como bem ponderou o aludido Sr. 3º oficial, não tem cabimento. Opino, portanto, pelo arquivamento do presente processo."

N. 3.191-A, de 1932 — Antônio de Jesus contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

N. 3.209-A, de 1932 — Alexandre Pimenta contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.211-A, de 1932 — Alfredo José de Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.715-M, de 1933 — Manuel Ferreira Gomes contra Barrere & Cretan. — Idem.

N. 363-P, de 1932 — Paulo da Silva Pimenta contra Antônio José Diniz. — Idem.

N. 3.193, de 1932 — Altino Martins Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.811-J, de 1933 — José Maria Duarte Pereira contra S. A. Fábrica Colombo. — Idem.

N. 3.195-A, de 1932 — Ayres de Sousa Saramago contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.197-A, de 1932 — Antônio Dias contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.199-A, de 1932 — André Pereira de Abreu contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.201-A, de 1932 — Antônio Ferreira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 201-V, de 1933 — Virgílio Pesegonha contra Palma Pesseganha. — Idem.

N. 3.203-A, de 1932 — Antônio Siqueira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.205-A, de 1932 — Abel Tavares contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.119-A, de 1933 — Antônio Vidente da Silva contra a Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N. 397-O, de 1932 — Olívio Alexandre dos Santos contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 403-O, de 1933 — Octavio Rosa Andrade contra Mário Jaguaribe. — Idem.

N. 1.703-M, de 1932 — Manuel Gomda Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.091-A, de 1932 — Alfredo Jo Felix contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.141-A, de 1932 — Antônio Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 761-F, de 1932 — Floriano Manuel da Rosa contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.743-J, de 1932 — José Benedito contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.105-A, de 1932 — Antônio Sebastião dos Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.143-A, de 1932 — Albino Cardoso contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.161-A, de 1932 — Antônio Miguel Pereira, contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.649-M, de 1932 — Manuel Sobrinho, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.651-M, de 1932 — Manuel da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 453-R, de 1932 — Ricardo Rodrigues Viana, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 9-Q, de 1932 — Quintino da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 345-D, de 1932 — Domingos Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 911-S, de 1932 — Sebastião Alexandre dos Santos, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.187-A, de 1932 — Alcebiades Nogueira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 751-F, de 1932 — Francisco Camilo, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.699-M, de 1932 — Manuel Barbosa Nascimento, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.697-M, de 1933 — Manuel Oliveira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 277-H, de 1932 — Heitor José da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 315-C, de 1932 — Grato Antônio da Purificação, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 521-L, de 1932 — Ludovino Alves de Abreu, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 753-F, de 1932 — Feliciano A. da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 195-V, de 1932 — Valentim de Carvalho Bezerra, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 197-V, de 1932 — Vital Francisco Corrêa, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 455-R, de 1932 — Roberto Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.101-A, de 1932 — Alfredo Gaspar, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.865-J, de 1932 — Juvenal Marques da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.153-A, de 1932 — Abílio Ribeiro Santinha, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 347-D, de 1932 — Domingos de Abreu Macêdo, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 909-S, de 1932 — Sergio Nunes Coutinho, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 907-S, de 1932 — Sebastião Garcia Lopes, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.861-J, de 1932 — João Henrique, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.701-M, de 1932 — Mário Martins Afonso, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 529-L, de 1932 — Luís Alecrim, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 311-P, de 1932 — Gaspar Oliveira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.853-J, de 1932 — Juventino José dos Santos, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.851-J, de 1932 — José Mendes da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.109-A, de 1932 — Antônio Mendes da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.845-J, de 1932 — Joaquim Fernandes Mendes, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.342, de 1930 — Hermenegildo Francisco Vieira, contra a Casa Alá. — Idem.

N. 2.837-J, de 1932 — José Eugênio de Sousa, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.831-J, de 1932 — João Ferreira Lima, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.439-A, de 1932 — Antônio Gomes, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.137-A, de 1932 — Antenor Pereira da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.135-A, de 1932 — Aristêu Gomes da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.839-J, de 1932 — José Rijo de Moraes, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.855-J, de 1932 — José Bernardino Rosa, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.647-M, de 1932 — Maximiliano Oliveira da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.157-A, de 1932 — Antônio Francisco Ribeiro, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.687-M, de 1932 — Manuel José, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.751-J, de 1932 — José Leandro de Lima, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.849-J, de 1932 — José Julio da Rosa, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.843-J, de 1932 — José Ferreira da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.755-J, de 1932 — José Vieira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.841-J, de 1932 — João Batista Ferreira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.753-J, de 1932 — José Martins segundo, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.847-J, de 1932 — Juvenal Antunes, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.833-J, de 1932 — Joaquim Tavares de Pina, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.857-J, de 1932 — José de Oliveira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.859-J, de 1932 — João Batista Diniz, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.09-W, de 1932 — Waldemar Bento da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.757-J, de 1932 — José Gonçalves da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 527-L, de 1932 — Lucas Marques Pinto, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 405-O, de 1932 — Olavo Vieira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 407-O, de 1932 — Oscar Gonçalves Porto, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 171-N, de 1932 — Nilo Pereira de Abreu, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.159-A, de 1932 — Antônio Teixeira da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.685-M, de 1932 — Manuel Antônio de Souza, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.163-A, de 1932 — Antônio José de Lima, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.863-J, de 1932 — José Silvino do Nascimento, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.813-J, de 1933 — Jovino Ferreira Côrtes, contra Agostinho José Veloso. — Idem.

N. 1.681-M, de 1932 — Manuel Belmiro dos Santos, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.835-J, de 1932 — João Martins dos Santos, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 525-L, de 1932 — Luceno Euclides de Melo, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 377-P, de 1932 — Paulo Pereira de Lima, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.683-M, de 1932 — Manuel Joaquim da Silva, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 747-F, de 1932 — Firmino Marques de Almeida, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 523-L, de 1932 — Lourenço Rodrigues Santos, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 915-S, de 1932 — Silvestre Luis Verissimo, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 869, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo n. 682, de 1938.

N. 870, idem, idem, n. 813-A, de 1932.

N. 871, idem, idem, n. 545-M, de 1932.

N. 872, idem, idem, n. 6.597, de 1932.

N. 873, idem, idem, n. 535-M, de 1932.

N. 874, idem, idem, n. 541-M, de 1932.

N. 875, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo o incluso processo, que tem por base a reclamação de João Moreira, contra a Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo. (Processo n. 88-J-31.)

N. 876, idem, idem de Biaggio Luppó, contra a General Motors of Brasil S. A. (Processo n. 929, de 1927.)

N. 877, ao Sr. coletor das Rendas Federais em Petrópolis, idem, de Antônio Miloski, contra a Companhia Fábrica de Papeis Petrópolis. (Processo n. 359-A, de 1931.)

N. 878, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, idem, de Algemiro Goer, contra a firma Hugo Engel Sobrinho & Comp. (Processo n. 400-A, de 1931.)

Notificações:

N. 1.045 — Aos Srs. Belingrodt & Comp. — De ordem do Sr. diretor geral, fica, pelo presente, notificada essa firma a comparecer à sua repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante João Machado. (Processo número 2.701-32).

N. 1.946 — Ao Sr. diretor da Fábrica Aurora. — Idem, de Belzon da Silva. (Processo n. 165-N-32).

N. 1.947 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de João Custódio dos Reis. (Processo n. 2.711-32).

N. 1.948 — Ao Sr. diretor da Fábrica Aurora. — Idem, de José Avelino Afonso. (Processo n. 2.687-J-32).

N. 1.949 — Idem, idem de José Henriques. (Processo n. 2.689-J-34).

N. 1.950 — Aos Srs. Belingrodt & Comp. — Idem, de Pedro Santos. (Processo n. 371-P, de 1932).

N. 1.951 — Idem, idem de Oscar Jordelino Moreira. (Processo n. 395-O, de 1932).

N. 1.952 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de Antonio Inácio. (Processo n. 3.073-A, de 1932).

N. 1.953 — Ao Sr. diretor da Companhia Progresso Ind. do Brasil. — Idem, de Fani Kininings. (Processo número 735-F-32).

N. 1.054 — Aos Srs. Belingrodt & Comp. — Idem, de João da Cruz Gomes. (Processo n. 2.715-J-32).

N. 1.955 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de Antônio Malet. (Processo n. 3.071-A, de 1932).

N. 1.956 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Arlindo Cristiano Silveira. (Processo n. 2.229-A, de 1932).

N. 1.957 — Idem, idem de Américo Francisco de Assis. (Processo n. 2.179-A-32).

N. 1.958 — Idem, idem de Anizio Ferro Pereira. (Processo n. 2.159-A, de 1932).

N. 1.959 — Idem, idem de Abel Haroldo de Aguiar. (Processo n. 2.139-A, de 1932).

N. 1.960 — Idem, idem de Alfredo César. (Processo n. 2.235-A, de 1932).

N. 1.961 — Idem, idem de Amadeu Ricardo Alvarenga. (Processo número 2.121-A, de 1932).

N. 1.962 — Idem, idem de Alvaro Soares da Costa Lima. (Processo número 2.265-A-32).

N. 1.963 — Idem, idem de Antônio dos Santos. (Processo n. 2.193-A-32).

N. 1.964 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de Orlando Dias da Silva. (Processo n. 391-O, de 1932).

N. 1.965 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Agostinho Raposo de Melo. (Processo n. 2.269-A, de 1932).

N. 1.966 — Idem, idem de Antônio de Menezes. (Processo n. 2.173-A-32).

N. 1.967 — Idem, idem de Durval Cardoso. (Processo n. 249-D, de 1932).

N. 1.968 — Idem, idem de Delfim Rodrigues d'Almeida. (Processo número 25-D-32).

N. 1.969 — Idem, idem de Dimas de Vasconcelos Lísias. (Processo número 259-D-32).

N. 1.970 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de Augusto da Silva. (Processo n. 3.067-A-32).

N. 1.971 — Idem, idem de José Gomes Medina. (Processo n. 2.693-J, de 1932).

N. 1.972 — Aos Srs. Belingrodt & Comp. — Idem, de Herminio Tinoco. (Processo n. 271-H, de 1932).

N. 1.973 — Ao Sr. diretor da Fábrica Aurora. — Idem, de Roberto Botelho. (Processo n. 433-R, de 1932).

N. 1.974 — Aos Srs. O'Olne & Comp. — Idem, de José Maria Monsanto. (Processo n. 2.699-J, de 1932).

N. 1.975 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Domingos dos Santos Leste. (Processo n. 231-D, de 1932).

N. 1.976 — Idem, idem de Abel Moreira. (Processo n. 2.239-A, de 1932).

N. 1.977 — Idem, idem de Antônio João Rosário. (Processo n. 2.217-A, de 1932).

N. 1.978 — Idem, idem de Alcides Amaral. (Processo n. 2.199-A-32).

N. 1.978 — Idem, idem de Américo Correia de Sá. (Processo n. 2.209-A, de 1932).

N. 1.980 — Idem, idem de Antônio Lisboa. (Processo n. 2.141-A, de 1932).

N. 1.981 — Ao Sr. diretor da Emp. de B. C. G. a Guaratiba. — Idem, de Abílio Silvestre Dias. (Processo número 3.055-A-33).

N. 1.982 — Ao Sr. diretor da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs. — Idem, de Manoel Ferreira. (Processo n. 1.631-M-32).

N. 1.983 — Idem, idem de José Pereira Baio. (Processo n. 2.709-J, de 1932).

N. 1.984 — Aos Srs. Belingrodt & Comp. — Idem, de José Ribeiro. (Processo n. 2.719-J, de 1932).

N. 1.985 — Idem, idem de Jaci Medeiros de Azevedo. (Processo número 2.717-J-32).

N. 1.986 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, de José Clemente. (Proc. 2.741-J, de 1932).

N. 1.987 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp., idem, de Virgílio Elismario da Silva. (Proc. 193-V-32).

N. 1.988 — Idem, idem, de Manoel Pereira Cardim. (Proc. 1.635-M, de 1932).

N. 1.989 — Aos Srs. D'Olne & Comp., idem, de Pedro Cavalheiro. (Proc. 369-P, de 1932).

N. 1.990 — Aos Srs. Belingrodt & Comp., idem, de Antônio Felipe Inácio. (Proc. 3.077-A, de 1932).

N. 1.991 — Idem, de Antônio Petronilho Bravo. (Proc. 3.081-A-32).

N. 1.992 — Idem, de Onofre de Oliveira Vaz. (Proc. 393-O, de 1932).

N. 1.993 — Ao Sr. diretor da Policlínica do Rio de Janeiro, idem, de Dulce Maciel. (Proc. 6.726, de 1933).

N. 1.994 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp. — Idem, de Ricardo Francisco. (Proc. 437-R, de 1932).

N. 1.995 — Ao Sr. diretor da Fábrica Aurora, idem, de Hermes Mendes da Silva. (Proc. 2373-32).

N. 1.996 — Aos Srs. Belingrodt & Comp., idem, de Pedro Francisco de Andrade. (Proc. 367P, de 1932).

N. 1.997 — Idem, idem, de Albino de Oliveira. (Proc. 3.079-A, de 1932).

N. 1.998 — Idem, idem, de Jacinto Duarte. (Proc. 2.685-J, de 1932).

N. 1.999 — Ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil, idem, de Roldão Gomes da Silva. (Processo 435-R, de 1932).

N. 2.000 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp., idem, de Durvalino Fernandes. (Proc. 339-D, de 1932).

N. 2.001 — Idem, idem, de Américo Fonseca. (Proc. 3.061-A, de 1932).

N. 2.002 — Ao Sr. diretor da Empresa B. C. G. a Guaratiba, idem, de Osvaldo Antônio Lopes. (Proc. 379-C, de 1933).

N. 2.003 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp., idem, de Laurindo Cunha. (Processo 537-L, de 1932).

N. 2.004 — Aos Srs. Moniz & Comp., idem, de Cízio Antônio da Silva. (Proc. 1.035-C, de 1933).

N. 2.005 — Aos Srs. Bellingrodt & Comp., idem, de Júlio Crespo Ferreira. (Proc. 2.869-J, de 1932).

Dia 30 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 3.213-A, de 1933 — Antônio Domingos da Silva contra a Companhia

Brasileira de Energia Elétrica. — Arquivase.

N. 3.133-A, de 1933 — Alfredo Deulefeu contra a S. Ferraia. — Idem.

N. 743-F, de 1932 — Francisco José Monteiro contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.031-C, de 1932 — Candido José Andrade contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 313-B, de 1932 — Benedito José Barcelos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 375-P, de 1932 — Pedro Gomes Marinho contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 379-P, de 1932 — Porfírio de Sousa contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.867-J, de 1932 — João Lourenço da Silva 2º contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 315-B, de 1932 — Bertoldo Raimundo Alexandre contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 275-H, de 1932 — Hermes Francisco Ferreira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 313-G, de 1932 — Gumercindo Alves Rodrigues contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 351-D, de 1932 — David Gonçalves de Figueredo contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 101-T, de 1932 — Teotônio Barreiro contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.665-M, de 1932 — Manoel Moreira Capelo contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.667-M, de 1932 — Marcello Sodré Pereira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.669-M, de 1932 — Manuel Silvino Nascimento contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.749-J, de 1932 — José Dantas de Oliveira, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 2.747-J, de 1932 — Joaquim Francisco Gomes contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 399-O, de 1932 — Orlando Cardoso Leite contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 279-H, de 1933 — Hermogeneo da Silva Fernandes contra a Empresa Hidráulica de S. Bocaina. — Idem.

N. 1.727-M, de 1933 — Maximiano Carvalho contra Pimenta & Pacheco. — Idem.

N. 3.117-A, de 1933 — Antônio Fidalga contra Carvalho Pais & Comp. — Idem.

N. 755-F, de 1932 — Francisco Costa contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 317-G, de 1932 — Gustavo Honório de Carvalho contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.111-A, de 1932 — Antônio Joaquim Oliveira contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.107-A, de 1932 — Amândio Bouças Martins contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 637, de 1930 — Henrique Armani contra a Companhia America Fabril. — Idem.

N. 1.059-A, de 1932 — Antunes de Sousa Nogueira contra Francisco Ribeiro. — Idem.

N. 1.007-A, de 1932 — Alberto Pinto Nogueira contra Moreira de Sousa & Comp. — Idem.

N. 2.457-A, de 1932 — Antônio Joaquim da Silva contra José Pinto Mendes. — Idem.

N. 1.029-C, de 1932 — Carlos Jesus da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 349-D, de 1932 — Durval Dias contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 191-I, de 1932 — Isídio Antônio dos Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 189-I, de 1932 — Inocêncio Tavares contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.027-C, de 1932 — Cesar Augusto Chaves contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 759-F, de 1932 — Francisco Manuel dos Santos contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.025-C, de 1932 — Carlos Gustavo contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 757-F, de 1932 — Francisco Gomes contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.307, de 1930 — Rogério de Castro Chaves contra Turando & Comp. — Idem.

N. 6.856, de 1933 — Lisandro de Oliveira Albuquerque, consultando sobre férias. — Idem.

N. 572, de 1930 — Otonília Procópio Barreto contra "A Capital". — Idem.

N. 3.099-A, de 1932 — Armindo Carves contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 1.033-C, de 1932 — Cícero de Alcântara contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.189-A, de 1932 — Augusto Americo Castino contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.145-A, de 1932 — Albino Luiz da Silva 2º, contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.155-A, de 1932 — Antônio da Silva Vilar contra a Companhia Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.147-A de 1932 — Amândio Cardoso contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.103-A, de 1932 — Antônio da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.165-A, de 1932 — Antônio Cardoso contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.123-A, de 1933 — Alfredo Silveira contra a Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N. 3.149-A, de 1932 — Alípio Gonçalves da Silva contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 3.151-A, de 1932 — Alberto Carvalho Guedes contra o Lloyd Brasileiro. — Idem.

Expediente da Quarta Secção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1933

Sindicato dos Operários de Viação Urbana, São Paulo, capital (queixa apresentada contra a suspensão do operário José Benedito dos Santos dos serviços da The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd. — Discordamos do parecer da procuradoria.

A penalidade do art. 13 é uma sanção especial criada pelo decreto número 19.770 para proteger os trabalhadores que se agasalharam à sombra das prerrogativas outorgadas pela dita lei.

O art. 2º da lei diz que os sindicatos só adquirem personalidade jurídica depois que tenham os seus estatutos aprovados pelo ministério, acompanhados de cópia autêntica da ata de instalação e de uma relação do número de sócios, com os respectivos nomes, profissões, idade, estado civil, etc., etc.

Em 27 de junho do corrente ano, quando a queixa foi apresentada, não estavam, como ainda não estão, aprovados os estatutos, tanto que S. Ex., em 11 de agosto, ordenava que os requerentes se organizassem por profissões, o que significa não haver reconhecido o pedido na maneira por que fôra feito.

Ora, quem não tem personalidade jurídica não pode pleitear medidas que só podem ser outorgadas aos que se encontram legalmente constituídos.

Indefiro o pedido, cabendo à parte recorrer para S. Ex. o Sr. ministro, querendo.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Térmo assinado em 2 de outubro de 1933 pela "Otis Elevator Company", para fornecer e instalar dois elevadores de passageiros, na atual sede do Ministério da Fazenda, à avenida Rio Branco

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, na Diretoria do Domínio da União, presente o senhor Julião de Sá Freire Peçanha, diretor, compareceu a firma Otis Elevator Company, representada pelo seu procurador senhor Hugo Noronha e disse que, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda, de 27 de setembro do corrente ano, exarado no processo número 61.617 de 1933, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga, conforme proposta n. 1.959 que se acha a fls. 44 do referido processo, n. 61.617/33, a fornecer e instalar dois elevadores elétricos de passageiros na atual sede do edifício do Ministério da Fazenda, na avenida Rio Branco, nesta capital, onde funcionava a Caixa de Amortização no prazo de 78 (setenta e oito dias) uteis a contar da data da publicação da aceitação da proposta no *Diário Oficial*, com os seguintes característicos: capacidade 600 (seiscentos) quilos além do peso do carro; velocidade 60 (sessenta) metros por minuto com 2 (duas) velocidades, corrida 12,5 (doze metros e cinco) aproximadamente do andar térreo ao 2º andar. Entradas 3 (tres). Manobra: manivela de bronze, embutida. Cabine: segundo o desenho Otis 2-A ou Otis 5, medindo 1,40 x 1,20 m., (plataforma 1,47 x 1,27 metros aproximadamente) provida de lampada elétrica, assoalho, de madeira, coberto com um tapete de Linoleum e terá 2 portas pantográficas de ferro com contato elétrico e um capacho de óleo. Guias: colocadas diagonalmente

de aço especial com três faces aplainadas. Máquina: colocada em cima. Três portas polidas, corredeiras de duas folhas providas de contatos elétricos, para impedir que o elevador funcione quando as portas estiverem abertas, bem como com fechos de alavanca com bomba amortizadora a óleo

Engradamento: De tela de arame de fio 12 quadrado, malha 28, fechando os quatro lados da torre, do chão do andar térreo ao teto do último andar, menos as frentes com portas até a altura 2,20 m. (dois metros e vinte) que serão inteiriças de chapa de aço, acabadas em tinta Duco. Torre de ferro: Uma torre inteira, devidamente reforçada para apoio da máquina, das guias, portas e engradamento. Vigas superiores as necessárias, de aço, para assentamento da máquina em conjunto com a torre supra. Lens especiais: Ficarão por conta da firma: o preparo do passadiço e do poço, a casa da máquina com chão próprio, a ligação elétrica do quadro da entrada da força até o lado dos respectivos controles, chaves trifásicas e fusíveis e desmontagem do elevador existente deixando o pátio do Edifício. Será fornecido um anunciador na cabine com botões de chamados nos andares e indicadores luminosos nos andares, mostrando a posição na cabine no passadiço, tudo pelo preço de 90:250\$000 (noventa contos e duzentos e cincoenta mil réis), conforme consta da proposta citada. Prazo de entrega: Será de 78 (setenta e oito) dias úteis contados da data da publicação da aceitação da proposta, no *Diário Oficial*. Garantia: a firma obrigase a entregar o elevador em perfeito estado de funcionamento e também que o material e mão de obra serão de primeira qualidade. Responsabiliza-se a firma por qualquer defeito que possa aparecer dentro do prazo de um ano e que não seja motivado pelo gasto ordinário. Além disso compromete-se a conservar o elevador, gratuitamente, pelo prazo de três meses. E pelo senhor diretor foi dito que, de acordo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda em despacho datado de 27 de setembro do corrente ano, exarado no processo n. 61.617, de 1933, aceitava o presente termo com as obrigações que nele se contêm, ficando a firma "Otis Elevator Company" sujeita ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor da obra e mais a quantia de réis 200\$000 (duzentos mil réis) diários si não entregar os referidos elevadores em perfeito funcionamento no prazo designado. Entende-se que 200\$000 diários refere-se a cada dia que exceder o prazo estipulado, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com o senhor Hugo Noronha, representante da firma Otis Elevator Company. E eu, Arnaldo Fé Pinto, escrivão do Registro, o escrevi. Em tempo: o prazo será de 78 (setenta e oito) dias de entrega do empenho. E eu, Arnaldo Fé Pinto, escrivão do Registro, o escrevi. Diretoria do Domínio da União, 2 de outubro de 1933. — Julião de Sá Freire Peçanha. — P. p. Hugo Noronha. O presente contrato está devidamente selado com estampilhas federais no valor de réis 279\$000 e mais uma de \$200 da Educação.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 1 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável ; chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável. Ventos : Variáveis com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instável ; chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável, salvo no Rio Grande, onde será em declínio à noite e estável de dia. Ventos : Variáveis, predominando os de sueste a nordeste, com rajadas possivelmente fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 1

O tempo foi bom todo o período, com névoa seca. A temperatura continuou em ascensão. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 30,0 e mínima 19,6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 26,9 e mínima 21,0, respectivamente, às 12 horas e 7 minutos e às 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste a princípio e de noroeste, após, com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 1 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	757.7	-0.8	26	0	C	0	2a	—	B	33	22	2	lo	B	lo
Belém.....	58.0	—	28	—	NE	5	9b	—	l	32	23	2	lo	At	lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajau (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.8	—	29	—	SE	2	5a	—	B	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim.....	—	—	27	—	—	—	5b	—	B	34	24	0	B	B	B
Sobral.....	58.3	—	30	—	SE	2	0	—	B	38	25	0	B	B	B
Iguatú.....	58.5	—	29	—	SE	2	5b	—	B	36	22	0	B	B	B
Natal.....	60.1	—	28	—	SE	2	9b	Chão	l	29	24	0	l	B	l
João Pessoa.....	58.1	—	28	—	SE	2	5b	—	l	30	23	0	B	B	l
Campina Grande.....	59.4	—	24	—	E	5	9b	—	l	30	19	0	B	B	l
Recife (Olinda).....	—	—	27	—	S	5	5b	Tranq.	l	29	25	—	B	B	l
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	60.7	—	28	—	E	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns.....	62.8	—	18	—	E	5	5b	—	l	29	16	0	l	B	B
Fernando Noronha.....	59.7	—	26	—	SE	5	5b	P. vgs.	B	28	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.8	—	26	—	NE	5	5b	—	B	28	23	0	B	B	B
Propriá.....	61.6	—	26	—	C	0	5b	—	B	32	—	0	l	B	Bx
S. Salvador.....	60.7	—	27	—	C	0	9b	Chão	l	29	22	0	l	B	l
B. do Rio Grande.....	57.2	—	28	—	NE	5	2a	—	B	36	22	0	B	B	B
Caetité.....	59.5	—	23	—	E	2	2a	—	B	30	18	0	l	B	B
Ilhéus.....	61.3	—	27	—	NE	2	5b	Tranq.	l	30	20	0	B	B	B
Caravelas.....	59.9	-1.3	27	2	N	2	2b	Tranq.	B	29	20	0	l	B	B
Belo Horizonte.....	58.7	-1.9	23	1	C	0	9b	—	l	30	12	0	B	B	B
Januária.....	56.0	—	29	—	SE	2	0	—	B	33	22	0	B	B	B
Teófilo Ottoni.....	57.8	1.8	20	-1	E	2	2a	—	B	28	16	0	l	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	57.6	—	4	2	SE	2	9a	—	B ∞	19	15	0	B	B	B ∞
Passa Quatro.....	59.4	-1.7	22	3	N	2	0	—	B	23	12	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	—	—	23	—	E	2	2e	—	B	28	11	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	57.6	—	23	—	N	5	0	—	B	23	16	4	B	lo	B
Goiaz.....	60.0	-1.1	26	3	E	2	0	—	B	34	17	0	l	B	B
Catalão.....	56.1	1.1	27	3	E	2	0	—	B	30	19	0	B	B	B
Cuiabá.....	756.1	—	30	—	N	2	0	—	B	38	24	0	B	B	B
Aorumbá (X).....															
Cquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	59.2	-2.6	28	3	NE	5	0	—	B ∞	26	21	0	B ∞	B ∞	B ∞
C. Itapemirim.....	58.8	-3.8	26	2	NW	2	0	—	B	29	18	0	B	B	l

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 1 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	56.6	-3.8	22	2	N	2	2b	P. vgs.	B	24	21	0	B	B	B
Campos	57.5	-3.3	28	4	NN	2	0	—	B	31	20	0	B	B	B
Friburgo	57.6	-2.9	22	5	NN	2	5a	—	B	24	13	0	B	B	B
Petrópolis	57.8	-3.3	20	4	NE	2	0	—	B	24	18	0	B	B	B
Rezende	55.5	-4.0	22	4	C	0	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Terezópolis	58.3	-2.5	22	3	NN	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Cabo Frio	55.6	-4.0	26	4	N	2	9a	Chão	B	24	20	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..															
S. Paulo	58.3	-2.3	22	6	NE	2	9a	—	B	29	13	0	B	B	B
Santos	58.5	-1.2	21	1	SW	2	9b	Vagas	I	23	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto	56.7	-1.5	25	0	C	0	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	57.0	—	28	—	NE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Faxina	56.6	—	25	—	C	0	2a	—	B	33	24	0	B	B	B
Campinas	57.8	-2.4	24	2	C	0	9a	—	B	31	21	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	59.4	-0.4	16	-1	SE	2	9b	—	I	29	14	0	B	B	I
Paranaguá	59.2	-0.4	21	1	W	2	9a	Tranq.	B	26	18	0	B	B	B
Guarapuáva	54.6	-2.8	23	1	NW	2	5b	—	B	27	17	0	B	B	B
Palmas	57.1	-3.6	17	4	SE	2	9b	—	Mo°	29	14	0	B	B	B
Florianópolis	58.2	0.0	21	0	N	2	9e	Tranq.	I	24	18	0	B	B	B
Lages	57.4	-1.5	15	2	NN	2	9b	—	Mo°	26	14	14	B	I	Ao°
Herval Novo	56.4	-2.9	18	1	C	0	9b	—	lo	31	16	19	B	I	A
S. Francisco	58.3	-0.4	19	-1	C	0	9a	Tranq.	B	24	18	0	B	B	B
Xanxerê	55.4	-1.7	16	1	C	0	9b	—	I	29	15	0	B	B	I
P. Alegre	59.6	1.8	18	0	SE	2	9b	—	I	21	16	1	Bx	lo	A
Uruguaiana	57.8	0.8	16	-2	E	2	9b	—	I	21	14	33	A	Aot	Aot
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	61.3	1.3	12	-2	ENE	3	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.0	0.0	16	2	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá e Sobral com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Araranguá com 7° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: d: 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, névoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos. Não é feita a sinopse do Estado de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e Paraná e instável, com chuvas esparsas e trovoadas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom em São Paulo e Paraná e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados, salvo em alguns pontos do Paraná, onde se elevou. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	28.0	(x) 31.0	31.6	—	(x) 26.8	—	—	—	—	31.4	30.0	—	—
Mínima...	20.6	17.9	18.8	—	19.7	—	—	—	—	20.5	19.3	—	—
Chuva....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 30:			Rio Paraíba do Sul — Dia 1:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.10	-0.05
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.64	-0.02
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.46	-0.04
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.02	-0.16
Manaus.....	17.32	-0.07	Guaratinguetá.....	1.31	-0.11
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.31	0.00
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa (X).....		
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.11	-0.17
O'bidos.....	0.64	-0.09	Paraíba do Sul.....	0.56	0.11
Santarém.....	0.32	-0.14	Anta.....	0.60	0.20
P. Nacional.....	0.61	0.00	Porto Novo (X).....		
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.03	0.13
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.45	0.00
Imperatriz.....	0.90	0.04	Rio Itajai-Assú — Dia 1:		
Con.º Arag.º.....	0.22	-0.02	Barracão.....	0.47	-0.02
Cruzeiro do Sul.....	1.93	0.01	Taió (X).....		
S. Felipe.....	1.34	-0.02	Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.90	-0.04
Labreia (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.71	-0.09	Aquidabam.....	1.05	-0.07
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.48	-0.06
Maués.....	2.00	—	Passo Manso.....	0.98	-0.06
Mjr. Amarante.....	1.50	0.00	Blumenau.....	—	—
Itatuba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	2.70	0.31	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	1.38	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 1:		
Rio S. Francisco — Dia 1:			Arassuaí.....	1.02	0.07
Pirapóra.....	0.65	—	Barra Pontal.....	0.68	0.11
S. Francisco.....	0.10	0.01	Itinga.....	1.29	-0.05
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim (X).....		
Carinhanha.....	0.23	0.00	São Pedro (X).....		
Rio Branco.....	0.72	0.02	Bacia Paraná Paraguai — Dia 30:		
Barra do Rio Grande.....	0.49	0.00	Tres Lagoas.....	0.95	-0.01
Remanso.....	0.44	0.01	Pres. Epitácio.....	0.61	-0.04
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.17	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.38	-0.02
Propriá.....	0.67	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.01	0.00

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 30 — Subindo em C. do Sul, S. Felipe, Arumanduba e Imperatriz. Estacionário em Major Amarante, Alta-Mira, e P. Nacional. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 1 — Subindo em B. Pontal e Arassuaí. Baixando em Itinga.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 30 — Baixando em em Três Lagoas, Presidente Epitácio e Cuiabá. Estacionário em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00	ESE 11	ESE 11	E 8	NE 6	NE 8	—	—	—	2.350 ms.
Quixeramobim (XX)....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda.....	9.30	E 8	E 12	E 8	E 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 5	NNW 8	NNW 8	N 8	N 5	N 7	N 11	ENE 10	9.650 ms.
Caravelas.....	9.30	NNE 13	N 43	NNE 8	NW 3	S 2	S 12	—	—	3.600 ms.
B. Horizonte.....	9.30	ENE 2	N 4	NE 2	NNW 5	WNW 5	SW 6	—	—	3.000 ms.
Vitória.....	9.30	N 9	NNW 9	NNW 11	NW 7	W 4	SSW 12	—	—	3.450 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 8	NW 10	W 7	WSW 7	WSW 8	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (XX)...	13.00									
Rio de Janeiro (X).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.(XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	SE 5	ESE 5	ENE 6	NNE 3	—	—	—	—	1.950 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 2 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Ainda Instável, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável. Ventos : Variáveis, com rajadas, possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ainda Instável, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável. Ventos : Variáveis, com rajadas, possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre o Rio da Prata e São Paulo, está sujeito a ventos variáveis, com rajadas fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu, em geral, instável. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 28.5 e mínima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 26.4 e mínima 20.6, respectivamente às 12 horas e 3 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, com rajadas muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 2 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	758.3	0.6	26	0	SE	2	9b	—	I	35	23	5	B	Aot	B
Belém	58.5	0.5	28	0	E	2	5b	—	B	32	21	0	lo	to	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba)	59.5	-0.4	29	0	SE	2	2b	—	B	32	24	0	B	B	B
Quixeramobim	60.4	—	25	-2	NE	5	5a	—	B	33	24	0	I	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal	60.1	0.0	27	-1	C	0	9b	Chão	I	29	24	0	I	I	I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande	58.9	-0.5	24	0	E	5	5b	—	I	30	19	0	B	B	I
Recife (Olinda)	59.8	—	27	0	C	0	5b	Chao	B	28	24	0	B	B	B
Pesqueira	58.1	—	22	—	SE	5	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ...	59.6	-0.1	27	1	SE	5	5b	P. vgs.	B	27	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.1	-0.7	26	0	NE	5	5b	—	B	38	21	0	B	B	B
Propriá	61.8	0.2	28	2	SE	5	5b	—	B	32	—	0	I	Bx	Bx
São Salvador	60.2	-0.5	25	-2	N	2	5b	Chão	I	28	22	0	I	B	I
B. do Rio Grande ...	56.7	-0.5	30	2	N	2	5a	—	B	36	19	0	B	B	B
Caetité	58.7	-0.8	25	2	C	0	0	—	B	32	18	0	B	B	B
Ilhéus	60.3	-1.0	27	0	NE	5	5b	Chão	I	30	22	0	I	B	B
Caravelas	58.8	-1.1	27	0	N	5	0	—	B	29	21	0	B	B	B
Belo Horizonte	57.2	-1.5	26	3	SE	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Januária	56.0	0.0	20	-9	E	2	2a	—	B	36	22	0	B	B	B
Teófilo Otoni	56.2	-1.6	25	5	SE	2	5a	—	B	34	16	0	B	B	B
São Lourenço	57.8	—	25	—	C	0	5a	—	B	33	14	0	B	B	B
Cambuquira	57.4	-0.2	24	0	SE	2	9b	—	I	31	—	0	B	B	I
Passa Quatro	59.3	-0.1	20	-2	SW	2	2a	—	B	31	13	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	55.9	—	23	0	E	2	2a	—	B	30	13	0	B	B	B
Juiz de Fora	58.8	1.2	19	-4	SE	2	9a	—	B	32	16	0	B	B	B
Goiaz	59.3	-0.7	29	3	W	2	0	—	B	37	19	0	B	I	B
Catalão	55.3	-0.8	29	2	E	2	5a	—	B	33	22	9	B	3	B
Cuiabá	756.2	0.1	31	1	N	2	0	—	B	39	26	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista	52.0	—	32	—	NW	2	0	—	B	37	17	0	3	B	B
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	60.5	1.3	24	-4	S	5	9b	Vagas	A	32	21	0	B	B	B
G. Itapemirim	60.7	1.9	22	-4	SE	2	9b	—	I	33	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.4	3.8	22	0	NW	2	5a	Espe.	B	27	21	0	B	B	2
Campos.....	59.6	2.1	25	-3	SS	2	9a	—	B	34	19	0	B	B	B
Friburgo.....	58.9	1.3	20	-2	C	0	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Petrópolis.....	60.2	2.4	18	-2	C	0	5a	—	B	29	15	0	B	B	B
Rezende.....	59.9	3.4	21	-1	C	0	9b	—	I	36	17	0	B	B	I
Terezópolis.....	60.3	2.0	19	-3	C	0	9b	—	I	30	15	0	B	B	I
Cabo Frio.....	60.2	3.6	24	-2	SW	2	9b	Chão	I	30	20	0	B	B	I
Angra dos Reis (X)...	59.3	1.0	19	-3	SE	5	9a	—	B	32	15	0	B	B	B
S. Paulo.....	59.8	1.3	21	0	C	0	9e	Tranq.	I	28	20	0	I	I	I
Santos.....	56.2	-0.5	27	2	SE	2	9a	—	B	35	18	0	B	I	B
Ribeirão Preto.....	57.0	0.4	25	0	E	2	2a	—	B	36	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...	59.1	1.3	22	-2	E	2	9a	—	B	34	17	0	B	B	B
Faxina.....	59.6	0.2	17	1	NE	2	9e	—	I	26	15	1	B	B	Ao°
Campinas.....	60.7	1.5	19	-2	C	0	9b	Tranq.	Mo°	25	18	10	B	B	Ao°
Campos do Jordão (X)...	56.3	1.7	18	-5	E	2	5a	—	B	29	15	0	I	B	B
Cuiabá.....	57.7	0.6	16	-1	NE	2	5b	—	I	26	14	5	I	I	Io
Paranaguá.....	60.3	2.1	17	-4	C	0	9b	Chão	Mo°	22	16	9	I	Ao°	Aot
Guarapuava.....	58.8	1.4	13	-2	NE	2	9b	—	Mot	20	13	41	A	Aot	Aot
Palmas.....	59.5	1.2	17	-2	C	0	9e	Vagas	I	20	16	36	Io	I	Aot
Florianópolis.....	53.5	-2.4	19	3	NE	2	9b	—	I	24	17	19	A	I	Io
Lages.....	60.2	9.6	18	0	SE	2	9b	—	I	19	16	1	Io	A	A
Herval Novo (X)....	57.0	-0.8	16	0	E	2	9b	—	M	20	14	3	I	Aot	I
S. Francisco.....	56.8	—	15	—	NE	2	9b	—	Mot	21	14	34	Aot	I	Aot
Xanxerê.....	63.0	—	14	—	E	2	0	—	B	17	9	0	I	B	B
Porto Alegre.....	62.0	0.0	16	0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Vitória.....															
Montevidéu (X).....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Cuiabá com 39° C.

A temperatura mínima verificou-se em Araranguá com 7° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁, nevoeiro; Δ, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpago; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala, Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom. Às 9 horas, hoje, continuava bom, salvo no Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura sofreu declínio, salvo em Minas e Goiás, onde continuou em elevação. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo, instável com chuvas esparsas no Paraná e ameaçador com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom em S. Paulo e era perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	27.1	(X) —	26.8	29.6	(X) 31.0	—	—	—	29.5	30.8	27.9	—	—
Mínima.....	17.5	—	18.8	21.8	20.0	—	—	—	18.3	19.8	18.5	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 1:			Rio Paraíba do Sul — Dia 2:		
Esperança (X).....	—	—	Guararema.....	0.02	-0.03
P. Olivença (X).....	—	—	Jacarei.....	0.61	-0.03
Monte Boa.....	4.74	—	Caçapava.....	0.40	-0.06
Felô.....	6.22	—	Pindamonhangaba.....	1.00	-0.02
Manaus.....	17.25	-0.07	Guaratinguetá.....	1.32	-0.01
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.31	-0.00
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.26	0.00
Parintins.....	0.98	-0.02	Barra do Pirai.....	1.06	-0.03
Obidos.....	0.52	-0.12	Paraíba do Sul (X).....	—	—
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	0.53	-0.07
Porto Nacional.....	0.61	0.00	Porto Novo.....	0.29	-0.06
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.10	-0.07
Boa Vista.....	-0.08	—	Campos.....	6.56	0.11
Imperatriz.....	0.96	0.06	Rio Itajai-Assú — Dia 2:		
Conce. ^{ão} do Arag. ^a	0.22	0.00	Barracão.....	0.78	0.31
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió.....	4.28	3.24
S. Felipe.....	1.36	0.02	Rio do Sul.....	2.23	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel (X).....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.01	0.03
Mjr. Amarante.....	1.50	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	2.20	0.48
Arumanduba.....	2.98	0.28	Ilhota.....	2.53	0.20
Alta Mira (X).....	—	—	Rio Belmonte-Pardo — Dia 2:		
Rio S. Francisco — Dia 2:			Arassuaí.....	1.18	0.16
Pirapóra.....	0.43	-0.10	Barra Pontal.....	0.90	0.22
S. Francisco.....	0.20	0.10	Itinga.....	1.43	0.14
Januária.....	0.30	0.30	Itaobim.....	0.68	0.01
Carinhanha.....	0.30	0.07	São Pedro.....	1.01	-0.02
Rio Branco.....	0.75	0.03	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 1:		
Barra do Rio Grande.....	0.49	0.00	Três Lagoas.....	0.95	00.0
Remanso.....	0.45	0.01	Pres. Epitácio.....	0.54	-0.01
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas.....	-0.24	-0.01	Cuiabá.....	1.37	-0.01
Propriá.....	0.67	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá.....	4.00	-0.01

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 1 — Subindo em S. Felipe e Imperatriz. Estacionário em M. Amarante, Porto Nacional e Conceição do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 2 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 2 — Subindo em Arassuaí, B. Pontal, Itinga e Itaobim. Baixando em S.º Pedro.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 1 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em Presidente Epitácio, Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha (XX).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30	ESE 9	ESE 11	ESE 6	ESE 6	—	—	—	—	1.950 ms.
Olinda (X).....	9.30	E 5	ESE 6	E 5	ENE 4	ENE 7	—	—	—	2.250 ms.
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NW 7	NNW 10	WNW 8	N 7	NNE 8	—	—	—	2.080 ms.
Caravelas.....	9.30	N 6	N 8	NNW 5	ESE 1	ESE 3	SSE 8	S 6	—	4.500 ms.
B. Horizonte.....	9.30	NNW 2	NW 3	N 1	NW 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	SSW 6	SSW 10	S 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	S 10	SSE 4	S 2	NW 2	NW 9	W 14	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	NE 6	ENE 11	NE 5	NE 10	—	—	—	—	1.800 ms.
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	4 9/64	4 7/64
Valor da libra.	57\$962,264	58\$403,042
Sobre Paris.	—	\$735
Sobre Itália	—	\$985
Sobre Alemanha	—	4\$455
Sobre Portugal	—	\$567
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$615
Sobre Espanha	—	1\$565
Sobre Suíça.	—	3\$640
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$540
Sobre Nova-York	—	12\$000
Sobre Montevideu	—	7\$300
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$645
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	7\$558
Sobre Japão.	—	3\$580
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile	—	—

Móedas

Vales-ouro, por 1\$000.	6\$554
Escudo (papel)	\$680
Lira (papel)	1\$180

BOLEA

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	870\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.	865\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.....	866\$000

brigações do Tesouro Nacional, 1921, 7 %.....	997\$000
Obrigações ferroviárias, 1:000\$, 7 % (1ª emissão).	1:035\$000
Obrigações ferroviárias, 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:035\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	158\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	154\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	159\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	181\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 2.339)	178\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 3.264)	172\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	186\$500
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, nom.....	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, 200\$, 9 %	209\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, 500\$, 9 %	524\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais, 1:000\$, 9 %	1:053\$000
Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	100\$500

Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.	48\$000
Banco do Brasil.	392\$000

Companhias:

Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo.....	123\$000
Docas de Santos, nom.	235\$000

Debêntures:

Companhia Docas de Santos.	188\$000
Vendas por alvará:	
388 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	865\$000
100 apólices empréstimo municipal, 7 %, port. (decreto n. 1.535)	181\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 30

Café

Entradas.	Sacaes 18.823
Saídas.	46.164
Consumo local.	500

Bonificação de 10 % 807
Existência 444.353

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3 9\$800
Tipo 4 9\$600
Tipo 5 9\$400
Tipo 6 9\$200
Tipo 7 9\$000
Tipo 8 8\$800

Açúcar

Entradas 8.732
Saídas 5.259
Existência 33.392

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal 50\$000 a 51\$000
C. amarelo 44\$000 a 45\$000
Mascavinho Nominal
Mascavo Nominal

Algodão

Entradas não houve.
Saídas 110
Existência 6.549

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3 37\$000 a 38\$000
Tipo 4 36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Serões:

Tipo 3 35\$000 a 36\$000
Tipo 5 32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3 34\$000 a 35\$000
Tipo 5 32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 32\$000 a 34\$000
Tipo 5 30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3 33\$000 a 34\$000
Tipo 5 31\$000 a 32\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Em 2 de outubro de 1933. 386:943\$300

Total. 386:943\$300

Em igual período de 1932. 256:855\$625

Diferença para mais em 1933. 130:087\$675

Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de outubro de 1933. 195.466:321\$100

Em igual período de 1932. 172.489:425\$813

Diferença para mais em 1933. 22.976:895\$287

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Em 2 de outubro de 1933. 386:799\$300

Total. 386:799\$300

Em igual período de 1932. 256:665\$625

Diferença para mais em 1933. 130:133\$675

Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de outubro de 1933. 189.333:568\$900
Em igual período de 1932. 166.695:536\$308
Diferença para mais em 1933. 22.638:032\$592

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1933. 16.449:537\$500
Em 29 de setembro de 1933. 726:848\$800

Total. 17.176:188\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1933. 16.341:941\$400
Em 29 de setembro de 1933. 713:297\$600

Total. 17.055:239\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Em papel
Receta do dia:		
2 de outubro de 1933.	89:797\$800	57:115\$000
Receta global:		
De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1932.	23.923:965\$100	20.445:060\$500
De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1933.	34.142:357\$800	31.984:996\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	10.218:392\$700	11.539:935\$800

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

Edital — 419.237

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 16-10-1933

Para stock:

- | | |
|--|-------|
| 1. Cobaias com peso mínimo de 0.350 grs., uma. | 800 |
| 2. Coelho com peso mínimo de 1.200 grs., um. | 80 |
| 3. Frangos gordos com peso mínimo de 900 grs., um. | 4.400 |
| 4. Galinhas gordas com peso mínimo de 1.700 grs., uma. | 5.400 |
| 5. Ovos frescos grandes, dúzia | 5.000 |

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. a partir do dia 1 de novembro de 1933.

Para entrega no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

2.º A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

4.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º A C.C.C. agirá como o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantia e demonstrações de qualquer natureza sob critério exclusivo da C.C.C.

7.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do "stock", ou findo o prazo contratual.

9.º A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C.C.C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra recibo em protocolo, no dia 16 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C.C.C.

EDITAL 419.238

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de outubro de 1933

Para "stock":

1. Camarões frescos, tamanho médio, quilo.....	60
2. Carne fresca de carneiro, de 1ª qualidade, quilo...	20
3. Carne fresca de porco, de 1ª qualidade, quilo...	1.800
4. Carne fresca de vaca, de 1ª qualidade, quilo...	170.000
5. Fígado fresco	2.400
6. Gelo, quilo	34.000
7. Língua fresca de vaca, quilo.....	100
8. Miólos, de 1ª qualidade.....	60
9. Mocotó de boi, limpo, quilo.....	200
10. Peixe fresco, de 1ª qualidade, quilo.....	4.000

11. Peixe fresco, de 2ª qualidade, quilo.....	900
12. Rabada limpa, quilo	300
13. Rim fresco, quilo	100
14. Tripa fresca, limpa, quilo.....	160
15. Tripa fresca, cozida, quilo.....	200

Nota: — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 1 de novembro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

2.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º A C.C.C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

4.º Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º Os preços unitários versarão sobre as quantidades líquidas.

7.º Os fornecedores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade contratada ou por se encontrarem em mau estado de conservação, multa de 5 % sobre o valor respectivo, recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma, do Registro de fornecedores da C.C.C.;

d) a substituição dos artigos recusados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C.C.C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8.º A C.C.C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, sob critério exclusivo da C.C.C.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do "stock", ou findo o prazo contratual.

11. A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo no dia 12 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas, às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.239/40

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 16 de outubro de 1933.

Para stock.

1. Aletria de 1ª qualidade (branca e amarela), quilo.	210
2. Biscoito fino em lata de 1 quilo, tipo Aimoré ou Duchon, quilo.	200
3. Biscoito fino em lata de 10 quilos, tipo Aimoré ou Duchon, quilo.	1.000
4. Farinha de araruta de 1ª qualidade, quilo.	320
5. Farinha de ervilha para sopa em latas de 1 quilo, quilo.	40
6. Farinha de mandioca fina extra, quilo.	14.400
7. Farinha de mandioca de 1ª qualidade, quilo.	28.000
8. Farinho de tapioca de 1ª qualidade, quilo.	130
9. Farinha de trigo de 1ª qualidade Budha, quilo.	12.000
10. Farinha de trigo "Nacional", quilo.	12.000
11. Fubá fina, pacote.	80
12. Fubá de milho mimoso, quilo.	1.500
13. Fubá de arroz especial, quilo.	140
14. Macarrão de 1ª qualidade, quilo.	5.000
15. Maizena em pacotes de 200 ou 400 gramas, Durya ou Fischer, quilo.	600
16. Massas alimentícias de 1ª qualidade, quilo.	1.600
17. Sagú de 1ª qualidade, quilo.	140

Nota: As mercadorias acima deverão estar a disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de novembro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

2.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4.º Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º Em relação aos artigos constantes dos itens 2, 3, 9, 10, 14 e 15, deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca dos mesmos artigos.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

7.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

8.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratadas, ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão de contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

9.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10.º A Comissão agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após o esgotamento completo do stock ou findo o prazo contratual.

13.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 16 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.241

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 16-10-1933

Para stock

1. Alfafa nacional, de 1ª qualidade, em fardos com media de 50 quilos, quilo.	8.000
2. Aveia em grão, de 1ª, para animais, quilo.	1.200
3. Farélo de trigo, quilo.	24.000
4. Farélinho, quilo.	2.000
5. Fubá grosso, quilo.	5.000
6. Milho picado, quilo.	2.000
7. Milho amarelo, bom, quilo.	30.000
8. Osso em pó, quilo.	400
9. Ostra em pó, quilo.	400
10. Ostra granulada, quilo.	400
11. Remoído, quilo.	2.000
12. Triguilho, quilo.	1.400

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de novembro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos ofere-

los, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

2.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º A Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

4.º Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

7.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado no fornecimento dos artigos oferecidos.

8.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade contratada, ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos recusados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

9.º A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a qualquer infração no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reservar-se outrossim o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

10. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock ou findo o prazo contratual.

12. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta e preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicada uma só vez e afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra re-

gistro em protocolo, no dia 16 de outubro de 1933, à Avenida Rodrigues Alves, n. 135-loja, das 11 às 13 horas, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 419.242

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 13 de outubro de 1933

Para "stock"

1. Banana prata grande e madura (uniforme), uma	600.000
2. Banana de S. Tomé, grande e madura (uniforme), uma	900
3. Laranjas perfeitas de 1ª qualidade, uma.....	120.000
4. Linhas (frutas), uma	5.400
5. Limões grandes e bons, um.....	7.000
6. Temperos diversos, frescos, quilo.....	4.800
7. Verduras diversas, frescas, quilo.....	60.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de novembro de 1933.

Para entregas, parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana — suburbana — rural e marítima.

2.º — A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.º — A Comissão requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

4.º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

5.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6.º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) No caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade contratada ou por se encontrarem em mau estado de conservação, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos recusados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente de penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7.º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anterior fornecimento. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

8.º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior

a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após o esgotamento completo de todo o stock, ou findo o prazo contratual.

10º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 13 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 419.243

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 16-10-1933:

Para stock:

1. Leite condensado, tipo Mocha ou Sitiense, lata...	400
2. Leite puro, fresco, litro.....	100.000
3. Manteiga de Minas, pasteurizada, lata de 5 quilos, peso líquido. É adotada a manteiga conservada (com sal e exclusivamente pasteurizada) no enlatamento de 5 quilos, cujo peso será líquido, devendo conter matéria gorda nunca inferior a 80 % e acidez nunca superior a 5 %, quilo.....	4.000
4. Queijo de Minas gordo, meia-cura, quilo.....	200
5. Queijo tipo Parmezon, nacional, quilo.....	120
6. Queijo tipo Reino, de 1ª qualidade, de Palmira (Minas), fôrma	60

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 1º de novembro de 1933.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C.C.C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º. O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem de 1ª qualidade, ou da marca contratada, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7º. Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca dos artigos constantes dos itens 1 e 3 deste edital.

8º. Deverão os proponentes declarar o peso da fôrma a que se refere o item 6 (seis) do presente edital.

9º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

11. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, somente após o esgotamento completo do stock ou findo o prazo contratual.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 16 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência Edital 703.773 (Material elétrico: lampadas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência: Edital 712.224 (Balanço de prova eletrodinâmico)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que resolveu anular a concorrência referente ao edital supra mencionado, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 11ª do mesmo edital. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência: Editais 705.094 (Aparelho de sondagem acústica) 904.555 (Cofre forte e cofre p/férias)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência: Edital 711.097 (Máquina para cortar papel)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1933,

Onde se lê — no princípio do edital:

Máquina para cortar papel Universal, modelo Y 40 — 7 Em, do fabricante Karl Krause — Leipzig (Alemanha), ou de outro fabricante alemão, com o respectivo motor elétrico para corrente alternativa de 110 volts, 50 ciclos, uma.....

Deve-se ler:

Máquina para cortar papel Universal, modelo Y 40 — 7 Em, do fabricante Karl Krause — Leipzig (Alemanha), ou de outro fabricante alemão, com o respectivo motor elétrico para corrente alternativa de 110 volts, 50 ciclos, uma.....

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência: Edital 707.101 (Epidiascópio e acessórios)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1933,

Onde se lê — na nota do fim do edital:

“... em protocolo, no dia 17 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados, etc.”

Deve-se ler:

“... em protocolo, no dia 17 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e

serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.”

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 243.198 (tórno mecânico), 703.762/3 (material de pintura), 707.101 (epidiascópio, e acessórios), 711.097 (máquina para cortar papel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor

RETIFICAÇÕES

Referência edital 243.198 (tórno mecânico).

A Comissão Central de Compra leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1933,

Onde se lê: na cláusula 10ª:

...caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais, ao portador pela reparação requisitante.

Deve-se ler:

...caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em título federais ao portador, *caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material* pela reparação requisitante.

Onde se lê: na nota do fim do edital:

...em protocolo, no dia 13 de setembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados etc.

Deve-se ler:

... em protocolo, no dia 23 de outubro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

702.335 (Tubo gerador).
711.102 (Máquina para encaixe no dorso de livros).
903.286 (Papel aspero para impressão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves número 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 711.102 (Máquina para encaixe de dorso de livros).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1933, à página 19.012:

Onde se lê, no item 1:

.....modelo F H, com os respectivos pertences: rôlo sulcado, chave de parafuso, almotolia, etc. uma.....

Deve-se ler:

.....modelo F H, com os respectivos pertences: rôlo sulcado, chave de parafuso, almotolia, etc., uma.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Conta.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em “Livramento do Valão do Barro”, no Estado do Rio de Janeiro, D. Elisa Fernandes de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 1.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 198800, alcance proveniente de selo de nomeação que a citada ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1906 a 27 de dezembro de 1919, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que fôrem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em “Curitiba” (Primeira Coletoria), no Estado do Paraná, Carlos Franco de Sousa e Ari Alencastro Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publica-

ção deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de réis 261\$212 e 64\$024, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, referentes, respectivamente, ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que fôrem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Campina Grande, no Estado do Paraná, Antônio Correia Pinto para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 14\$450, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 26 de setembro de 1898 a 19 de novembro de 1900, quando serviu como encarregado da arrecadação das rendas federais da mesma localidade, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o

efeito de ser nêle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de livros e talões fornecidos pela Delegacia Fiscal que não foram indenizados.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do Correio em Ponte dos Leites, no Estado do Rio de Janeiro, D. Aulá Schotes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 151 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, recolher, aos cofres públicos, a importância de 19\$800, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de maio de 1909 a 16 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 23 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Caetano da Vargem Grande (hoje Brasópolis), no Estado de Minas Gerais, Luiz Ferreira dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 92\$100, alcance verificado na gestão do citado ex-agente, do período de 1 de janeiro de 1895 a 26 de fevereiro de 1907, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros dos ex-agentes do Correio em Nossa Senhora do Retiro e Santa Clara do Carangola, no Estado de Minas Gerais, D. Maria Modesta de Montes Claros e Maximiano Jorge Leite Sobral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$100 e 33\$600, alcançadas nos processos de tomadas de contas dos citados ex-agentes, referentes aos períodos de 1 de janeiro de 1895 a 30 de abril de 1901 e de 27 de junho de 1920 a 22 de abril de 1922, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferi-

das nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Mazagão, no Estado do Pará, Dionísio Getúlio Flexa, para, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 237\$292, alcance verificado na gestão do citado ex-coletor, do período de 10 de agosto de 1925 a 22 de abril de 1928, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor e o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União da Vitória, no Estado do Paraná, Otávio de Araújo e Francisco Camargo Júnior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 764\$931 e 272\$100, alcançadas verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 22 de abril de 1915 a 23 de dezembro de 1916 e de 22 de abril de 1915 a 31 de agosto do mesmo ano, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas nas tomadas de contas, seja elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor das rendas federais em "Dois Córregos", no Estado de São Paulo, José de Almeida Neto e o ex-ajudante da Inspeção Agrícola do 16º Distrito, no Estado de Santa Catarina, Aníbal Ribeiro de Melo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 1:542\$517 e 2:260\$904, alcançadas apuradas, respectivamente, nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 10 de agosto de 1914 e 15 de janeiro de 1916 e de 7 de agosto de 1924 a 12 de novembro de 1925, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 16 de agosto do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do primeiro dos responsáveis acima citados e a cobrança judicial executiva do alcance do segundo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-coletor das rendas federais em "Águas Belas", no Estado de Pernambuco, Ernesto de Albuquerque Maranhão e o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Afonso Claudio", no Estado do Espírito Santo, Domênio Epaminondas do Nascimento, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 3:648\$199 e 43\$, alcançadas verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente aos períodos de 13 de novembro de 1914 a 18 de agosto de 1915 e de 5 de dezembro de 1919 a 3 de março de 1920, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados a ex-agente do Correio na "Estação de Conceição" (ex-Simplicio), no Estado de Minas Gerais, dona Ana Esméria Teixeira Nogueira, e o ex-coletor das rendas federais em "Itapira", no Estado da Bahia, Dr. Carlos Augusto Gomes Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 75\$100 e 2:173\$323, alcançadas verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 1 de agosto de 1904 a 6 de igual mês, de 1924 e de 1 de outubro de 1930 a 30 de maio de 1932, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Codó", no Estado do Maranhão, Lincoln da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, a importância de 3:027\$288, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 7 de janeiro de 1911, a 26 de maio de 1912, e a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 8 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias depois da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Diretoria Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria:

6.233-33 — Antônio Vieira, rua dos Cardosos n. 87.

10.685-33 — Carmen Tereza Jover Goulart Fraga (sem residência).

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa.*

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933:

E 22.957, Lima — José Monteiro de, Estrada Porto Inhaúma n. 317 A.

E 23.497, Lima — Leonilda da Conceição, rua Conselheiro Zacarias n. 21.

E 12.265, Lima — Manuel Pedro, rua Carolina Machado n. 552.

E 1.222, Lima — Olinda de, rua Lins Vasconcelos n. 262.

E 27.849, Lima & Rangel, Praia de Botafogo n. 490.

E 6.778, Linhares — José, rua Voluntários da Pátria n. 364.

E 1.640, Linhares & Moreira, rua São Francisco Xavier n. 482.

E 39.243, Lino Alves Brazelas e Bernardino Alves, rua São Cristóvão n. 19.

E 39.575, Lino & Corrêa, rua Visconde de Niterói n. 364.

E 17.114, Lino — José, Estrada Nova da Pavuna n. 86.

E 28.741, Lino — José Carlos, rua Teixeira de Melo n. 46.

E 39.576, Lino — Manuel Ferreira, rua Visconde de Niterói n. 362.

E 20.189, Lion — Jorge Samuel José, rua José Eugênio n. 30.

E 32.757, Liota — Vicente, rua da Quitanda n. 166.

E 6.425, Lioti — Antônio, rua Frei Caneca n. 179.

E 10.560, Lipman — Dina, rua Santo Cristo n. 307.

E 458, Pereira — Antônio da Fonseca, rua Campos da Paz n. 9.

E 131, Pereira — Antônio José, rua Padre Nóbrega n. 377.

E 18.361, Pereira, Araújo & Comp., rua de São Pedro n. 87.

E 8.259, Pereira & Borges, rua Senador Vergueiro n. 143.

E 15.554, Pereira, Cabral & Comp., rua República do Peru n. 65.

E 22.723, Pereira Carvalho & Comp., rua do Rosario ns. 65/67.

E 19.511, Pereira & Comp., rua do Catete n. 62.

E 34.088, Pereira & Costa, rua Onze n. 31. V. Eng. da Rainha.

E 34.139, Pereira — Domingos, rua do Livramento n. 173.

E 2288, Pereira — Durval de Sousa, rua Carolina Machado n. 974.

E 2.442, Pereira & Ferreira, rua Marquês de Pombal n. 87.

E 28.815, Pereira & Figueiredo, rua IX ns. 70/72, Mercado Municipal.

E 25.972, Pereira — Firmino Pinto, rua da Alfândega n. 213, fundos.

E 7790, Pereira — Florencio Marques, rua João Vicente n. 921.

E 29.532, Pereira — Francisco Alves (espólio), rua Santa Isabel n. 128, Bento Ribeiro.

E 34.711, Pereira — Francisco Augusto, rua 2 de Maio n. 227.

E 3.250, Pereira — Francisco Manuel, rua Bernardo Guimarães n. 100.

E 1.274, Pereira — Francisco de Sousa, rua Alegre n. 71.

E 8.107, Pereira — Georgina da Visitação, rua Barão de Mesquita n. 760.

E 11.218, Pereira — João, rua 24 de Maio n. 993, antigo 635.

E 6.333, Pereira — João, rua Regente Feijó n. 161.

E 23.465, Pereira — João José, Estrada Marechal Rangel n. 756.

E 36, Pereira — João Pinto, rua Uruguai n. 411.

E 17.222, Pereira — Joaquim, rua Carolina Machado n. 958.

E 22.177, Pereira — Joaquim da Fonseca, rua Machado Coelho n. 82.

E 22.176, Pereira — Joaquim da Fonseca, rua Machado Coelho n. 76.

E 14.683, Pereira — Joaquim Maria, Estrada do Monteiro n. 49 B, Campo Grande.

E 4.936, Pereira — Joaquim Martins, rua Escobar n. 101.

E 1.002, Pereira — José Alves, rua do Túnel n. 10.

E 11.780, Pereira — José Luiz, rua Dias da Costa n. 16.

E 1.676, Pereira — José Manuel, Estrada da Covança n. 143.

E 20.188, Pereira — José Simões, rua Buenos Aires n. 231.

E 34.642, Pereira — José Teixeira, Avenida Suburbana n. 2.456.

E 13.298, Pereira & Loureiro, rua Bom Pastor n. 28 A.

E 989, Pereira — Manuel, Estrada S. Bernardo n. 1.

E 6.289, Pereira — Manuel, rua Senhor dos Passos n. 208.

E 18.680, Pereira — Manuel Alves, rua Cândido Benício n. 93.

E 33.644, Pereira — Manuel José, rua Jardim Zoológico n. 29.

E 18.542, Pereira — Manuel Lauro, rua Barcelos Domingos n. 163.

E 441, Pereira — Manuel Rodrigues, rua Elias da Silva n. 369.

E 33.764, Pereira — Manuel Rodrigues, praça da República n. 61.

E 35.289, Pereira — Manuel dos Santos, rua Paraná n. 97, Penha.

E 35.288, Pereira — Manuel dos Santos, Avenida Amaro Cavalcante n. 129.

E 33.586, Pereira — Manuel da Silva, rua Capitão Rezende n. 155.

E 33.588, Pereira — Manuel da Silva, rua Cardoso n. 303.

E 4.545, Pereira — Manuel Soares, rua Ana Néri n. 193.

E 3.405, Pereira — Maria, rua Miguel de Erlas n. 2.

E 21.784, Pereira — Maria Alcina de Matos Soares, rua Maranguape n. 40, loja.

E 4.660, Pereira — Mário de Campos, rua Uruguiana n. 19.

E 18.622, Pereira Martins & Comp., rua Dias da Cruz n. 616.

E 11.239, Pereira de Matos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.

E 34.204, Pereira & Mendes, rua Bela de São João n. 380.

E 1.694, Pereira & Moreira, rua Riachuelo n. 60.

E 27.974, Pereira Júnior — Gabriel, rua Potengi n. 57.

E 15.327, Pereira Junior — João, rua Conde de Bonfim n. 946-A.

E 34.725, Lima — José de Sousa, rua Uranos n. 232-A.

E 13.957, Lima — Luis Catarino de Meira, rua Marechal Floriano n. 209, sobrado.

E 32.743, Lisandre — Paschoal, avenida Suburbana n. 2.358.

E 29.493, Lisboa — Antônio R., rua 1º de Março n. 91.

E 1.482, Lissowsky — Ramon, rua Haddock Lobo n. 178.

E 21.474, Lixa — Rubem Azevedo, rua Moura Brilo n. 74.

E 27.118, Llantrudí — Luc Gaudet, rua Bullhões de Carvalho n. 7.

E 34.756, Lobão — Diógenes de Almeida, rua Barão do Bom Retiro n. 12.

E 7.979, Lobo — Antônio Pinto, rua Joaquim Marques n. 16.

E 4.939, Lobo — Antônio da Silva, rua Saldanha Marinho n. 16.

E 35.254, Lofiego — Domingos, rua Uruguai n. 203.

E 30.565, Lohmann — Hans M., rua S. Pedro n. 110, 2º andar.

E 25.375, Lomba — Ernani, rua Universidade n. 74.

E 30.628, Longobardi — Augusta, largo da Carioca n. 6, sobrado.

E 39.517, Longra & Borges, estrada de Braz de Pina n. 893.

E 36.467, Lopes — André Augusto, lado deira do Barroso n. 192.

E 35.235, Lopes & Antêro, rua Barão do Bom Retiro n. 212.

E 4.297, Lopes — Antônio, rua João Vicente n. 973.

E 10, Lopes — Antônio, estrada Marechal Rangel n. 593.

E 1.799, Lopes — Antônio Joaquim, rua Dr. Maia Lacerda n. 96.

E 29.306, Lopes — Antônio Nunes, avenida Suburbana n. 2.250-A.

E 3.637, Lopes — Antônio de Oliveira Monteiro, rua X ns. 102-104 (Mercado Municipal).

E 6.935, Lopes — Bernardo Luis, rua Carmo Neto n. 156.

E 12.916, Lopes & Cabral, rua Alvaro Ramos n. 69.

E 36.920, Lopes — Carlota Ortmann, estrada da Ilha n. 5.001 (Guaratiba).

E 1.798, Lopes — Carolina da Conceição, rua Matos Rodrigues n. 59.

E 14.584, Lopes, Ferreira & Comp., rua S. Pedro n. 41.

E 25.836, Lopes — Inocência, rua Gaspar Viana n. 2 (Engenheiro Leal).

E 34.095, Lopes & Irmão, rua Gama n. 8.

E 15.892, Lopes — João, rua Marcellio Dias n. 4 A.

E 4.454, Lopes — João, rua Marcellio Dias n. 4.

E 957, Lopes — João Francisco, rua Voluntários da Pátria n. 503.

E 33.304, Lopes — José Alves, rua Barão de São Felix n. 75.

E 39.407, Lopes — José Augusto, rua Barão de Itapagipe n. 90.

E 21.509, Lopes — José Moreira R., rua do Livramento n. 133.

E 26.250, Lopes — José de Oliveira, estrada Braz de Pina n. 552.

E 34.578, Lopes — Lino, rua General Polidoro n. 51.

E 11.573, Lopes — Manuel, rua Teodoro da Silva n. 192.

E 4.940, Lopes — Manuel, rua Cas-
tro Lopes n. 1.

E 10.076, Lopes — Manuel Cardoso,
praça de Botafogo n. 2 A, Inhaúma.

E 28.527, Lopes — Manuel Evaris-
to, rua Ibiapina n. 113.

E 34.427, Lopes — Manuel Pedro, rua
Sousa Franco n. 29.

E 27.779, Lopes — Manuel Pinto, es-
trada Nazareé n. 24.

E 181, Lina — Maria de, estrada de
Guaratiba sem número.

E 23.738, Lopes — Augusto de C.,
Avenida 28 de Setembro n. 270.

E 16.290, Lopes Gomes & Comp., rua
Clap n. 17.

E 2.680, Lopes — José Augusto, rua
do Matoso n. 247.

Exercício de 1934:

Suplemento:

E 1.623, Otávio Filho—Rodrigo (Dr.),
rua São Clemente n. 421.

Ex-of. 3.706, J. Marques & Comp.,
Avenida Suburbana n. 1.760.

Ficam cientificados esses contribui-
ntes de que foram lançados, e expediu-se
notificação por via postal, podendo não
obstante dêse tomar conhecimento nesta
Delegacia Geral, dentro do prazo de dez
dias, contados da data de 3 e 4 do cor-
rente, e reclamarem a bem de seus di-
reitos, em requerimento dirigido ao Sr.
delegado geral.

O despacho sobre êsse requerimento
será publicado no *Diário Oficial* e, den-
tro de cinco dias depois da publicação,
se receberá o recurso para a instância
administrativa superior, sem efeito sus-
pensivo quanto ao pagamento do im-
pôsto.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
pôsto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 2
de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo
Pereira de Souza*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado
a apólice da Dívida Pública Federal, no-
minativa, uniformizada, do valor nomi-
nal de 1:000\$, de n. 133.421, juros de
5 % ao ano, pertencente a Virgílio Ri-
beiro de Carvalho, brasileiro, casado,
vão ser expedidos novos títulos si, den-
tro do prazo de cinco dias, não houver
reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de
1933. — *Francisco de Carvalho Soares
Brandão*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacio- nal do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

De ordem do Sr. administrador do
Domínio da União, no Estado do Rio de
Janeiro, são por êste convidados os Srs.
Bazilio de Carvalho, D. Nair da Fonse-
ca e José de Carvalho a comparecerem
a esta Delegacia Fiscal no prazo de 30
(trinta) dias, contados da primeira pu-
blicação dêste, afim de apresentarem os
títulos de aquisição das propriedades
que têm nas Ilhas do Peregrino, Fran-
cisca e Goitacazes, em Angra dos Reis,
sob pena se proceder á sua revelia pela
fôrma que melhor garanta os interesses
da Fazenda Nacional. (Processo núme-
ro 13.844/33 Dpt.). Administração do
Domínio da União. 13 de setembro de
1933.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de
Fundos Públicos da Capital Federal, nos
termos do art. 7º do Regimento Interno,
leva ao conhecimento da corporação e
do público que em data de 22 do cor-
rente o Sr. Alfredo Gastão Vilemor do
Amaral Filho requereu a nomeação de
corretor de fundos públicos desta praça,
na vaga do seu finado pai, corretor Al-
fredo Gastão Vilemor do Amaral, aten-
dendo o que lhe faculta o art. 20º do
decreto n. 2.475, de 13 de março de
1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio
de Janeiro, em 27 de setembro de 1933.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 4.820 — 29-9-33-198\$900-15 v.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Ma- rinha do Rio de Janeiro

1. São convidados os Srs. candidatos
inscritos no concurso a realizar-se para
preenchimento de uma vaga de 3º ofi-
cial desta secretaria a comparecer na Di-
visão de Saúde dêste Arsenal afim de
serem submetidos á necessária inspeção
de saúde para o fim em vista.

Secretaria da Diretoria Geral do Ar-
senal de Marinha do Rio de Janeiro, em
25 de setembro de 1933. — *Alfredo Ri-
beiro d'Abreu*, pelo secretário.

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O vice-almirante Oscar Gitai de Alen-
castro, diretor geral do Pessoal da Ar-
mada, faz saber ao SO-AR-MA (cc) Mar-
coleone Marco, por ter terminado sua li-
cença de favor em 28 de agosto do cor-
rente ano, que pelo presente edital, pu-
blicado na forma do art. 255, do Código
de Justiça Militar, é êle citado para com-
parecer á Diretoria do Pessoal da Ar-
mada (Seção D. P. 5), dentro do prazo
de oito (8) dias, sob pena de ser consi-
derado desertor. Dado e passado na ci-
dade do Rio de Janeiro, aos trinta dias
do mês de setembro do ano de 1933. —
Oscar Gitai de Alencastro, vice-almi-
rante, diretor geral.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de inscrição para o pre-
enchimento de uma vaga de operário
da oficina de velas, publicado á pagina
19.078, do *Diário Oficial* de 30 de se-
tembro.

Diretoria do Expediente

Deverão comparecer ao Hospital Cen-
tral de Marinha, ilha das Cobras, na pró-
xima quarta-feira, dia 4 do corrente mês,
às treze horas, afim de serem inspecio-
nados de saúde, os seguintes candidatos
ao concurso para terceiros oficiais da
Diretoria do Expediente da Secretaria
da Marinha:

Arlindo Gonçalves de Magalhães, Pau-
lo Medeiros da Silva, Luiz Guimarães

Fernandes da Silva, Luiz Marano, Edgar
de Araújo Sales, Agostinho Olavo Rodri-
gues, Isaltino da Silveira Filho, José
Thompson de Paula Barros, Benjamin
Constant Bevilacqua de Magalhães Fra-
enkel, Justino de Oliveira, Hugo Gui-
chard Júnior, Nivaldo Davi de Freitas,
Washington Altino Dória, Antônio da
Silva Pernes e Paulo Teixeira da Silva.

Diretoria do Expediente da Secretaria
da Marinha, 2 de outubro de 1933. —
Alberto Gusmão, capitão de mar e guer-
ra honorário, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRÂNCIA PARA TER-
CEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE
TERCEIRA CLASSE.

Obedecendo ao dispositivo constante
do § 4º do art. 16 das instruções em
vigor, serão chamados a prestar pro-
va oral de "Legislação Postal Interna-
cional" e "Legislação Telegráfica In-
terna e Internacional", no dia 5 de ou-
tubro corrente, no Liceu de Artes e
Ofícios, á avenida Rio Branco n. 174,
os candidatos seguintes:

(As 11 horas "Legislação Postal In-
ternacional"):

N. 176 — José Mainink de Sousa
Mota.

N. 179 — Carlos de Bustamante Sá.

N. 182 — Paulo Francisco Póvoa.

N. 185 — Raul Vieira Ferraz.

N. 189 — Adalberto de Magalhães.

N. 190 — Huascar Nepomuceno.

N. 192 — Isaac Abraão Garson.

N. 193 — Cícero Rodrigues Vieira.

N. 194 — Gastão Campos.

N. 196 — Leibnitz Santos Silva.

N. 197 — Florestan Gonçalves Maia.

N. 198 — João da Gama Filgueiras
Lima Júnior.

N. 199 — Otávio Olímpio de Moura.

N. 200 — José Francisco da Luz.

N. 202 — Ubaldo Homem de Carva-
lho.

(As 11 horas "Legislação Interna e
Internacional (Telegráfica)"):

N. 361 — Raulino Rodrigues Chaves.

N. 386 — Rubens Carlos Arieira
Serrano.

N. 401 — Maria José Caribé Dória.

N. 411 — Franklin Antônio da Cos-
ta.

N. 412 — Nelson Ferreira Lobo.

N. 413 — Rui da Luz Ribeiro.

N. 418 — João Batista de Oliveira.

N. 427 — Manuel Augusto de Ataíde
Júnior.

N. 428 — Silvio Pimentel Marques.

N. 432 — Maria de Lourdes Gouveia.

N. 435 — João Evangelista de Lima
Filho.

N. 449 — Guilherme Stiebler Filho.

(As 15 horas, "Legislação Postal In-
ternacional"):

N. 204 — Antônio Moreira de Car-
valho.

N. 209 — João de Macedo Galdo.

N. 210 — Alcides de Siqueira Ama-
zonas.

N. 212 — Alfredo Batista Vieira.

N. 215 — Cantidiano da Silva Trin-
dade.

N. 218 — Glasdorino Luiz da Costa.

N. 219 — Francisco Silveira de Carvalho.

N. 220 — João Silveira de Carvalho.
N. 221 — Plínio Santana Júnior.
N. 225 — Eugênio Vieira Belo.
N. 329 — Antônio Macedo Saroldi.
N. 231 — Benevenuto Pereira Soares.
N. 232 — Antzão Dias de Magalhães.
N. 233 — Cândido José da Rocha Leão.
N. 241 — Tiers da Cunha Porto.

(A's 15 horas "Legislação Interna, Internacional Telegráfica"):

N. 52 — Rodolfo Silva.
N. 97 — Radagazio França.
N. 191 — Américo Soares dos Santos.
N. 237 — Aldemar Ferreira Barros.
N. 383 — João de Campos Sales.
N. 441 — Alfredo Torres Rodrigues.
N. 307 — Mariana de Oliveira Leite.
N. 428 — Sílvio Pimentel Marques.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 2 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Arlano de Carvalho*.

Inspetoria Geral de Iluminação

PREÇO DO GÁS E DA ENERGIA ELÉTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspetor geral, faço público que o preço do gás fornecido pela "Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro", no mês de setembro próximo passado foi de réis \$594,86 por metro cúbico e o da energia elétrica para os particulares de réis \$059,86 por kilowatt-hora, servindo de base a média do câmbio do referido mês, 4 25/128, conforme certidão da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de outubro de 1933. — Pelo secretário, *José Ramalho*, 1º oficial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, fica convidado a comparecer ao gabinete da mesma Diretoria, afim de depôr em inquérito administrativo que ali se procede sobre fatos ocorridos em Lavrinhas nos últimos meses do ano próximo passado, o Sr. Joaquim Rodrigues, ex-caldereiro das oficinas de Derby-Club, desta Estrada.

O comparecimento desse ex-operário deverá verificar-se dentro de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1933. Visto. *Deocleciano de Vasconcelos*, secretário.

Departamento de Aeronáutica Civil

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 16 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea Belém-Maráns, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n.º 22.332, de 1 de janeiro findo, determina que, d'ora avante, o tráfego de veículos na travessa Belas Artes e no beco do Tesouro, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão na primeira daquelas vias públicas, da rua Léo para avenida Passos e na segunda, da avenida Passos para a rua Léo.

Os infratores da presente determinação serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, depois de decorrido o prazo regulamentar de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrela*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados: Blanca Wwlfensohn, Vincenzo Ciancio, George Alexandre Armstrong, João Julião, João Júlio Pereira de Moraes, Oscar Viana dos Reis Meireles, Otávio Gabriel de Sousa, Ari do Carmo Batista, Joaquim Corrêa, Alvaro José Lopes, Antônio da Barbara, Jorge Alberto da Costa, Braz Maduro Filho, Alberto Lage Horta, Manuel Valente da Silva Matos, Oscar Dias.

Reprovados: 5.

— Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente (1ª turma):

Aprovados: Vitor Paulino, Paulo Gonçalves Cardoso, Ulisses Rocha, Ricardo de Almeida Santos, Antero de Oliveira, Alvaro Barcelos, Cesário Fernandes de Araújo, Nelson Gonçalves de Oliveira, Daniel Siqueira de Azevedo.

Reprovados: 1.

Inspetoria do Tráfego, 2 de outubro de 1933. — O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dia 28 de setembro de 1933

Ônibus:

N. 23, Mário Bianchi, art. 144 — Motorista.

Dia 30

N. 53, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 148, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 143 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 143 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 274, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 318, Alvaro G. Oliveira, art. 79 — Motorista.

N. 324, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 328, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 360, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 396, Empresa V. Popular, art. 143 — Motorista.

Dia 30

N. 407, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.

N. 408, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 457, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

N. 466, Viação Progresso, art. 248 E — Motorista.

Dia 28

N. 494, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 501, Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 L — Motorista.

N. 517, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 517, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 518, Caldeira & Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 555, Melo & Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 555, Melo & Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 564, Viação Progresso, art. 79 — Motorista.

Dia 28

N. 568, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 29

N. 569, J. Antônio Moreira, art. 159 — Motorista.

N. 589, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

Carga:

N. 647, L. A. Salgado & Comp., artigo 159 — Motorista.

N. 1.639, The Caloric Comp., artigo 79 — Proprietário.

N. 2.172, Nogueira Godinho & Comp., art. 92 — Proprietário.

N. 2.225, Luiz P. do Nascimento, artigos 79 e 252 — Motorista.

N. 3.002, Joaquim A. Morgado, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.267, Joaquim Moreira Mota, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.506, Alberto Coccozza, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.781, José Pires, art. 248 L — Proprietário.

Passeio:

N. 232, Joaquim de Carvalho Serinha, art. 102 — Motorista.
 N. 862, Mateus Mastrozelo, art. 248 L — Motorista.

Dia 27

N. 1.686, Manuel Francisco de Oliveira, art. 86 — Motorista.

Dia 29

N. 1.878, Francisco Dias Alão, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.201, Diogo Gomes Xerez, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 3.028, Manuel G. Oliveira, artigo 102 — Motorista.
 N. 4.780, Melo Sobrinho & Comp., art. 102 — Motorista.
 N. 4.824, Antônio Alvaro Afonso, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 5.670, Jaime Ferreira Dias & Comp., art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.129, José M. B. Amaral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.388, Ubiratan C. Mesquita, artigo 100 — Motorista.
 N. 7.059, Augusto Barreira, art. 102 — Motorista.
 N. 8.030, Manuel L. Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.213, Fructuoso A. Bulcão, artigos 248 L e 257 — Motorista.
 N. 8.273, Rogério Albuquerque Lima, art. 79 — Motorista.
 N. 8.510, Ana M. Petrosemol, artigos 159 e 252 — Proprietária.

Dia 30

N. 9.433, C. Echenegue Júnior, artigos 248 L e 249 — Motorista.

Dia 29

N. 9.498, Avelino Rodrigues, art. 151 — Motorista.

Dia 27

N. 9.603, Luiz Antônio da Silva, artigo 257 — Motorista.

Dia 29

N. 9.816, Luiz Ferreira Gomes, artigo 102 — Motorista.

Dia 30

N. 10.522, José Simão Racy, art. 92 — Motorista.

Dia 29

N. 11.678, Augusto Sarmiento, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 15.266, Standard Oil Cia Brasil, art. 144 — Proprietário.

Dia 29

N. 15.630, A. Lucas Júnior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 16.626, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 28

N. 17.160, Adriano C. F. Dias, artigos 248 L e 81 — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933.
 — O inspetor, *E. P. Estrella*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

CHAMADA POR EDITAL

Acha-se publicado no *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1933, pagina 18.012, o edital de chamada do primeiro tenente Vlademir Fernandes Bouças.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado á pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

Primeiro Regimento de Aviação

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente deste regimento, publicada no "Diário Oficial" n. 223, fôlha n. 18.689, de 25 de setembro de 1933.

Quartel no Campo dos Afonsos, 28 de setembro de 1933. — *Olegario Castelo Branco Verçosa*, 2º tenente contador, almoxarife-pagador, interino.

Segundo Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração, declaro aos interessados que se acha aberta, nesta Unidade, concorrência para arrendamento e instalação da Barbearia e Engraxataria, devendo as propostas ser apresentadas, até 9 horas do dia 12 de outubro próximo.

O ajuste será feito de acordo com as normas estabelecidas nos artigos 328, 329 e 330, e parágrafos, do Regulamento Interno, e dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa do Exército, e, para melhores esclarecimentos, deverão os Srs. interessados procurar, nos dias úteis, das 9 às 14 horas, a Secretaria do C. A. deste Regimento, onde serão dadas todas as informações que se fizer mister.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *Henrique Pinheiro de Almeida*, 4º tenente-secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA MILITAR DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ — PENHA

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, Penha, faz saber, pelo presente edital, que mudou a sede da mesma Junta, que funcionava no prédio da rua Plínio de Oliveira n. 13, para o prédio da rua Venina n. A 2, Penha.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração, faço público que estão abertas as inscrições para concorrência de fornecimento do cardápio abaixo:

I

CARDÁPIO

Grupo I

Café pequeno, xícara.
 Café-média, xícara.
 Café com leite-média, xícara.
 Chocolate-média, xícara.
 Mate-média, xícara.
 Chá-média, xícara.
 Leite, copo de 1/4 de litro, um.
 Pão simples (de 60 grs), um.
 Pão com manteiga (pão de 60 grs), um.

Pão de Petrópolis (porção de duas fatias), uma.

Fatias de queijo de Minas, uma.

Fatias de queijo de Palmira (50 grs), uma.

Grupo II

Omelete de presunto de 2 ovos, um.

Ovos estrelados, dois.

Omelete simples, de 2 ovos, um.

Grupo III

Sandwich de queijo de Minas (pão de 60 grs.), um.

Sandwich de queijo de Palmira (pão de 60 grs.), um.

Sandwich de presunto (pão de 60 grs.), um.

Sandwich de carne (pão de 60 grs.), um.

Sandwiches diversos (pão de 60 grs.), um.

Água mineral Caxambu (gasosa), garrafa.

Água mineral São Lourenço (gasosa), garrafa.

Água mineral Méier (gasosa), garrafa.

Água mineral Santa Cruz (gasosa), garrafa.

Grupo IV

Banana prata, duas.

Banana d'água, duas.

Laranjas descascadas, duas.

Os preços dos elementos combinados deverão ser a soma exata dos preços dos elementos separados.

II

Não poderão ser vendidos outros artigos não consignados no cardápio acima obedecendo-se, entretanto, a execução da cláusula seguinte:

III

Depois de estar, em pleno funcionamento o Casino e a juízo do Conselho de Administração, poderá o cardápio acima ser acrescido de outros artigos que satisfaçam os interesses dos consumidores, cujos preços apresentados pelo concessionário serão comparados com os preços bases que o Conselho de Administração apresentar. Sempre que os preços apresentados pelo concessionário não satisfizerem as bases estabelecidas pelo Conselho de Administração, os artigos de que fizer objeto a proposta não poderão ser vendidos.

IV

O Casino deverá funcionar durante o período letivo do Colégio, abrangendo também os períodos de exames de 1ª e 2ª épocas e exame de admissão das 7 às 17 horas, em todos os dias úteis.

V

O funcionamento do Casino será unicamente em benefício dos alunos e de todo o pessoal militar e civil do Colégio.

VI

Os interessados sujeitar-se-ão às condições abaixo, além das demais disposições do regulamento para o Código de Contabilidade Pública sobre o assunto:

VII

Ser civil e apresentar prova de que é considerado reservista do Exército ou da Marinha.

VIII

Ficar sob a ação dos preceitos regulamentares no que concernir à disciplina, moralidade e higiene do Colégio.

IX

No período de funcionamento do Casino, o concessionário deverá pagar uma taxa mensal de 5 % sobre o total das vendas realizadas no mês.

Para comprovação das vendas mensais, o concessionário será obrigado a manter máquina registradora no Casino e registrar toda a fêria diária.

A fêta do registro da fêria diária deverá ser entregue diariamente à Pagadoria do Colégio, para os devidos fins.

X

As despesas oriundas de luz e asseio do Casino correrão por conta do concessionário.

XI

O Casino funcionará sob a fiscalização do Conselho de Administração do Colégio, representado pelos seus membros e demais agentes.

XII

Por infração dos preceitos estabelecidos neste edital, devidamente comprovada pelo Conselho de Administração, o concessionário pagará uma multa inicial de 50\$000, pela 2ª infração pagará 100\$000 e pela terceira pagará 150\$000.

XIII

Uma vez adjudicada a concessão de fornecimento do Casino, proceder-se-á um ajuste, ficando estabelecido o prazo

de 3 (três) anos para a mesma concessão, cujo ajuste, salvo os casos de força maior, só poderá ser rescindido:

a) por falta de idoneidade moral pessoal, comprovada em inquerito regular;
b) por falta de cumprimento do ajustado, constatada depois da terceira infração, pela aplicação das multas correspondentes;

c) por acordo entre o concessionário e o Conselho de Administração precedendo um aviso de trinta dias no mínimo.

XIV

Em caso de necessidade, o Casino deverá funcionar durante 30 (trinta) dias após a terminação do prazo de concessão acima estabelecido.

XV

A concessão será feita ao proponente que atingir maior número de pontos, decorrente da soma dos pontos parciais de cada grupo, para cujo computo se obedecerá à seguinte tabela de coeficientes:

Para o grupo I, coeficiente 5 (cinco);
Para o grupo II, coeficiente 3 (três);
Para o grupo III, coeficiente 2 (dois);
Para o grupo IV, coeficiente 1 (um).

Os pontos, dentro de cada grupo, serão o produto do respectivo coeficiente pelo número de preços mais baratos somados. Nos casos de empate de preços mais baratos, os preços empatados serão computados como preços mais baratos.

XVI

A instalação de móveis e utensílios para o funcionamento do Casino correrá por conta do concessionário.

XVII

O material de que trata o item anterior, de propriedade do concessionário, constituirá a garantia para a fiel execução do ajustado e só poderá ser restituído depois de cessada a vigência do ajuste e mediante requerimento do concessionário ao Conselho de Administração, que ordenará a restituição se julgar que o ajuste foi cumprido fielmente.

XVIII

Para efeito do pagamento de selo, dar-se-á ao ajuste decorrente deste edital, um valor estimativo de 10:000\$000.

XIX

Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Colégio e entregues até às 13 horas do dia 9 de outubro de 1933 no mesmo Colégio; aí serão julgados no prazo determinado pelo artigo 759, do Regulamento para Código de Contabilidade Pública.

XX

As propostas deverão ser entregues no Colégio até às 13 horas do dia 19 de outubro de 1933. Nessa ocasião serão abertas somente as dos candidatos ins-

critos e se procederá à adjudicação da concessão ou se determinará uma data para tal adjudicação.

XXI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, conter os dizeres exatos do cardápio acima, com os respectivos preços de unidade por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser em duas vias, sendo a 1ª via devidamente selada e ambas datadas e assinadas.

XXII

Deverá constar das propostas a declaração do proponente, de que se sujeita às condições estabelecidas neste edital.

XXIII

As propostas fora das normas deste edital não serão tomadas em consideração.

XXIV

Outrossim, os candidatos inscritos deverão cauçar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000 para garantir a assinatura do ajuste após a adjudicação da concessão. O candidato que não apresentar recibo dessa caução até o dia de abertura das propostas, terá sua inscrição cancelada e as propostas, por consequência, deixarão de ser tomadas em consideração.

XXV

A caução referida no item anterior só poderá ser levantada pelos candidatos, uma vez que suas propostas tenham sido rejeitadas e, pelo concessionário, após a instalação completa do Casino e ter iniciado o seu funcionamento. No caso do concessionário deixar de cumprir com as obrigações decorrentes da respectiva adjudicação, essa caução reverterá para os cofres públicos, na forma das disposições vigentes.

XXVI

O concessionário ficará obrigado a zelar pela conservação do imóvel onde funcionará o Casino, correndo por sua conta os reparos de quaisquer danos causados por si ou seus empregados ou pela falta de zelo. O Conselho de Administração deverá ser cientificado pelo concessionário dos estragos causados por pessoas estranhas ao serviço do Casino, afim de tomar as medidas que julgar convenientes; nestes casos, si não houver comunicação, em tempo, presume-se que tais estragos provenham da falta de zelo.

XXVII

Quaisquer outros informes a respeito, serão prestados no Almoxarifado do Colégio, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Capital Federal, 30 de setembro de 1933. — (Ass. ilegível), pelo 1º tenente secretário do C. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pag. 19.079, do "Diário Oficial" de 30 de setembro.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

QUARTO DISTRITO

Relação dos cidadãos que foram sorteados em 1932 e terão de apresentar-se de 16 a 28 de outubro próximo, sob pena de serem considerados insubmissos e sujeitos à pena de um a dois anos de prisão.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O professor Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Distrito:

Faz saber, que foram sorteados para o Serviço do Exército no dia 7 de setembro de 1932, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de números 1 a 261 da classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar do dia 16 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, à rua São José n. 58, terreo, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (Quartel General), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de números 1 a 191 da classe de 1910, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro próximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 27 de setembro de 1933. — Carlos Reis, presidente.

1. Abeilard, filho de Arquimedes Duarte Amaral..
2. Abelardo, filho de Alzira Maria Conceição.
3. Acidalino, filho de Carlos Martins da Silva.
4. Acilino, filho de João Augusto Lemos.
5. Adalberto, filho de Adélia Pereira Silva.
6. Adalberto, filho de Anísia Ferreira da Silveira.
7. Ademair, filho de Maria Lina.
8. Ademar, filho de Elói Batista Soares.
9. Agenor, filho de Leonor Maria da Silva.
10. Alarico, filho de Maria Paula.
11. Alberto, filho de Faustina dos Santos.
12. Alberto, filho de Maximino Gregório Teixeira.
13. Alberto, filho de Mercedes da Conceição.
14. Albino, filho de Antônio Alves Figueiredo.
15. Alcêo, filho de João Correia Frias.
16. Alcides, filho de José Canuto.
17. Alcides, filho de Paulina de Brito.
18. Alfredo, filho de José Maria Machado.
19. Alvaro, filho de Avelino da Fonseca.
20. Alvaro, filho de Custódio Gonçalves da Costa.
21. Alvaro, filho de José Costa Araújo.
22. Amadeu, filho de Bento Garcia.
23. Amâncio, filho de Maria da Conceição.
24. André, filho de Carlos Setembrini.
25. Aniceto, filho de Porcina dos Santos.
26. Antenor, filho de Antenor Bento Soares.
27. Antenor, filho de Brasiliano Guedes da Silva.
28. Antenor, filho de Maria da Conceição.
29. Antônio, filho de Antônio Alves.
30. Antônio, filho de Guilhermina Estrela.
31. Antônio, filho de João Correia Costa.
32. Antônio, filho de João Martins Costa.
33. Antônio, filho de José Garcia.
34. Antônio, filho de José Maria G. Fernandes.
35. Antônio, filho de Lauro Araújo Carvalho.
36. Antônio, filho de Lúcia Carmo.
37. Antônio, filho de Manuel Coelho.
38. Antônio, filho de Maria da Conceição.
39. Antônio, filho de Domingos Joaquim Fonee.
40. Antônio, filho de Benedita Silva.
41. Arlindo, filho de João Santiago.

45. Armando, filho de Joaquina Maria Abreu.
46. Armando Cerroti, filho de Salvador Cerroti.
47. Arnaldo, filho de Felício Nilto.
48. Artur, filho de Francisca Alves.
49. Artur, filho de Jerônimo Ferreira.
50. Ari, filho de Antônio Reinaldo Caldeira.
51. Ataíde, filho de José Francisco do Carmo.
52. Benedito, filho de Benedito Lúcio de Menezes.
53. Boanerges, filho de Boanerges Rodrigues dos Santos.
54. Braulio, filho de Alzira Maria das Dóres.
55. Cândido, filho de Cândido de Sousa Cardoso.
56. Carlos, filho de Rosalina Barbosa Guimarães.
57. Carlos Alberto, filho de Leopoldina de Oliveira e Silva.
58. Cassiano, filho de Frederico Tavorali.
59. Cevere Florentino, filho de João Lúria.
60. Crispiniano, filho de Feliciano Galdino de Barros..
61. Claudino, filho de Joaquim José da Cunha.
62. Claudionor, filho de Júlio Jacinto de Sousa.
63. Daniel, filho Ana de Jesús.
64. Délio, filho de Eurico Orlando.
65. Domingos Antônio Batista, filho de Antônio Tedesco.
66. Edgard, filho de Marcelina Francisca Silveira.
67. Eduardo, filho de Antônia Casado.
68. Eduardo, filho de João Alonso Lameira.
69. Epaminondas, filho de Maria do Amparo.
70. Ernesto, filho de Ernesto de Melo.
71. Ernesto, filho de Pedro Vilarde.
72. Euclides, filho de Joaquina Cherubina.
73. Euclides, filho de Maria do Carmo da Conceição.
74. Eugênio, filho de Teófilo Gonçalves Pereira.
75. Evêncio, filho de Emilia Cândida Francisca.
76. Felizardo, filho de João Antônio de Sousa.
77. Felisberto, filho de Adelaide Pereira da Cunha.
78. Fernando, filho de Maria da Conceição.
79. Fioravanti, filho de Francisco Galo.
80. Francisco, filho de Francisco Martins Coelho.
81. Francisco, filho de José Seta.
82. Francisco, filho de Rosalina Romana.
83. Francisco Agostinho de Sá, filho de Cândida Maria d. Conceição.
84. Francisco, filho de Hilária Gonçalves.
85. Franklin Machado Medeiros, filho de João Machado Medeiros.
86. Geraldo, filho de Mariana da Silva.
87. Germão, filho de Alexandre de Sousa Ribeiro.
88. Germão, filho de Joaquim Rodrigues Freitas.
89. Giovanni Maselo, filho de Paschoal Maselo.
90. Guilherme, filho de Esmeralda da Silva Vale.
91. Gumercindo, filho de Maria Joana.
92. Gustavo Adolfo, filho de Maria da Conceição Leal dos Santos.
93. Henrique, filho de Constantino Rodrigues.
94. Hernani, filho de Virgínia Maria da Conceição.
95. Hernani, filho de Augusta Maria da Conceição.
96. Hildebrando, filho de Manuel João da Silva.
97. Horácio, filho de Libania Silva Santos.
98. Horácio, filho de Paulina da Conceição.
99. Ignácio, filho de Alexandre Teixeira da Silva.
100. Ildefonso, filho de Júlio André Tervenza.
101. Irineu, filho de José Machado Borba.
102. Italo, filho de Caetano Grotero.
103. Ivo, filho de José Figueiredo.
104. Jacomo, filho de Anilo Giuseppe.
105. Jaime, filho de José Pinto de Sousa.
106. Jaime, filho de Pedro Amendola.
107. João, filho de Ascânio Pereira Martins.
108. João, filho de Boaventura Carvalho.
109. João, filho de Braz Rodrigues da Mota.
110. João, filho de Cantidia Rosa de Sá.
111. João, filho de Daniel Luiz de Abreu.
112. João, filho de João Antônio Faria.
113. João, filho de João Simões Junior.
114. João, filho de João Teixeira Alvares Junior.
115. João, filho de José Joaquim da Rocha.
116. João, filho de Jovinia dos Santos.
117. João, filho de Lima de Aguiar.
118. João, filho de Maria Argentina.
119. João, filho de Maria Augusta dos Santos.
120. João, filho de Maria Isabel.
121. João, filho de Filomena Cardoso.
122. João Fidelo, filho de Damasio dos Santos Oliveira.
123. João Gomes dos Reis, filho de Decio Gomes dos Reis.
124. Joaquim, filho de Amalia Maria da Conceição.

131. Joaquim, filho de Domingos Ferreira da Silva.
132. Joaquim, filho de Isabel Rui Simas.
133. Joaquim, filho de Joaquim Alves.
134. Joaquim, filho de José Alves de Oliveira.
135. Joaquim, filho de José Antônio Alves Durães.
136. Joaquim, filho de José Joaquim.
137. Joaquim, filho de Manuel Tavares Couto.
138. Joaquim, filho de Regina Santos.
139. Joaquim Fernandes, filho de Manuel Fernandes.
140. Jorge, filho de (major) Onofre Muiz Ribeiro.
141. Jorge, filho de Agripina dos Santos
142. José, filho de Antônia Gonçalves.
143. José, filho de Quiteria Mizea.
144. José, filho de Felismina Linheira.
145. José, filho de Firmino Xavier Rodrigues.
146. José, filho de Francisca da Silva.
147. José, filho de Inocência Soares Figueiredo.
148. José, filho de José Bento.
149. José, filho de José Romão Florencio.
150. José, filho de Júlio Dias de Castro.
151. José, filho de Manuel José Pereira.
152. José, filho de Margarida Candida de Sousa.
153. José, filho de Maria da Conceição.
154. José, filho de Maria Vieira.
155. José, filho de Martins Rodrigues dos Santos.
156. José, filho de Mathilde Teixeira da Conceição.
157. José, filho de Oscar José Ferreira.
158. José, filho de Paschoal Vilar do.
159. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
160. José Antônio, filho de Enéas Sodré da França.
161. João de Oliveira, filho de Carolina de Oliveira.
162. José Paulino, filho de Joaquim Pinto Bagalho.
163. Jovino, filho de Angelo Manuel Alves.
164. Júlio, filho de Marino Rosario.
166. Lindolfo, filho de Bernardo de Oliveira.
167. Lourival, filho de Balbino José dos Santos.
168. Luiz, filho de Antônio Ferreira da Fonsêca.
169. Luiz, filho de Ferreira Monteiro.
170. Luiz Locova, filho de Brasileira Romana.
172. Manuel, filho de Antônio dos Santos.
173. Manoel filho de Antônio de Sousa Couto.
175. Manuel, filho de Feliciano Maria da Conceição.
176. Manuel, filho de Manuel Gaspar.
177. Manuel, filho de Manuel Ferreira Pinto.
178. Manuel, filho de Maria da Glória.
179. Manuel, filho de Rosa dos Santos.
180. Manuel Novoa.
181. Marinho, filho de Antônio Moreira Pinto
182. Mário, filho de Maria Machado.
183. Mário, filho de Maria José.
184. Mário, filho de Marino Rosario Cheapeta.
185. Mário, filho de Miguel Teixeira da Silva.
186. Mário, filho de Tereza Mendes.
187. Mauricio, filho de José Ferreira da Silva.
188. Miguel, filho de Adolfo Assis Vieira.
189. Miguel, filho de Angelina Miguel.
190. Miguel, filho de José Lucas.
191. Nelson, filho de Agostinho Fontes de Oliveira.
192. Nelson, filho de Amalia do Nascimento.
194. Nelson, filho de Francisco da Silva.
195. Octacilio, filho de Antão Vargas de Faria.
196. Otávio, filho de Maria Candida.
197. Otávio, filho de Avelino Teixeira de Mesquita.
198. Otávio Rocha Pereira, filho de Alberto Rocha Pere...
199. Olívio, filho de Francisca Maria de Oliveira.
200. Oreste, filho de José Fazio.
201. Oscar, filho de Ercilia Pereira de Castro.
202. Oscar, filho de Olimpia Rodrigues.
203. Osvaldo, filho de Albertina da Conceição.
204. Osvaldo, filho de Alexandre Ferreira da Silva.
205. Osvaldo, filho de Carolina de Jesus.
206. Osvaldo, filho de Djalma Lucio de Miranda.
207. Osvaldo, filho de João Antônio Corrêa Silva.
208. Osvaldo, filho de Luiz Vasconcelos.
210. Osvaldo, filho de Manuel da Silva Carvalho.
211. Osvaldo, filho de Orlando Barbosa Ramos.
212. Osvaldo, filho de Pereira dos Santos.
213. Osvaldo, filho de Virginia Maria Nunes.
214. Osvaldo Luiz de Sousa, filho de Maria de Merai
215. Oto, filho de Alice Vaz Rouland.
216. Ovidio, filho de Maria do Nascimento Sousa.
217. Paulo, filho de Mercêdes Bastos de Oliveira
218. Paulo, filho de Rita de Jesus.
220. Pedro, filho de Agenor José de Oliveira.
221. Pedro, filho de Clariane Teles.
222. Pedro, filho de Eleutecia Mara da Conceição.

223. Pedro, filho de Pedro Júlio da Silva.
224. Petraglio, filho de Vitorio Petraglio.
226. Presalino, filho de Maria Inacia Trindade.
227. Rafael, filho de Rafael Casalta.
228. Raul, filho de Claudelino Mesquita.
229. Raul, filho de Isado Vale.
230. Raimundo, filho de João Batista da Silva.
231. Rodolfo, filho de Similaldo Alleso.
232. Romão, filho de Albino Otero.
233. Romão, filho de Isabel da Conceição
234. Rubens, filho de Jacinto Maria Cerqueira.
235. Rubem, filho de Maria Ignês.
236. Rui, filho de Joaquina Maria da Conceição.
238. Salvador Galliano, filho de Vicente Galliano.
239. Samuel, filho de Osório Rodrigues do Nascimento.
240. Sebastião, filho de Maria Tomázia dos Santos.
241. Sílvio, filho de Albertina de Almeida Silva.
242. Sílvio, filho de Amélia Gomes dos Anjos.
243. Sílvio, filho de Maria Custódia da Conceição
244. Sílvio, filho de Raquel Mendes Ferreira.
245. Sílvio, filho de Sebastiana Alexandrina Conceição.
246. Thenyson, filho de Telenous José do Nascimento.
247. Teomero, filho de Ana Maria Vaz.
248. Tomé, filho de João Gonçalves Rigre.
249. Ulisses, filho de José Castilhos Brandão.
250. Umberto, filho de Antônio Viana.
251. Vicente, filho de Isabel Grinet.
252. Vitorio, filho de Vicente Paula.
254. Valdemar, filho de Ana Maria da Conceição.
255. Valdemar, filho de Phillippe Gomes Cruz.
256. Valdemar, filho de Júlia Carvalho.
258. Valdemar, filho de Manuel Antônio Pereira.
259. Valdemar, filho de Maria da Silva Valente.
260. Valter, filho de Henrique Estêves.
261. Valter, filho de Melchíades Abdias da Rocha.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1910

1. Abílio, filho de Serafim Rodrigues.
2. Abranio Francisco, filho de Henrique Sousa.
3. Adolfo, filho de Joaquim Machado.
4. Aladino, filho de Cândido Justino de Araújo.
5. Aladino, filho de Joana.
6. Alberto, filho de Domingos da Fonseca.
7. Alcebiades, filho de Carlos de Oliveira Bastos.
8. Alcides, filho de Dalila Glória de Miranda.
9. Alexandre, filho de Alexandre Marques Fernandes.
10. Alfredo, filho de Alfredo Pinto.
11. Alípio, filho de Júlio Virgílio dos Santos.
12. Alvaro, filho de Antônio Joaquim Rodrigues.
13. Alvaro, filho de Constância Félix.
14. Alvaro, filho de Joana Pinto.
15. Aniceto, filho de Aniceto André de Almeida.
16. Angelo, filho de Abel Tomás Neves.
17. Antenor, filho de Maria de Aguiar.
18. Antônio Amaral, filho de Ana Andrade dos Santos.
19. Antônio, filho de Ana Francisca de Macêdo.
20. Antônio, filho de Antônio Alves.
21. Antônio, filho de Antônio José de Sousa.
22. Antônio, filho de Antônio Pereira.
23. Antônio, filho de Antônio Perí Garcia.
24. Antônio, filho de Augusto da Silva.
25. Antônio, filho de Carolina Francisco Faro.
26. Antônio, filho de José Antônio Malpassos.
27. Antônio, filho de Lima Vieira.
28. Antônio, filho de Maria de Carvalho.
29. Antônio, filho de Manuel Casemiro.
30. Antônio, filho de Maria Margarida.
31. Antônio Domingos, filho de Genésio dos Santos.
32. Antônio Ubirajara, filho de Julião de Sousa.
33. Arquimedes, filho de Ana Antônia da Dore.
34. Aristides, filho de Luíza da Conceição Neri.
35. Armando, filho de Raimundo Cândido de S. José.
36. Armando, filho de Rosalina de Almeida.
38. Artur, filho de Maria Josefa.
39. Artur José, filho de Lourenço Teixeira.
40. Ataíde, filho de Firmino Alves de Sousa.
42. Augusto, filho de Selemaco Augusto Muniz Barreto.
43. Augusto, filho de Diogo Tomaz Moss.
44. Avelino, filho de Vilar Antônio.
45. Bernardo, filho de Ana Braine.
46. Bernardino, filho de Bernardino Oliva da Fonseca
47. Cândido, filho de Cândido Militão Ferreira Lima.
48. Carlos, filho de Maria da Hora.

49. Carlos Alberto, filho de Salvador Panero.
 50. Carlos Lopes Matias, filho de Manuel Lopes Matias.
 51. Claudelino, filho de Manuel Ferreira Coelho Baltar.
 52. Celso Lima, filho de Altino Lima.
 53. Deygle, filho de Maria Rosa da Silva.
 54. Djalma, filho de Antônio Breno Lobo.
 55. Domingos, filho de Daniel Rodrigues Carneiro.
 56. Domingos, filho de Francisco de Sousa.
 57. Durval, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
 58. Edgar, filho de Carlos Kruner.
 59. Edmundo (filiação ignorada).
 60. Eduardo, filho de Manoel Bento da Silva.
 62. Elpidio, filho de Antônio Cardoso Saraiva.
 63. Erico, filho de Constantino Miceli.
 64. Ernani, filho de João Devita.
 65. Euzébio da Silva Câmara, filho de José Braz da Câmara.
 66. Everardo, filho de Custódia Alves.
 67. Felisberto, filho de Adelaide Pereira da Cunha.
 - 67-A. Feliberto, filho de José Vieira.
 68. Francisco, filho de Ana Georgina da Silva.
 69. Francisco, filho de Batista Vilardo.
 70. Francisco, filho de Justina dos Santos.
 71. Francisco, filho de Maria de Jesús.
 73. Franklin, filho de João Machado Medeiros.
 73. Francisco, filho de João Machado Medeiros.
 74. Frederico, filho de João Corrêa.
 75. Geraldo, filho de Euclides Moreira.
 76. Geraldo, filho de Scipione Antonine.
 77. Gilberto, filho de Laura Vieira da Costa.
 78. Grinaldo, filho de Brasilina Maria Fortunata.
 79. Guilherme, filho de Josefina Ferreira da Silva.
 80. Guilherme, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
 81. Gustavo, filho de João Abrantes.
 82. Hermes, filho de Rafael Ribeiro de Freitas.
 83. Hernani, filho de Matilde Borges de Freitas.
 84. Honório, filho de Juvenino Napoleão da Silva.
 85. Italo, filho de Domingos Salorenze.
 86. Jacob, filho de Emílio Rosa Martins.
 87. Jácomo, filho de Ângelo Paz.
 88. Jalminez, filho de Herculanio Ribeiro.
 89. Jaime, filho de Antônio Joaquim Oliveira Cunha.
 90. Jaime, filho de Custódio José Fernandes Guimarães.
 91. Jaime, filho de Manuel Inácio Rodrigues.
 92. João, filho de Apolinário Soliko.
 93. João, filho de Balboni Henrique.
 94. João, filho de José Alves Moraes.
 95. João, filho de José Antônio dos Santos.
 96. João Batista, filho de Juvenina Maria Conceição.
 97. Jorge, filho de Casemira do Nascimento.
 98. José, filho de Augusto Alves Ferreira Farias.
 99. José, filho de Custódio Duarte de Freitas.
 100. José, filho de Docelina Maria da Silva.
 101. José, filho de Eduardo Luiz Fernandes.
 102. José, filho de Eugénia Maria da Conceição.
 103. José, filho de Francisco de Melo.
 104. José, filho de José Cerqueira.
 105. José, filho de José França Sobral.
 106. José, filho de Josefa Maria de Jesús.
 107. José, filho de Júlio Freitas de Sousa.
 108. José, filho de Leopoldino José Guerreiro.
 109. José, filho de Manuel Ferreira Pnhanso.
 110. José, filho de Maria Reis.
 111. José, filho de Maria Tereza.
 112. José, filho de Serafina Ferreira da Conceição.
 113. José, filho de Tereza Simfêia Soares.
 114. José, filho de João Correia.
 116. José, filho de Joaquim Nunes.
 117. José, filho de Belmiro Ribeiro.
 119. Júlio, filho de Giulio Zallo.
 120. Juraci, filho de José Marcelino dos Reis.
 121. Juvenal, filho de Isolina Joaquim de Oliveira.
 122. Leonel, filho de Redoiziano Francisco da Cruz.
 123. Lourival, filho de Maria Umbelina.
 124. Luiz, filho de Antônio Luciola.
 125. Luiz, filho de Lauro da Silva Araújo.
 126. Luiz, filho de Luiz Dumas de Siqueira.
 127. Luiz, filho de Júlia Costa de Almeida.
 128. Luiz do Vale, filho de Cristino do Vale.
 129. Luiz, filho de João Burgos.
 131. Manuel, filho de José Tamano.
 132. Manuel, filho de Lourenço Gonçalves Dias.
 134. Manuel, filho de Maria de Oliveira.
 135. Manuel, filho de Rita Barreto.
 136. Manuel, filho de Manuel Paz dos Santos.
 137. Mário, filho de Virgílio José Fernandes Guimarães.
 138. Marto, filho de Francisco Fernandes.
 139. Miguel, filho de José Ribeiro.
 141. Milton, filho de João dos Santos Martins.
 142. Milton, filho de Zulmira dos Santos.
 143. Moacir, filho de Carolina Alves Jorge.
 144. Moacir, filho de Targino Joaquim Cardoso.
 145. Morísio, filho de Zulmira da Silva.
 146. Napoleão, filho de Joaquim José Teixeira.
 147. Nelson, filho de Oscar Ardemani Meimer.
 148. Nelson, filho de Pedro da Rocha Sousa Lima.
 149. Nicolau, filho de Mariana Crispino.
 150. Nilo, filho de Alberto Ferreira da Costa.
 151. Otacílio, filho de Américo Brasil da Cruz Brum.
 152. Otacílio, filho de Manuel Jorge Almeida.
 153. Otávio, filho de Jesuino da Silva.
 154. Olávio, filho de Ester Gonçalves.
 155. Olivar, filho de Maria do Patrocio.
 156. Orlando, filho de Salvador Giulio.
 157. Oreste, filho do capitão Apolinário Bustamante.
 158. Oscar, filho de Eugénio Moraes de Freitas.
 159. Osvaldo, filho de Antônio Alves Pinto Geron.
 161. Osvaldo, filho de José Silva Velho.
 162. Osvaldo, filho de Maria Isabel.
 163. Osvaldo, filho de Pedro Cesário.
 164. Orlando, filho de José Lima de Carvalho.
 165. Paschoal, filho de Josefina Nascimento Santa Bárbara.
 166. Pascoal, filho de Domingos Bruno.
 167. Paulo, filho de Emília Rodrigues de Abreu.
 168. Pedro, filho de Emília Rodrigues de Abreu.
 169. Pedro, filho de Isia Maria da Conceição.
 170. Paulo, filho de Isia Maria da Conceição.
 171. Filipe, filho de Filipe Manuel Tourinho.
 172. René, filho de Júlio de Matos Macêdo.
 173. Rafael, filho de Manuel Martinho Lopes.
 174. Roberto, filho de Antônio José de Araújo.
 175. Romeu, filho de Pedro Bené Guimarães.
 176. Rubens, filho de Franklin Pais de Azêvedo.
 177. Rubens, filho de João Casemiro Delanei.
 178. Salvador, filho de Nicolau Velardo.
 179. Sebastião, filho de Vitalina.
 180. Sebastião, filho de Virgínia Ana de Carvalho.
 181. Severino, filho de Luigi Fioco.
 182. Silvério, filho de José Buíque.
 183. Silvino, filho de Manuel José da Cruz.
 184. Tupam, filho de Germinde Sabina Lusitano de Jesús.
 185. Umberto, filho de Ernesto Freitas.
 186. Valdemar, filho de Antonico Pinto Cidade.
 187. Valdemar, filho de Benta Faria.
 188. Valdemar, filho de Elvira Cardina de Avelar.
 189. Valdemar, filho de Manuel de Barros.
 191. Valter, filho de José Soares Peixoto.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz publicar e afixar na porta desta Junta, à rua São José n. 58.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933. — Carlos Reis, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Secretaria Geral

Diretoria de Contabilidade

"MESTRE-690/33" — RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE, TENDO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 8 DE SETEMBRO DE 1933, ASSINAM SUAS FIRMAS NESTE LIVRO PRÓPRIO A TAL FIM DESTINADO, TOMANDO O COMPROMISSO DE, NA OCASIÃO OPORTUNA, APRESENTAR PROPOSTA, SOB PENA DE PERDA DA CAUÇÃO PRESTADA PARA GARANTIR A APRESENTAÇÃO CITADA.

Compareceram e, por terem sido julgados e declarados vencedores assinam suas firmas os senhores:

Pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, talão de caução n. 5.674, de 22 de setembro de 1933. — Telmo Carneiro.

Térmo de encerramento

"As quinze (15) horas do dia vinte e cinco (25) de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933) o senhor Álvaro Cotegipe Milanez, assistente da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, tendo em vista o que dispunha o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia oito (8) de setembro de 1933, repetido em resumos nos dois dias posteriores, declarou, em voz alta, para conhecimento dos interessados e das demais pessoas que se

achavam presentes, estar encerrada a inscrição dos candidatos aos serviços de saneamento no Caçõ Vermelho, em Santa Cruz, pois que, conforme verificára, só se havia habilitado a tempo um único candidato que era a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, estabelecida nesta praça, o que constava no livro próprio que recebera e acabava de examinar.

Feita a declaração acima o Sr. assistente da Contabilidade determinou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial servindo como escrivão *ad hoc* na concorrência em apreço, que lavrasse o presente termo que leu e achou conforme, para ser, com os demais documentos, publicado no *Diário Oficial* na ocasião oportuna.

Nada mais foi tratado, sendo este termo de encerramento de inscrições assinado pelo Sr. Alvaro Cotegepe Milanez, assistente da Contabilidade, comigo que escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — *Alvaro Cotegepe Milanez*, assistente da Contabilidade. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º oficial.

A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, devidamente inscrita dentro das exigências do edital de concorrência, propõe executar a retificação do "Caçõ Vermelho" em Santa Cruz, de acordo com as especificações do edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1933, às páginas 17.680/81, ficando estabelecidas as obrigações seguintes:

1) a proponente declara que se submete a todas as exigências do edital;

2) a proponente oferece o preço de 1\$250 (mil duzentos e cinquenta réis) por metro cúbico dragado;

3) o prazo para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses, a contar da data da publicação do registro pelo Tribunal de Contas do contrato eventual a ser levado para esses serviços.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. Pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — *M. Morand*, diretor-presidente interino. — *Alfredo Figueiredo*, diretor-técnico.

"MESTRE-690/-33 — ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO CAÇÃO VERMELHO, NAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ."

Às quatorze (14) horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933) o senhor Alvaro Cotegepe Milanez, assistente da contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, compareceu na sala da Biblioteca da Secretaria Geral do mencionado Departamento, à rua de Rezende cento e vinte e oito (128) primeiro andar, onde se achavam reunidas diversas pessoas entre as quais os interessados na concorrência que se ia proceder para a execução de serviços de saneamento no Caçõ Vermelho em Santa Cruz, discriminados no edital publicado no *Diário Oficial* do dia oito de setembro deste ano, repetido em resumo nos dois dias subsequentes.

Tendo o supra citado assistente verificado que, no livro próprio, só se encontrava inscrita uma única firma, previamente julgada e declarada idônea, mandou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro oficial servindo como escrivão *ad hoc* na concorrência de que se trata, que fizesse a chamada dos mencionados candidatos.

Cumprida a determinação, respondeu a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas que, por seu representante, fez entrega, em envelope fechado e lacrado, da proposta que o senhor assistente da contabilidade recebeu, abriu, rubricou em todas as suas folhas e leu em voz alta para conhecimento de todos os presentes.

A seguir, como nada mais houvesse a tratar, o senhor assistente da contabilidade mandou que se lavrasse a presente ata que leu e achou conforme, para ser por ele assinada comigo escrivão *ad hoc* a quem incumbia de extrair cópia fiel para, com uma via da proposta recebida, ser publicada com os outros documentos, no *Diário Oficial*, antes de qualquer resolução superior.

Nada mais, havendo a tratar foram encerrados os trabalhos da concorrência, pelo que, eu, abaixo assinado, lavrei a presente ata que assino com o senhor Alvaro Cotegepe Milanez, assistente da contabilidade e presidente da concorrência efetuada.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *Augusto Duarte de Moraes*, primeiro oficial. — *Alvaro Cotegepe Milanez*, assistente da contabilidade.

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO HOSPITAL DE TRIAGEM, À RUA ESTÁCIO DE SÁ

Aos vinte e sete dias (27) do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três (1933), às quatorze (14) horas, nesta Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, presentes os Srs. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da segunda seção da referida Diretoria Geral, Antônio Argemiro Swenson, terceiro oficial da mesma diretoria e doutor Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, engenheiro do Ministério, teve início a concorrência pública para recebimento de propostas para execução de obras do Hospital de Triagem, à rua Estácio de Sá, autorizada pelo senhor ministro, assumindo a presidência e auxiliando os trabalhos, os Srs. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e Antônio Argemiro Swenson, expressamente designados pelo senhor diretor geral de Contabilidade. Conforme edital publicado nos *Diários Oficiais* do dia vinte e oito (28) de agosto, do dia dois (2) de setembro corrente, das firmas J. Pinheiro, Irmão & Companhia, S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, Gustavo Simão Tamm, Rocha Póssas & Companhia, Companhia Construtora Continental Limitada e Bulhões Pedreira, Levi & Companhia cuja idoneidade foi julgada anteriormente, de acordo com a cláusula primeira do referido edital, compareceram e apresentaram propostas as firmas S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, Bulhões Pedreira, Levi & Companhia, Gustavo Simão Tamm, Rocha Póssas & Companhia e J. Pinheiro, Irmão & Companhia, em envelopes fechados e lacrados, e bem assim os recibos de recolhimento da caução de cinco contos de réis (5:000\$000), a que se refere a cláusula segunda de edital, deixando de apresentar proposta a firma Companhia Construtora Continental, Limitada. Abertas as propostas em seguida feita a sua leitura verificou-se o seguinte: S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil propondo executar as obras pelo preço de mil trezentos e quarenta e nove contos de réis (1.349:000\$000) no prazo de duzentos dias; Bulhões Pedreira, Levi & Companhia pelo preço de mil quatrocentos e oitenta e nove contos de réis (1.489:000\$000) no prazo de duzentos e oitenta dias; Gustavo Simão Tamm, pelo preço de mil quinhentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (1.572:500\$00) pelo prazo de dez meses; Rocha Póssas & Companhia, pelo preço de mil quinhentos e setenta e cinco contos de réis (1.575:000\$00) no prazo de dez meses; e J. Pinheiro Irmão & Companhia pelo preço de mil seiscentos e noventa e oito contos de réis (1.698:000\$00) no prazo estipulado no edital. A comissão verificou que a proposta que oferece maior vantagem é a da S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, cujo preço é de mil trezentos e quarenta e nove contos de réis, (1.349:000\$000). E nada mais havendo a tratar-se, declarou o senhor presidente que oportunamente se procederá, na forma da legislação em vigor, encerrando, em seguida, os trabalhos. E para constar, eu Antônio Argemiro Swenson lavrei a presente ata, que, assinada pelos senhores João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e Eduardo Duarte de Sousa Aguiar também subscrevo. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Antônio Argemiro Swenson*. Confere. — *Elza Peixoto Ramos*, pelo oficial — *Visto. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de seção.

Cópia das primeiras vias das propostas apresentadas para execução de obras no Hospital de Triagem

S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil — Avenida Dr. Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, salas 314 a 318.

Exmo. Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

PROPOSTA

A S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil propõe-se a executar as obras de construção do Hospital de Triagem, à rua Estácio de Sá n. 4, pela importância global de 1.349:000\$000 (mil trezentos e quarenta e nove contos de réis).

A sociedade declara que submete-se a todas as condições e especificações do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1933 e 16 de setembro corrente.

O prazo para execução de todas as obras será de 200 (duzentos) dias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Pela S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, *Washington Barbosa Rodrigues Pereira* e *Alvaro B. R. Pereira*, diretores.

Bulhões Pedreira, Levi & Companhia — Rua dos Ourives n. 5, 4º andar.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Diretoria Geral de Contabilidade — Concorrência pública — Obras de construção do Hospital de Triagem.

PROPOSTA

Bulhões Pedreira, Levi & Companhia, engenheiros construtores, firma estabelecida à rua dos Ourives n. 5, 4º andar, vêm, pela presente, propor executar as obras de construção do Hospital de Triagem, em concorrência, pelo preço global de 1.489:000\$000 (mil quatrocentos e oitenta e nove contos de réis) e prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias para execução das obras.

Os proponentes declaram que tem residência e foro nesta Capital; que se submetem a todas as condições exaradas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, edição do dia 28 de agosto do corrente ano, e posteriores retificações, bem como, de acordo com o anexo às especificações publicado na edição de 16 de setembro corrente, e que, na execução das obras, obedecerão rigorosamente às especificações e plantas que lhes foram fornecidas pelo Gabinete do Engenheiro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Por Bulhões, Pedreira, Levi & Comp., *Bulhões Pedreira*.

Concorrência pública para as obras de construção do Hospital de Triagem — Proposta de Gustavo Simão Tamm ao Ministério da Educação e Saúde Pública:

Gustavo Simão Tamm, engenheiro civil e comerciante, com escritório no edifício da "A Noite", salas 1.013-1.015, propõe executar as obras de construção do Hospital de Triagem, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto do corrente ano e as retificações e anexos posteriormente publicados, pelo preço global de 1.572:500\$000 (mil quinhentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis), no prazo de dez meses.

Submeta-se inteiramente a todas as cláusulas do referido edital, retificações e anexos, bem como aos termos das especificações publicadas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933. — *Gustavo Simão Tamm*.

Rocha Póssas & Companhia:

Exmo. Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

Rocha Póssas & Comp., comerciantes brasileiros, estabelecidos à rua dos Ourives n. 143, propõem-se executar as obras de construção do Hospital de Triagem (rua Estácio de Sá n. 4), pelo preço global de 1.575:000\$000 (mil quinhentos e setenta e cinco contos de réis), no prazo de dez (10) meses, em inteira submissão ao edital de concorrência, especificações e anexos publicados no *Diário Oficial* de 28 de agosto do corrente ano, folhas números 17.007 a 17.013, e plantas fornecidas pelo engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Por procuração de Rocha Póssas & Comp., *Athogenes Fernandes de Barros*.

J. Pinheiro Irmão & Companhia — Rua Frei Caneca números 301-305.

Exmo. Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

J. Pinheiro Irmão & Comp., engenheiros, arquitetos, construtores, estabelecidos nesta Capital desde 1894, tendo escritórios, depósitos e oficinas à rua Frei Caneca ns. 301 a 305 (edifícios próprios), de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto e 16 de setembro do corrente ano, para concorrência de obras de construção no Hospital de Triagem (Estácio de Sá n. 4), declaram:

Terem satisfeito todas as exigências para sua legal inscrição;

Terem feito a caução exigida, para a garantia de sua proposta;

Sujeitarem-se inteiramente a todas as condições dos editais, bem como aos termos das especificações publicadas;

O prazo será o marcado no edital;

Seu preço global para as obras é de 1.698:000\$000 (mil seiscentos e noventa e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *J. Pinheiro Irmão*.

Confere — *Elsa Peizoto Ramos*, pelo oficial. — Visto — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência pública para execução das obras do Hospital de Triagem.

Concorrentes — Preços apresentados

(*) S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil	1.349:000\$000
Bulhões Pedreira, Levi & Companhia.....	1.489:000\$000
Gustavo Simão Tamm	1.572:500\$000
Rocha Póssas & Companhia.....	1.575:000\$000
J. Pinheiro Irmão & Comp.....	1.698:000\$000

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 27 de setembro de 1933. — *Elsa Peizoto Ramos*, pelo oficial. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de secção.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE QUINHENTOS QUILOS DE CLORIDRATO DE QUININO

Concorrência n. 57 ..

De ordem do senhor doutor Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, devidamente autorizado pelo senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, faço publico que, no escritório do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, serão recebidas, às 16 horas do dia 17 de outubro do corrente ano, propostas para fornecimento de quinhentos (500) quilos de cloridrato de quinino, ao preço máximo de (250\$000) duzentos e cinquenta mil réis por quilograma, Cif Rio de Janeiro, de acordo com as seguintes condições:

Primeira — O cloridrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente às exigências de quaisquer farmacopéias: Holandesa, Alemã, Inglesa, Francesa, Brasileira — e deverá ser acondicionado em latas de (5) cinco quilos, peso líquido, devendo as propostas serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelope lacrado, com a indicação: *Fornecimento de Cloridrato de Quinino para o Serviço de Medicamentos Oficiais do Brasil*.

Segunda — As propostas serão feitas em (3) três vias, com tinta preta, manuscrita ou a máquina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via selada convenientemente, datada e assinada, sendo nelas especificado, sem acréscimo, rasura, entrelinhas ou ressalvas, em algarismos e por extenso, o preço líquido por quilloramo de quinino a que se refere a condição anterior, entregue no *Porto do Rio de Janeiro-Cif*, Rio, não sendo tomadas em consideração aquelas cujo preço esteja acima do estabelecido como base máxima no presente edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até às 15 horas do dia 16 de outubro do corrente ano, em original ou publicação, seu contrato social, desde que tenham sócios, e, no caso contrário, certidão da Junta Comercial, indicando a importância da capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro do ano findo, carta de negociante matriculado na referida Junta Comercial, e, bem assim, o conhecimento do depósito a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará, previamente, na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, mediante guia que lhe será expedida por esta Diretoria, a quantia de (5:000\$000) cinco contos de réis a qual se dará somente até às 15 horas do dia 16 de outubro do corrente ano, em apólices da Dívida Pública ao portador, ou em obrigações do Tesouro Nacional.

Quinta — Dar-se-á guia para depósito de garantia da proposta somente aos comerciantes que exibirem os últimos talões, originais de impostos vencidos da Prefeitura Municipal, Tesouro Nacional e Imposto sobre a Renda.

Sexta — Lavar-se-á, oportunamente, na Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz, um contrato cujas bases serão submetidas previamente à apreciação do senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, obriando-se o contratante ao depósito correspondente a (5 %) cinco por cento, do valor da proposta.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião presidida pelo senhor almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, no escritório do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana, 33, 1º andar, às 16 horas do dia 17 de outubro do corrente ano, perdendo o

(*) A proposta mais vantajosa é a da firma S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil na importância de mil trezentos e quarenta e nove contos de réis (1.349:000\$000),

direito à caução feita o negociante que depois de inscrito deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, bem como a ata do recebimento e abertura das mesmas.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para fornecimento, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo de (5) cinco dias úteis a contar da data da publicação no *Diário Oficial*, do edital que pela diretoria fôr expedido, perderá o direito à caução feita para apresentação da proposta.

Décima — A inscrição encerrar-se-á às (16) dezesseis horas do dia 16 de outubro do corrente ano e o concorrente que até aquele dia e hora não tiver feito o depósito na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, e não exibir o documento comprobatório da caução feita, não ficará inscrito nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

Décima primeira — O contratante aceito fica obrigado a entregar os quinhentos (500) quilos de cloridrato de quinino, até (60) sessenta dias após a assinatura do respectivo contrato, incorrendo na multa de cinquenta por cento (50 %), sobre o valor da encomenda, a juízo da Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz, no caso de inobservância do prazo acima estabelecido.

Décima segunda — O contrato poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recuse satisfazer o pedido, sujeitando-se neste caso, à perda da caução que reverterá à Fazenda Nacional.

Décima terceira — O Instituto Oswaldo Cruz, reserva-se o direito de anular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos concorrentes assista direito à nenhuma reclamação sob qualquer título invocado, e bem assim adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

Décima quarta — O cloridrato de quinino será entregue no Porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Instituto Oswaldo Cruz todas as despesas com direitos aduaneiros, etc.

Décima quinta — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Décima sexta — O contratante sujeitar-se-á aos desconfortos da importância das multas nas quantidades que tiver de receber ou na caução feita para a garantia do contrato; ficando, neste caso, obrigado a completá-la logo depois de ter recebido a intimação por escrito para tal fim, expedida.

Décima sétima — O pagamento da importância do fornecimento será efetuado na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas, o que se fará logo que seja o sal recebido e definitivamente aceito e correrá por conta da renda própria do Serviço de Medicamentos Oficiais do Brasil.

Décima oitava — O contratante fica obrigado a pagar o sêlo proporcional segundo à lei de sêlo em vigor, em estampilhas apostas no contrato.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 30 de setembro de 1933. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1ª SEÇÃO — MINERALOGIA — 2ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 8 de agosto de 1933 a inscrição para o concurso ao cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em ofício n. 2.193, de 3 de agosto corrente, da Diretoria Geral do Expediente.

O prazo para a referida inscrição é de sessenta dias (60) terminando no dia 6 de outubro de 1933, devendo o concurso se realizar de acordo com as instruções abaixo publicadas.

INSTRUÇÕES

Art. 1. São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1ª seção — Mineralogia — 2ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e tres práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

§ 1.º As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5.º A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na ocasião e realizada no prazo máximo de tres horas improrrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será pública e feita perante a congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão, e constará de um assunto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7.º As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será préviamente anunciado aos candidatos e improrrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou nota, não lhes sendo, entretanto, permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3.º Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratorios do Museu.

§ 4.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teorica.

§ 5.º A comissão apresentará á congregação na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

§ 1.º O especialista convidado pela Congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remetida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O diretor enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas bem como a informação de todas as circunstancias nelle ocorridas.

Museu Nacional, 7 de agosto de 1933. — (Assinatura ilegível).

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, será vistoriado, no próximo dia 10 de outubro, o seguinte imóvel:

Rua General Caldwelld n. 113, às 15 horas.

Poderá comparecer á vistoria, querendo, o proprietário do imóvel, seu representante geral e demais interessados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados no próximo dia 6 de outubro do corrente ano, os seguintes imóveis:

Rua Laura de Araújo n. 64 (vasão), às 14 horas.

Rua Conde de Bomfim n. 239, às 14/20 horas.

Rua Barão de Pirassununga n. 23, às 14/30 horas.

Poderão comparecer á vistoria, querendo, os proprietários dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, Francisco Lopes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 do corrente, para a venda de ani-

mais, imprestáveis para o serviço do Núcleo Colonial "São Bento", na Baixada Fluminense, onde podem ser vistos.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 28 de setembro de 1933. — Octávio Pacheco, diretor da 3ª seção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE SEIS TONELADAS DE FERRO VELHO E IMPRESTÁVEIS AOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA DE DEODORO, PROVENIENTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS INUTILIZADAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* dos dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 23 de setembro de 1933. — Adrião Caminha Filho, no impedimento do diretor geral

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DE CAÇA E PESCA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS QUE CARECE UMA

LANCHA DESTA DIRETORIA

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados que esta diretoria, devidamente autorizada pelo encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do Sr. ministro, receberá em sua sede, á rua Mata Machado s/n, nesta capital, até o dia 16, de outubro de 1933, às 13 horas, propostas para realização de reparos que carece uma lancha, a saber:

Revisão e conserto do motor;
Revisão do calafeto e do convés;
Reparo dos estúfos e assentos;
Cortinas laterais;
Reforma da tolda;
Mostra (popa e proa);
Pintura geral;

Mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscrição deverá ser pedida em requerimento feito á esta diretoria, devidamente selado, contendo nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento até o dia 14, às 15 horas.

Os documentos para o julgamento de idoneidade serão entregues juntamente com a proposta á comissão.

Segunda — As propostas que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e as disposições do Código de Contabilidade deverão relatar minuciosamente todos os reparos a serem feitos bem como o preço por estenso e em algarismo, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entre linhas, não sendo tomada em consi-

deração a proposta que não estiver nestas condições bem como aquelas que oferecerem redução de preço sobre proposta mais barata.

Terceira — Os concorrentes solicitarão guia para recolhimento ao Tesouro Nacional, de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou apólice federal ao portador, como garantia dos reparos a serem feitos.

Quarta — A falta de realização dos reparos acarreta para o concorrente perda da caução, não lhe cabendo direito de qualquer reclamação judicial ou extra-judicial ficando o mesmo sujeito ás disposições do Código de Contabilidade Pública.

Quinta — A concorrência versará sobre o preço dos reparos e conserto sendo escolhido o que mais vantagens oferecer, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço será resolvido, imediatamente, por sorteio, o desempate, na presença dos representantes.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim o entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indenização.

Diretoria de Caça e Pesca, em 28 de setembro de 1933. — João Moreira da Rocha, diretor.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA E SIFILOGRAFIA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por fim o estudo da dermatologia e da sifilografia e domínios afins. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro e bibliotecário. O presidente representará a sociedade em juízo ou fóra dele. Os socios não respondem nem solidariamente subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da sociedade. A dissolução e o destino do seu patrimonio, far-se-ão de acordo com o art. 6º, dos respectivos estatutos. Estes estatutos não poderão ser reformados sem a maioria absoluta dos socios quites presentes nesta cidade. — A diretoria.

(C 4.838 — 2-10-933 — 16\$300).

CASA DA CRIANÇA

REFORMA DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital como "Casa da Criança," patrocinada pela Pia União dos Anjos de caridade da Freguesia de S. João Batista da Lagôa, hoje "Casa da Criança" fundada em 29 de setembro de 1930, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se e tem por fim, re-

ber, guardar, instituir, e assistir crianças de ambos os sexos moradores no bairro de Botafogo, ministrando-lhes gratuitamente abrigo, alimentação, vestimenta, tratamento higiênico e medical, educação doméstica, religiosa-católica, moral, cívica e instrução primária e profissional com creche e jardim de infância, durante as horas de trabalho ou de ausência dos pais ou responsáveis, cujas condições e recursos não permitam assegurar-lhes adequada subsistência, tratamento, educação, instrução, proteção e guarda. A instituição será administrada por uma diretoria composta de uma presidente, três vice-presidentes, uma secretária geral, duas secretárias e duas tesoureiras, sob a direção espiritual do pároco da Paróquia da Lagoa. A presidente representará a instituição ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e para quaisquer outros fins. Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da "Casa da Criança". Os estatutos poderão ser reformados por deliberação da maioria da assembleia, salvo quanto aos fins da instituição. — A diretoria.

(C 4.837 — 2-10-33 — 25\$500.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1933

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, na sede social da "Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.", à rua de S. Pedro n. 48, loja, presentes os acionistas constantes do livro de presença representando a quasi totalidade das ações que forma o capital social, o Sr. Visconde de Salreu, na qualidade de presidente efetivo da sociedade e presente à assembleia, declinou em seu substituto o diretor Sr. Domingos O. da Silva em cargo de presidir a assembleia. Assumindo este a presidência, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas José Domingues Ferreira e José Maria Marques. Assim constituída a mesa o Sr. presidente declara aberta a sessão e expõe pela leitura do aviso da convocação publicado no *Diário Oficial*, os fins a que a mesma se destina — apresentação do relatório e contas da diretoria referente ao exercício findo em 30 de junho último e eleição da nova diretoria para o quadriênio de 1933 a 1937 e conselho fiscal para o exercício de 1933 a 1934. Seguidamente o senhor 1º secretário procede à leitura da ata da última assembleia geral ordinária realizada em 22 de setembro de 1932 cuja aprovação foi ratificada pelos presentes. Em seguida procede à leitura do relatório e balanço da diretoria bem como o parecer do conselho fiscal, este concebido nos seguintes termos: Srs. acionistas — Tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1933 e tendo encontrado toda a escrituração em perfeita ordem, somos de parecer que a assembleia aprove as referidas contas e balanço. Rio de Janeiro, 6 de setembro de

1933. — José Augusto Prestes. — Barão de Saavedra. — Manuel João de Segadas Viana Junior. Finda a leitura o senhor presidente submete o parecer à discussão juntamente com o relatório e balanço da diretoria e ninguém se manifestando contrariamente foram submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e conselho fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos: eleição da diretoria para o quadriênio de 1933-1937 e conselho fiscal para o exercício de 1933-1934, por proposta do senhor Visconde de Salreu a aprovação unânime dos presentes, exceto dos propositos, foram reeleitos os diretores senhores Domingos O. da Silva e Antônio Mendes Corrêa e eleito o Sr. José Maria Marques e reeleitos os membros do conselho fiscal bem como os suplentes Antônio Piedade Junior e Antônio Maria da Silva e eleito o Sr. José Domingues Ferreira. Dando por encerrados os trabalhos constantes da ordem do dia o Sr. presidente declara conceder a palavra a quem da mesmo quizesse fazer uso. O Sr. Antônio Maria da Silva usando dessa faculdade congratula-se com os presentes por encontrar-se presente à assembleia o presidente efetivo Sr. Visconde de Salreu lamentando tão somente que S. Ex. devido aos seus afazeres particulares não pudesse durante a permanência neste país, contribuir com a luz do seu saber e longa experiência junto aos colaboradores da casa para maior eficiência no desenvolvimento dos negócios da sociedade. Propõe ainda, sendo aprovado, um voto de louvor à diretoria pela boa administração com que se houve no desempenho do seu mandato. O Sr. Visconde usando da palavra agradece as palavras do acionista Sr. Antônio Maria da Silva, aproveitando o ensejo para dirigir aos presentes, todos velhos colaboradores, algumas palavras que a sua experiência aconselha sobre as condições atuais do comércio e indústria; julga necessário a maior prudência e moderação em lódas as operações comerciais enquanto perdurar o atual estado de incertezas e a crise por que se vem atravessando para não comprometer o patrimônio social. S. Ex. expende-se em outras considerações de ordem econômica e financeira, esperando de todos a continuação de seus esforços e inteligência a bem do desenvolvimento da sociedade que é patrimônio de todos. Ninguém mais usando da palavra o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos para elaboração da ata. Reaberta a sessão o senhor 1º secretário procede à leitura da ata que seguidamente é posta à discussão e achada conforme é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, declarando então o senhor presidente encerrada a sessão às 17 horas, após agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas. E eu, José Maria Marques, na qualidade de 2º secretário da mesa que a redigi, a subscrevo e assino para todos os fins de direito. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1933. — José Maria Marques. — Domingos Joaquim da Silva, Visconde de Salreu. — José Domingos Ferreira. — Domingos O. da Silva. — Antônio Mendes Corrêa. — Antônio Maria da Silva. — Alfredo Rodrigues Fontes. — Antonio Piedade Junior. — Alvaro Pereira Possos. — Thomaz Becciro Paredes. — Abílio Soares Barbosa. — José Maria Becciro Paredes. — Francisco José Rosa. — Manuel João de Segadas Viana Junior. — Manuel Francisco Pereira.

(C-5.024 — 2-10-33 — 88\$700).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos redescontados.	8.906:929\$770
Despesas gerais.	665\$800
	8.907:595\$570

Passivo

Banco do Brasil —	
C/corrente.	8.314:090\$360
Fundo de reserva.	420:027\$910
Redescontos.	173:477\$300
	8.907:595\$570

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — Alberto Teixeira Boavista, diretor. — P. A. Sattamini dos Santos, contador-tesoureiro, interino.

RODRIGUES & COMP.

(Jornal do Comércio)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, na sede social à avenida Rio Branco número 117 (sobre-loja), reunidos 17 acionistas, representando 4.673 ações, conforme consta do respectivo livro de presença, às 15 horas, o sócio solidário senhor José Felix Alves Pacheco Rodrigues declarou haver número legal e solicitou que fosse escolhido quem deveria presidir aos trabalhos. Aclamado unanimemente o acionista senhor Dr. José Maria Leitão da Cunha, sob aplausos, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Dr. Guilherme Guinle, o qual, aceitando, tomou assento ao seu lado. Assim constituída a mesa, o senhor secretário leu os anúncios de primeira convocação do *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* com antecedência superior a cinco dias, como mandam a lei e os estatutos sociais. Terminada a leitura, pediu e obteve a palavra o sócio solidário Sr. José Felix Alves Pacheco Rodrigues que, explicando os fins da convocação da assembleia extraordinária, se reportou aos termos do anúncio publicado com a antecedência legal e comunicou a cessão que de seus direitos lhe fizera em boa e devida forma o outro sócio solidário gerente senhor Oscar da Costa. Acrescentou que se sentia muito à vontade exprimindo os agradecimentos da firma pelos valiosos serviços prestados à mesma durante tão longos anos pelo referido sócio solidário gerente, e disse mais que estava certo de que esse era também o pensamento de todos os comanditários. Assim sendo, requeria que fossem integralmente transcritos na ata os termos da primeira "Varia" do *Jornal do Comércio* de 6 de setembro corrente, que pediu venia para lêr e leu. A assembleia, consultada, aprovou unanimemente a proposta da transcrição, e, em cumprimento desse voto, aqui se transcreve a seguir a citada primeira "Varia":

"Por cessão do seu capital solidário, deixou ontem os encargos que lhe cabiam nesta empresa o nosso presado companheiro Sr. Oscar da Costa.

Não precisamos, pois, que o

tia encarecer os serviços que, com tanta dedicação, em tão dilatado período, o Sr. Oscar da Costa teve ensejo de prestar a esta casa. Esses serviços são do conhecimento de quantos aqui trabalham, e dos que têm interesse nesta instituição centenária, tão de perto ligada à vida do país. Juntando a essa operosidade as melhores qualidades de coração, o sócio que se retira pode sempre contar com a colaboração afetuosa de todos para a prosperidade da felha.

A firma Rodrigues & Comp. continuava sem nenhuma outra alteração".

Prosseguindo com a palavra o sócio solidário gerente Sr. José Felix Alves Pacheco Rodrigues declarou que havia feito distribuir por todos os sócios comanditários um impresso do projeto de reforma dos estatutos consequente ao restabelecimento da unidade de direção da empresa. Nenhuma alteração substancial consignava essa reforma, tudo se limitando a uma redação mais cuidada do instrumento jurídico regulador da vida mercantil da firma. Algumas alterações, entretanto, precisavam ser postas de relevo. Assim, no artigo 1.º se inscrevera, como era natural, a filiação histórica da casa mais do que centenária que é o *Jornal do Comércio*, como definição de seus belos característicos de duração do tempo. O projeto providencia para que em caso de óbito do sócio solidário gerente não sofra interrupção a vida da empresa, e prossegue a existência da firma nos termos de direito, confiada a administração provisória desde logo, automaticamente, ao comanditário possuidor do maior número de ações. No artigo que dispunha sobre distribuição de lucros alterou-se a quota-parte atribuída aos fundos de reserva e de amortização (vinte por cento), ficando tal parcela para compensar a depreciação e prover à renovação do material. Esse é de fato o genuíno fundo de reserva e de amortização de toda indústria servida por uma maquinaria que diariamente se desgasta e carece de ser conservada em estado de eficiência. Outro parágrafo desse mesmo artigo encerra uma inovação talvez ousada, mas justa e em harmonia com o conceito atual do valor do trabalho. Não podemos alimentar para já, nestes duros anos de depressão econômica que estamos atravessando, esperança de lucros. Mas, enquadrando rigorosamente as nossas despesas dentro das nossas receitas como sempre temos feito evitando com cautela todo plano de engrandecimento artificial desaconselhado pela realidade dos fatos, podemos desde logo dispor que quando a situação permitir distribuição de vantagens, vinte por cento desses lucros sejam destinados ao pessoal em efetivo serviço da empresa. Não há princípio mais razoável do que esse de interessar diretamente ao progresso de uma empresa todo o pessoal que empresta à mesma a colaboração de seu esforço e do seu trabalho. Depois de falar o Sr. Felix Alves Pacheco, disse o Sr. presidente que o Sr. secretário passaria a ler o parecer emitido pelo conselho fiscal sobre a reforma dos estatutos, o que foi feito nestes termos:

"Parecer do conselho fiscal. — Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade em coman-

dita por ações Rodrigues & Companhia (*Jornal do Comércio*) receberam o projeto de reforma dos estatutos sociais, que estudaram e cotejaram com os que vão sofrer substituição, emittem parecer favorável ao aludido projeto a ser submetido ao conhecimento e deliberação da assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 28 do corrente mês. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — Carlos Guinle. — Affonso Vizeu. — Bernardo Barbosa."

A seguir o senhor presidente pediu ao senhor secretário que lesse seguidamente cada artigo do projeto de estatutos que foi depois submetendo à discussão e votação. Ninguém pedindo a palavra para qualquer emenda ou modificação, foram os novos estatutos aprovados, abstendo-se de qualquer participação nessa fase dos trabalhos o sócio solidário gerente e os signatários do parecer do conselho fiscal. O senhor presidente declarou depois que por força da votação da assembléia ficavam para todos os efeitos revogados os estatutos anteriores, em tudo substituídos pelos novos estatutos que acabavam de lograr plena aprovação e que vão a seguir transcritos:

Estatutos da sociedade em comandita por ações Rodrigues & Companhia *Jornal do Comércio*. Art. 1.º A sociedade em comandita por ações Rodrigues & Companhia tem por objeto a continuação da publicação do *Jornal do Comércio* fundado na Capital do país a 1 de outubro de 1827, em substituição do "Spectador Brasileiro" pelo livreiro e impressor francês Pierre Plancher e seu filho Emile Seignot Plancher, e bem assim editar o que lhe parecer conveniente, e explorar qualquer outro ramo da indústria gráfica.

§ 1.º Enquanto não construir edificio no terreno da sua propriedade à rua Santa Luzia ns. 47 a 53, a sede social da firma será na parte do prédio de que é locatária a avenida Rio Branco número 117 a 123;

§ 2.º O prazo de duração do contrato social continuará sendo de 40 anos, contados de 6 de maio de 1915.

Art. 2.º O capital social é de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), sendo o do sócio solidário José Felix Alves Pacheco Rodrigues de cem contos de réis, e o dos socios comanditários quatro mil e novecentos contos de réis (4.900:000\$) divididos em ações nominativas do valor integrado de um conto de réis cada uma.

Art. 3.º — O sócio solidário José Felix Alves Pacheco Rodrigues fica investido de todos os poderes necessários para administrar e gerir a sociedade, firmar contratos, realizar quaisquer operações de crédito, representando-a em juízo e fóra dele.

Art. 4.º — O óbito do sócio solidário não importará a dissolução da sociedade, que prosseguirá nos termos de direito, investido imediatamente nas funções de administrador provisório, sem nenhuma formalidade, o sócio comanditário que, trinta dias antes da data do óbito, figurar no livro de registro de acionistas como possuidor do maior número de ações.

Art. 5.º — Haverá anualmente, na segunda quinzena de agosto, uma assembléia geral ordinária, dos acionistas, para conhecer e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relativo ao re-

para eleger o novo conselho fiscal e seus suplentes.

§ 1.º — As convocações de assembléias extraordinárias serão motivadas em anúncios mediando prazo nunca inferior a cinco dias, entre a convocação e a reunião.

§ 2.º — As assembléias gerais serão presididas pelo acionista que fôr aclamado ou eleito, o qual convidará dois outros acionistas para secretários, considerando-se legalizada a ata dos trabalhos firmada com as assinaturas dos três membros da mesa.

§ 3.º — Haverá um livro de presença rubricado pelo sócio solidário, no qual assinarão os acionistas, com declaração de suas ações; essas assinaturas farão prova das respectivas presenças e valerão em tudo como complemento da ata da assembléia.

§ 4.º — Nenhum acionista poderá fazer-se representar por procurador, que não seja também acionista, salvo o marido pela mulher, o espólio pelo inventariante, devidamente autorizado, e o menor ou interdito pelo tutor ou curador.

§ 5.º — Cada ação, indivisível em relação à sociedade, dá direito a um voto desde que o respectivo possuidor esteja inscrito no livro de registro, no mínimo trinta dias antes da reunião.

Art. 6.º — O conselho fiscal será composto de três acionistas e três suplentes, eleitos na assembléia geral ordinária, os quais servirão por um ano podendo ser reeleitos. São suas atribuições: apresentar à assembléia geral ordinária parecer sobre os negócios e atos da administração, relatório, balanço tudo quanto entender com a gerência correspondente ao período social, sendo este contado de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 7.º. Canceladas total ou parcialmente as quantias de cobrança incertas e computadas as despesas de custeio anual, nelas incluídos os honorários do sócio gerente, o excedente será assim distribuído:

a) vinte por cento (20 %) para compensar a depreciação e prover à renovação da maquinaria;

b) vinte por cento (20 %) ao sócio solidário-gerente;

c) quarenta por cento (40 %) ao capital-acionista;

d) vinte por cento (20 %) pelo pessoal em efetivo serviço da empresa durante o ano social, a juízo único e exclusivo da gerência, sendo fixado por essa distribuição, quando porventura tiver de ser feita, o dia 1 de outubro.

Art. 8.º. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9.º. É ratificada, para todos os efeitos, a transferência dos direitos do ex-sócio solidário Oscar Rodrigues Costa ao outro sócio solidário José Felix Alves Pacheco Rodrigues.

Art. 10.º. Ficam revogados os estatutos anteriores em tudo reformados substituídos pelos presentes estatutos. Estando preenchidos os fins da reunião, declarou o senhor presidente ex-

nome e no do senhor secretário o comparecimento de todos, fazendo votos pela prosperidade da empresa, e para que o *Jornal do Comércio*, na nova fase administrativa que se inicia sob a direção exclusiva do Sr. Felix Pacheco, sustente e continue mantendo a mesma proeminência alcançada na imprensa nacional durante mais de um século de publicação ininterrupta. E eu, Guilherme Guinle, secretário, fiz lavrar a presente ata e respectiva cópia autêntica para o registro na Junta Comercial e fins de direito, as quais subscreevo, depois de conferidas e achadas fieis. — *Guilherme Guinle*, secretário. — *J. M. Leitão da Cunha*, presidente. — *Adão da Costa Lima*. — *Vitor Viana*. — *Albino Bandeira*. — *Alexandre Paula Martins*. — *João R. Teixeira Júnior*. — *Teixeira Borges & Comp.* — *Bernardo Barbosa*. — *Barbosa Albuquerque & Comp.* — *Vicente Grassia Sereno*, inventariante do espólio de Salvador Grassia Sereno. — *José Felix Alves Pacheco Rodrigues*. — *Guinle Irmãos*. — *Afonso Vizeu*. — *Zeferino de Faria*. — *Carlos Guinle*. — *Gabriel Luiz Ferreira*.

(C-5.027-2-10-33-224\$400)

LAND INVESTMENT TRUST S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA LAND INVESTMENT TRUST S. A. CONVOCADA PELA SUA DIRETORIA DE ACÓRDO COM O ART. 6º DOS ESTATUTOS, E CUJA CONVOCAÇÃO FOI PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DOS DIAS 9, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1933, às quatorze horas, em sua sede, à rua dos Ourives n. 52-1º andar, reuniram-se em maioria os acionistas da companhia, afim de deliberar

sobre o assunto para que foram convocados. Presente número legal de acionistas, conforme consta do respectivo livro de presença, foi aclamado presidente o acionista Sr. Pedro Leite Bastos, que convidou para secretário o Sr. Leobino Dias. Constituída a mesa, pediu a palavra o presidente da companhia, Sr. Alberto Caldas Viana, que expôs o motivo da convocação.

Tendo a diretoria necessidade de levantar dinheiro para atender ao desenvolvimento dos negócios da companhia, procurou fazê-lo contraíndo empréstimo sob garantia hipotecária. Torna-se preciso, no entanto, que os acionistas autorizem por esta assembleia a diretoria a fazer empréstimos, confessar dívidas, sob garantia hipotecária de qualquer um dos bens imóveis pertencentes à companhia, e ajustar condições de preço, juros, prazos, multas e assinar as respectivas escrituras.

Pediu a palavra o acionista Sr. Emílio de Souza Breves, para declarar ser desnecessária tal autorização, uma vez que os estatutos, pelo art. 11, alínea E, e parágrafo único, já a outorgam amplamente à diretoria. Como, entretanto, o credor hipotecário poderia exigir esta autorização expressa, propõe que se dê à diretoria atual poderes para contrair empréstimos mediante confissão de dívida com garantias hipotecárias de qualquer um dos bens imóveis que possui a companhia, podendo hipotecá-los no todo ou em parte, juntos ou isoladamente, convencionar preço, juros, condições de resgate, multas, assinar as respectivas escrituras, distratá-las e fazer, enfim, todas as operações necessárias. Submetida a proposta à assembleia, foi esta unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes. Tomando nova-

mente a palavra, agradeceu o presidente da companhia, Sr. Alberto Caldas Viana, a prova de confiança da assembleia nos atuais diretores e declarou que nada mais tinha a tratar.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada às quatorze horas e meia, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, por todos os presentes, foi assinada por mim, secretário, e pelo Sr. presidente, com autorização de todos os acionistas presentes, que deixaram suas assinaturas no livro de presença.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — Presidente, *Pedro Leite Bastos*. — Secretário, *Leobino Dias*.

(C-4.835-2-10-1933-55\$100)

CASA BANCARIA MALHEIRO & VIEIRA

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1ª A 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados	81:310\$000
Títulos em cobrança	7:000\$000
Caixa e Bancos	17:480\$600
Diversas contas	26:821\$400
	132:612\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Credores por títulos em cobrança	7:000\$000
Diversas contas	25:612\$000
	132:612\$000

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933.

— *Malheiro & Vieira*.

(C-5.025-2-10-1933-13\$300.)

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede própria: Rua Primeiro de Março, 115

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo

Letras a receber	376:380\$200
Letras descontadas	31:635\$544
Letras e efeitos a receber por conta de terceiros	
	20:359\$100
Letras e efeitos em cobrança, no interior	582\$600
Valores em liquidação	120:142\$950
Correspondentes no interior	13:28\$398
Valores caucionados	502:000\$000
Valores depositados	630:850\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	20:872\$000
Imóveis (sede)	314:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente	244:047\$596
Caixa: no Banco do Brasil	34:093\$011
Caixa: em outros Bancos	155:000\$000
Diversas contas	403:140\$607
	326:216\$983
	2.844:822\$043

Passivo

Capital	402:600\$000
Fundo de reserva	211:427\$291
Depósitos em conta corrente com juros	163:805\$579
Depósitos em conta corrente sem juros	11:480\$211
Depósitos de conta limitada	91:526\$362
Depósitos de aviso prévio	100:000\$000
Depósitos a prazo fixo	539:761\$900
	906:574\$052
Cobranças a efetuar	20:359\$100
Títulos em cobrança no interior	2:582\$600
Títulos em caução e em depósito	1.143:812\$100
Diversas contas	157:436\$897
	2.844:822\$043

Plácido de Mello, presidente. — *J. Bartholo Silva*, diretor-gerente.

(C-4.834-2-10-1933-66\$300.)

CASA SALATHÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 25 DE SETEMBRO DE 1933

Aos 25 dias do mês de setembro de 1933, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua da Alameda n. 331, presentes acionistas da "Casa Salathé S. A.", em número legal, representando 4.155 ações, ou seja, mais de dois terços do capital social, o presidente da sociedade, Sr. Lucien Salathé, abriu a sessão, pedindo aos senhores acionistas indicassem quem devia presidir a assembleia. Foi indicado o acionista Sr. Dr. Hermano Villemor de Amaral, que, agradecendo a indicação, tomou lugar à mesa

e convidou para secretário o acionista Sr. Augusto F. Alves.

Declarou, então, o presidente que a presente assembléa geral extraordinária, conforme a convocação publicada no *Diário Oficial* de 9, 15 e 22 de setembro de 1933, tinha por fim especial a leitura e verificação dos documentos necessários ao aumento do capital da sociedade, autorizado pela assembléa geral extraordinária de 6 de maio de 1933, discussão a respeito e votação definitiva do mesmo aumento do capital, assim como a leitura, discussão e votação da modificação dos estatutos, determinada pelo aumento do capital, e a eleição para o cargo de diretor-tesoureiro, ora vago em virtude de renúncia, podendo, outrossim, os senhores acionistas resolver sobre outros assuntos relativos e decorrentes desses atos. Assim mandou o Sr. secretário proceder à leitura dos referidos documentos e dos estatutos, com as modificações que lhe foram feitas, de conformidade com a autorização e resolução da referida assembléa, sendo essas peças da teor seguinte:

Lista dos subscritores do aumento do capital de réis 200:000\$, da Casa Salathé S. A., o qual era de 1.200:000\$ e passa a ser de 1.400:000\$, dividido em 7.000 ações nominativas ou ao portador, a vontade do possuidor, quando integralizadas.

Nome — Profissão e residências	Ações	Entradas
Lucien Salathé, negociante, rua Osório de Almeida n. 9.....	100	20:000\$000
Henri Salathé, negociante, avenida Osvaldo Cruz n. 112.....	75	15:000\$000
J. A. Gerber, negociante, rua Sul América n. 26.....	75	15:000\$000
Roberto Salathé, negociante, rua Coelho Neto n. 28, casa III.....	60	12:000\$000
Manuel Nunes da Cruz, empregado do comércio, rua Visconde de Inhaúma n. 78.....	100	20:000\$000
Hermano do Amaral, advogado, rua do Rosario n. 156.....	10	2:000\$000
Leopoldino Ataíde, negociante, avenida Afonso Pena n. 502, Belo Horizonte.....	75	15:000\$000
J. Montenegro Serra, corretor, rua da Quitanda n. 132, 1.º.....	5	1:000\$000
V. Lowndes, rua da Alfândega n. 81, 4.º.....	5	1:000\$000
J. A. Gerber, negociante, rua Sul América n. 26.....	30	6:000\$000
Mauricio Klaczko, rua Teófilo Otoni n. 26.....	5	1:000\$000
Jorge Amaral, rua S. Pedro n. 9, 1.º.....	5	1:000\$000
J. E. de Oliveira Castro, rua Marechal Floriano n. 175, sobrado.....	10	2:000\$000
Kurt Niederberger, rua Barão do Flamengo n. 2.....	25	5:000\$000
Eduardo F. Mendonça.....	25	5:000\$000
Alfredo Sequeira Filho, rua da Alfândega n. 140.....	15	3:000\$000
Raymond Jaubert, comerciante, rua 1.º de Marco n. 81, 3.º.....	3	600\$000
Ferreira Araújo, comerciante, rua Buenos Aires n. 87, 1.º.....	2	400\$000
J. A. Gerber, negociante, rua Sul América n. 26.....	140	68:000\$000
Geo. B. Ay, rua S. Bento n. 24.....	10	2:000\$000
Augusto Mendes Couto, rua Libero Badaró, S. Paulo.....	15	3:000\$000
Jacques Appenzeller, rua Libero Badaró n. 52, S. Paulo.....	10	2:000\$000
	1.000	200:000\$000

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933. — Lucien Salathé, presidente.

Recibo de dez por cento do aumento do capital social — Recebemos da Casa Salathé S. A., a quantia de vinte contos de réis, correspondente a 10 % (dez por cento) do aumento de 200:000\$ (duzentos contos de réis), do seu contrato social.

Para um só efeito firmamos o presente em 2 vias.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1933. Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — (Assinatura ilegível). — Braga.

Conhecimento do selo por verba: Recebedoria do Distrito Federal — Talão n. 20.433. Exercício de 1933. No

livro de receita, à fôlha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de seiscentos mil réis recebida do Sr. Casa Salathé S. A., proveniente de selo sobre aumento de capital conforme a verba n. 26.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1933. — O fiel do tesoureiro do selo, *Bet. Drumond.* — O escriturário, (Assinatura ilegível).

Modificação dos estatutos da sociedade — O art. 5.º passa a ser assim redigido: O capital é de 1.400:000\$ realizados em dinheiro e dividido em 7.000 ações de 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor, quando integralizadas, as quais serão assinadas pelo presidente e pelo diretor-tesoureiro, sendo representadas por cautelas até a emissão dos títulos definitivos. Terminada a leitura, o Sr. presidente, depois de convidar os Srs. acionistas a verificarem os documentos relativos ao aumento do capital, declarou aberta a discussão sobre o assunto, assim como sobre a modificação dos estatutos. Como ninguém pedisse a palavra, submeteu à votação, em primeiro lugar a matéria relativa ao aumento do capital, a qual foi aprovada, abstendo-se de votar os acionistas membros da diretoria e do conselho fiscal, ficando, assim, o capital da sociedade efetivamente aumentado de 200:000\$000 realizados em dinheiro e dividido em 1.000 ações, de 200\$000 cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor quando integralizadas, as quais serão assinadas pelo presidente e pelo diretor-tesoureiro, sendo representadas por cautelas até a emissão definitiva dos títulos, e, depois, separadamente, a modificação dos estatutos, que foi unanimemente aprovada. Disse, então, o Sr. presidente, que achando-se vago o cargo de diretor-tesoureiro, em virtude de renúncia do Sr. J. Bender, convidava os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para procederem à eleição do seu substituto. Suspensa, por meia hora, a sessão, e reaberta, depois, foram tomados os votos, obtendo o Sr. Roberto Salathé 3.881 votos e o Sr. Henri Salathé 274 votos. O Sr. presidente proclamou eleito o acionista Sr. Roberto Salathé, diretor-tesoureiro, e, por achar-se presente, o investiu, desde logo, no cargo. O Sr. Roberto Salathé agradeceu a sua eleição e declarou que, até ulterior deliberação da assembléa dos acionistas, continuaria a exercer cumulativamente as funções do cargo de diretor-gerente, sem mais proventos, ou qualquer outra vantagem, que os do cargo de diretor-tesoureiro. Em seguida, o Sr. Lucien Salathé tomou a palavra, propondo que seja consignado na ata da assembléa, em nome da diretoria, os agradecimentos ao diretor-tesoureiro, ora renunciante, pela dedicação e bons serviços prestados à sociedade, o que foi aceito unanimemente. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos Srs. acionistas quizesse usar da palavra para tratar de qualquer assunto relativo ou decorrente dos atos sobre os quais já se pronunciara a assembléa, suspendeu a sessão por meia hora para a lavratura desta ata, pedindo aos senhores acionistas se conservassem no recinto, afim de assistirem à sua leitura e a assinarem. Reaberta a sessão, lida e aprovada esta ata, é ela assinada por mim, secretário da mesa, e por todos os presentes. — Augusto F. Alves. — Hermano do Amaral. — Suzanne Salathé. — Jeanne Ed. Salathé. — Lucien Salathé. — Henri Salathé. — J. A. Gerber. — Roberto Salathé. — Eduardo Rodrigues. Certifico que a cópia da ata supra confere com o original constante do respectivo livro de atas. Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1933. — Augusto F. Alves.

N. 10.981

Ao lado estavam as armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 2 de outubro de 1933, arquivaram-se nesta repartição, sob o número 10.981, os documentos referentes à Casa Salathé S. A., a saber: Atas das assembléas gerais extraordinárias de 20 de abril e em 25 de setembro próximo findo, a primeira, que resolveu o aumento do capital social, e a outra, que tomou conhecimento da sua realização, e aprovou a consequente alteração dos seus estatutos; lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito, feito no Banco do Brasil, aliás no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, de 10 % do capital aumentado e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higinio de Araújo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — João Higinio de Araújo, 1.º oficial. (Estavam coladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60\$ e um selo de educação e saúde). Visto — Izidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial).

Vale a entrelinha "aliás no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais".

Rio, 2-10-933. — S. Pinto, 2.º oficial.

(C-4.833-2-10-933-181\$000.)

COMPANHIA EXPANSÃO TERRITORIAL

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, EM 16 DE AGOSTO DE 1933

(Terceira convocação)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e três, achando-se, às quatorze horas reunidos na sede social desta Companhia de Expansão Territorial, à rua Primeiro de Março, oitenta e dois acionistas, representando mais de dois terços do capital social, como se verifica pelo livro de presença e pelas ações depositadas na forma dos estatutos, assume a presidência o doutor Otávio Guinle e declara aberta a sessão e convida para servirem respectivamente de primeiro e segundo secretários o doutor Conrado Miller de Campos e o senhor Reginald Leigh Ibbs. Assim constituída a mesa, o presidente manda a primeiro secretário ler a ata da última assembleia geral ordinária, realizada em trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e dois e bem assim a ata da 6ª assembleia geral extraordinária realizada nesse mesmo dia, às quais são postas em discussão e, sem debates aprovadas unanimemente. Em seguida o senhor presidente manda o segundo secretário ler o anúncio da convocação desta assembleia, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, documentos que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte: "Companhia de Expansão Territorial, 10ª Assembleia Geral Ordinária, 3ª convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua 1ª de Março n. 82, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício findo, bem como para procederem a eleição dos membros do mesmo conselho fiscal e outros assuntos de interesse social. De conformidade com as disposições estatutárias as ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até cinco dias antes da assembleia. Outrossim, estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933. — A diretoria. *Jornal do Comércio* de 1, 6 e 16 de agosto corrente)." "Companhia de Expansão Territorial. Relatório da diretoria. Exercício de 1932. Na conformidade e em obediência à nossa legislação e aos nossos estatutos, temos a satisfação de comparecer perante os senhores acionistas para prestar contas dos atos da nossa gestão pertinentes ao exercício findo de 1932. Tal como aconteceu nos anos anteriores e de acordo com deliberações da diretoria, o balanço do ano de 1932 foi levantado pelos conceituados peritos contadores, senhores Moore, Crose & Co. Infelizmente, ainda não foi possível ao país entrar num período de estabilidade de sorte a permitir o livre e seguro desenvolvimento dos negócios. Aos nossos males domésticos, que tanto perturbam e afligem a vida nacional, em todos os ramos da sua atividade, há a acrescentar as profundas transformações, os imprevistos desequilibrados que convulsionam as nações

líders do mundo, tudo concorrendo para anuviado o ambiente econômico e financeiro do país. Temos por demais suportado as consequências desastrosas desses fatores contra os quais nada podemos. Não obstante, os negócios da companhia se desenvolveram em condições relativamente promissoras, embora cercados de cautelas imprescindíveis. Propriedades da Companhia: As transações feitas com as propriedades desta companhia correm sem incidentes de relevo e vão produzindo os resultados esperados. Com o desenvolvimento normal da cidade as nossas propriedades, magnificamente localizadas, oferecem oportunidade cada vez mais dignas de confiança. Quanto às nossas minas de ouro de Maquiné, recebemos proposta de uma transação sobre as mesmas, da parte de uma firma de Londres, que oferece condições de idoneidade. Em consequência requeremos e obtemos do Governo Federal autorização para podermos entrar em negócio a respeito. Essa autorização está consubstanciada no Dec. Federal n. 21.221 de 30 de março de 1932. As negociações prosseguem e esperamos chegar a bom resultado apesar das dificuldades já surgidas dentro do prazo de opção que concedemos para facilitar a transação. — Propriedade de administração: Continuamos a dar desempenho ao nosso contrato de 1 de julho de 1930 com a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. Apesar das sérias dificuldades que perturbaram durante vários meses a vida nacional em todas as suas múltiplas atividades, os negócios da Normandia prosseguem em condições favoráveis, sobretudo estimulados pelo desenvolvimento formidável da exploração de laranja, para onde cada vez mais se canalizam maiores iniciativas e maiores capitais. Por outro lado, por um acordo que fizemos com a Saúde Pública Federal e com a companhia proprietária dos terrenos, estamos realizando, em vantajosas condições, trabalhos de saneamento em toda aquela vasta região dessecando brejos, desobstruindo e retificando rios, abrindo novos escondouros para as águas estagnadas. Devemos salientar que na forma do nosso aludido contrato com a Companhia Normandia, o mesmo está em vigor por mais dois anos e meio. Até agora infelizmente não nos foi possível dar desempenho ao nosso contrato de 15 de dezembro de 1927 assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para venda dos terrenos do porto de Niterói. Temos, é certo, cumprido rigorosamente as obrigações contratuais que nos dizem respeito, mas temos encontrado tantas e tantas dificuldades do lado do Governo Fluminense que até este momento não nos foram fornecidos pelo Estado os elementos e os dados de que carecemos imprescindivelmente para dar execução ao negócio, entravado por questões judiciais entre o dito governo e terceiros a respeito de terrenos de marinha e outros assuntos. O governo revolucionário submeteu o nosso contrato ao estudo de uma comissão especial e nós aguardamos o solucionamento definitivo de todos esses embaraços para que possamos dar integral cumprimento ao aludido contrato. — Questões forenses — Prosseguiram sem acontecimentos de nota

as ações que a companhia mantém em juízo, autorizando-nos a acreditar em resultados finais favoráveis aos nossos interesses. — Conselho fiscal — Antes de terminar devemos uma referência especial à competência e ao escrúpulo com que os dignos membros do conselho fiscal se desobrigaram das suas delicadas atribuições. — A diretoria está inteiramente à disposição dos Srs. acionistas e terá sempre grande satisfação em prestar quaisquer informações ou esclarecimentos de que a assembleia precise para julgar com segurança dos atos praticados durante o exercício passado de 1932. Rio, 31 de março de 1933. — *Octavio Guinle*. — *José Gomes de Mattos*. — *Robert Edward Mc Gregor*. — *Geremario Dantas*". — Parecer do conselho fiscal. Exercício de 1932. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Expansão Territorial, havendo examinado cuidadosamente toda a escrituração, balanço e mais documentos relativos ao exercício de 1932 e tendo encontrado tudo em completa ordem e regularidade, são de parecer que sejam aprovadas pela assembleia geral ordinária todas as contas apresentadas pela diretoria e, em consequência, propõem um voto de louvor à mesma diretoria pelo modo por que desempenhou as suas árduas funções. Este conselho fiscal é mais de parecer que os lucros verificados sejam distribuídos aos Srs. acionistas, fixando a assembleia a percentagem a distribuir como dividendo e ratificada a distribuição já feita pela diretoria de acordo com o § 1º do art. 35 dos estatutos da companhia e não consignado em balanço. Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *Conrado Miller de Campos*. — *Richard Norman Davies*. — *Joaquim Scqueira Netto*". — Posta em discussão a matéria contante da ordem do dia. Isto é, prestação de contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, falaram sobre os mesmos o Dr. Conrado Miller de Campos e os Srs. Richard Norman Davies e Reginald Leigh Ibbs e o Dr. Geremario Dantas, pedindo também a palavra o Dr. José Gomes de Mattos que esclareceu a situação financeira da companhia e a questão de distribuição de dividendos. Voltou a falar sobre este assunto o Sr. Reginald Leigh Ibbs a quem respondeu o Dr. José Gomes de Mattos que forneceu à assembleia os dados pedidos. O senhor Reginald Leigh Ibbs, tomando em consideração o parecer do conselho fiscal no sentido de ser aprovada a distribuição de dividendos já feita à razão de 10 % por ação propõe, como adendo ao mesmo parecer, que a assembleia fixe o mesmo critério para a distribuição no segundo semestre. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerrou a discussão e poz a matéria em votação, sendo a mesma aprovada conjuntamente com a proposta do Sr. Reginald Leigh Ibbs, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Pediu então a palavra o Dr. Miller de Campos que depois de ressaltar os trabalhos da diretoria e os resultados apresentados, propõe que a cada diretor que presta serviços permanentes seja abonada a gratificação de seis contos de réis. Posta em discussão ninguém pede a pala-

nimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Pedindo então a palavra o doutor José Gomes de Matos, propôs que aos membros do conselho fiscal em exercício fosse abonada gratificação igual à que foi abonada no exercício passado. Posta em discussão pelo Sr. presidente, é a proposta do doutor José Gomes de Matos aprovada, abstendo-se de votar os membros do conselho fiscal, beneficiados por ela. Pede finalmente a palavra o Sr. Richard Norman Davies e propõe que a assembleia aprove um voto de louvor aos membros da diretoria pelo modo porque vem dirigindo os interesses da companhia. Ninguém pedindo a palavra sobre a proposta do Sr. Richard Norman Davies que é posta em discussão é a mesma aprovada unanimemente, deixando de votar os membros da diretoria, em cujo nome o Dr. Otávio Guinle agradeceu o voto da assembleia dos senhores acionistas. O Sr. presidente declara que ia passar à segunda parte da ordem do dia, a qual, de acordo com a convocação, constava da eleição dos membros do conselho fiscal, solicitando dos senhores acionistas que façam entrega das suas cédulas à mesa. Apuradas estas o senhor presidente proclama eleitos os senhores Dr. Conrado Miller de Campos, Reginald Leigh Ibbs e Richard Norman Davies para membros efetivos e Joaquim Sequeira Neto, Adolfo Paladino e Frank G. Toogood, para membros suplentes do conselho fiscal. Ato contínuo foram empossados os membros presentes do conselho fiscal que acabavam de ser eleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos para ser lavrada a presente ata que, quando reaberta a dita sessão, é lida e ouvida pelos presentes e por todos assinada, sendo logo em seguida encerrada a sessão e eu, Conrado Miller de Campos, servindo de primeiro secretário, subscrevo-a com os demais acionistas. — *Conrado Miller de Campos.* — *Octávio Guinle.* — *R. N. Davies.* — *Reginald Leigh Ibbs.* — *Adolfo Paladino.* — *Geremario Dantas.* — *Manoel da Costa Mattos.* — *José Almeida Marques.* — *Joaquim Sequeira Neto.* — *Roberto E. Mac Gregor e José Gomes de Matos.* (C. 5.028—2-10-33—20\$000).

ANÚNCIOS

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 41 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 (quatorze) de outubro do corrente ano, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 1º andar, às 15 (quinze) horas, afim de tomar conhecimento da proposta da diretoria para alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933. — *Sadoc Ferreira de Souza*, diretor-secretário.

(C—5.012—27-9-33—18\$600—15 vezes)

Financiadora Econômica S. A.

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

Os fundadores da "Financiadora Econômica, S. A.", convocam todos os acionistas para a assembleia geral constituinte, que se realizará no dia 4 de outubro próximo futuro, às 11 horas, à rua Buenos Aires n. 79-3º, podendo os mesmos senhores acionistas se fazerem representar por procuradores revestidos de poderes suficientes e expressos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1933. (C—4.830—30-9-33—30\$600—3 vezes)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de outubro, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148, para procederem à eleição da nova diretoria. — *A diretoria.*

(C—4.400—25-9-33—18\$400—3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de setembro do corrente ano, às 15 horas, no escritório, à rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento desta diretoria, para efetuarem atos não autorizados pelos estatutos. — *A diretoria.*

(C—4.807—26-9-33—24\$500—3 vezes)

Importação

O Club de Regatas do Flamengo recebeu da Inglaterra uma caixa, marca F., contendo um barco tipo Skiff, e como não tenha recebido o conhecimento de carga e fatura consular, solicitou permissão da Inspeção da Alfândega para retirá-la, mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — *José Calmon*, secretário geral.

(C—4.832—2-10-33—27\$500—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os efeitos da lei, que passo a usar o pseudônimo literário seguinte: Pachá Kemal. — *Pedro Caram.*

Reconheço a firma de Pedro Caram. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C—5.023—2-10-33—6\$100)

Companhia Fornecedora de Materiais

35º DIVIDENDO

No escritório desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35 a 39, pagar-se-á, a partir do dia 12 do corrente, das 13 às 15 horas, o 35º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1933, à razão de 10 % ao ano, ou sejam 10\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — *Pela Companhia Fornecedora de Materiais. Arthur Bastos*, presidente.

(C—5.026—2-10-33—8\$200)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício de 1932, eleição da diretoria para o período 1933-1938, dos membros do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até à data acima, inclusive, suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933.

José Luiz Baptista, diretor-presidente. (C—4.831—2-10-33—86\$700—5 vezes)

Companhia de Calçados D. N. B.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia extraordinária, no próximo dia 10 de outubro, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à avenida Pedro II n. 380, afim de tomar conhecimento da renúncia da diretoria e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — *A diretoria.*

(C—4.836—2-10-33—9\$200)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas, do dia 6 de outubro próximo futuro, para o seguinte:

Leitura do relatório da administração; Eleição da comissão de exame de contas e seus suplentes.

Campos, 25 de setembro de 1933. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C—4.698—4-10-33—36\$700—3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se realizado por falta de número a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, às 10 horas da manhã, ficam de novo convidados os senhores acionistas para a reunião que deverá realizar-se no dia 9 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede da companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, para deliberarem sobre assuntos de interesse da companhia, como já foi anunciado, inclusive ratificação do que dispõe o art. 7º dos estatutos, com as modificações que se tornam necessárias.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933. — *A diretoria.*

(C—4.708—4-10-33—39\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$500
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.....	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).....	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	\$5000
Volume IV	\$5000
Volume V	\$5000
Volume VI	\$5000
Volume VII	7\$000

Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).....	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.192, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000
Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....	\$500
Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.....	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)	1\$000
Aalts pluviometrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.....	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes aa). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....)	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.....	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500
Codigo Civil.....	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos a sua elaboração (M):	
3º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
1º volume.....	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000
Cônsignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Corografia da Província do Ceará. Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500

Capitâneas dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000
de 1891.....	1\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
---	-------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Cactano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000
Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
1º volume.....	30\$000
2º volume.....	50\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	1\$000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliho Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Seca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).	\$500

L**Leis (Coleções de):**

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.	2\$000
de 1822.	2\$000
de 1823.	2\$000
de 1825.	2\$000
de 1826.	1\$500
de 1832.	4\$000
de 1833.	4\$000
de 1834.	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.	3\$600
de 1837.	3\$000
de 1838.	2\$300
de 1839.	1\$400
de 1840.	2\$000
de 1842.	3\$500
de 1843.	2\$500
de 1844.	2\$800
de 1845.	2\$300
de 1847.	2\$600
de 1848.	1\$800
de 1850.	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500

de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	7\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$00
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000	Mercadorias e imoveis mediante sorteio.	5\$00
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	Legislação Eleitoral:		Mensagem presidencial:	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	III — Jurisprudencia: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais.	1\$000	de 1924.....	5\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	IV — Legislação e Jurisprudencia.	1\$000	de 1926.....	5\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	V — Legislação e Jurisprudencia.	1\$000	de 1928.....	5\$000
Leis do orçamento:		VI — Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)....	1\$000	de 1929.....	20\$000
de 1892.....	5\$00	VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.	1\$000	de 1930.....	15\$000
de 1895.....	5\$00	VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência....	1\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1897.....	1\$000	Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
de 1898.....	1\$200	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	1\$000
de 1908.....	1\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)...	1\$500
de 1912.....	1\$800	1º volume.....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	\$
de 1913.....	2\$000	2º volume.....	5\$000	N	
de 1914.....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
de 1915.....	2\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 3.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	5\$00	Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis).	3\$000
de 1920.....	3\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	5\$00	Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.	1\$500
de 1922 (Receita).....	2\$000	M		Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lanc... 1\$000		O	
de 1923 (Despesa).....	6\$000	Maga fitogeografico dos Estados da Bahia e Sergipe por P. Luetsburg.	1\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Piaui.	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000	Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	P	
de 1925 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	Processo de Alistamento e da Eleição (Formulario).	8\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.	5\$00	Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).	1\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).	3\$000	Padre Cicero e as populações do Nordêste, por Simões da Silva.	10\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000	Medição e descarga dos rios, por G. Varing.	2\$000	Perfuração de poços no Nordêste do Brasil, por Elceu Lellis....	3\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000			Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000				
de 1928 (Despesa).....	6\$000				
de 1929 (Receita).....	2\$000				
de 1929 (Despesa).....	6\$000				
de 1930 (Receita).....	1\$500				
de 1930 (Despesa).....	12\$000				
de 1931 (Receita — Alterações).	1\$000				
de 1931 (Despesa).....	6\$000				
de 1932 (Despesa).....	4\$000				
de 1932 (Receita e Despesa). .	1\$000				
de 1933 (Receita).....	1\$000				
de 1933 (Despesa).....	4\$000				
Legislação Brasileira, por Afonso Inarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000				
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000				
Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:					
(De 1828 a 1922) (M):					
1º volume.....	16\$000				
2º volume.....	16\$000				
3º volume.....	16\$000				
4º volume.....	16\$000				
5º volume.....	16\$000				
6º volume.....	16\$000				
7º volume.....	16\$000				
8º volume.....	16\$000				
9º volume.....	16\$000				
10º volume.....	16\$000				
11º volume.....	16\$000				
12º volume.....	16\$000				
13º volume.....	16\$000				